ANNO LXII — NUMERO 149 DOMINGO 27 DE JUNHO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 26 de Junho, ao meio dia.

Teve lugar hoje o encerramento do parlamento inglez.

A mensagem real agradece aos membros do parlamento o concurso que prestaram ao governo, faz menção das boas relações exteriores, e occupa-se depois de questões de interesse puramente nacional, sem conter nenhuma outra declaração particularmente notavel no ponto de vista geral.

LONDRES, 26 de Junho, á tarde.

A Camara dos Communs foi dissolvida por decreto real, que acaba de ser publicado.

PARIS, 26 de Junho.

O casamento do Duque de Morny com a filha do presidente Gusmon Blanco terá lugar em Paris, no 1.° de Julho proximo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 26 de Junho de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MYTHOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

Pan e as divindades campestres

(*Continuação*)

Se dos campos e das florestas passámos propriamente aos jardins, la encontraremos ainda no paganismo a horticultura patrocinada por diversas divindades.

Uma d'estas é Flora a deusa das flores e da primavera. Representavam-n'a sob a figura de mulher moça e gentil, modesta mas risonha, sem outro enfeite mais do que uma simples grinalda de rosas. Attribuiam-lhe por esposo o gentil Zephyro,—vento fagueiro e suave, que longe de esfolhar as flores, concorria para as refrescar da ardencia do sol. Em honra de Flora celebravam-se em Roma desde a mais antiguidade os *Jogos Floraes*,—festas em cuja celebração tomavam parte as mulheres passando noite e dia em dança e folgares ao som de trombetas, ou disputando entre si primasias na carreira com a mira no premio destinado a que melhor corresse, premio que consistia n'um ramalhete de flores raras.

Apar de Flora figuram mythologicamente Vertumno e Pomona. Vertumno era o deus do outono, o protector dos vergeis; representavam-n'o sob as feições de um formoso mancebo coroado de espigas de trigo e cachos de uvas, empunhando uma cornucopia, d'onde surgem á farta fructas maduras. Teve por esposa uma encantadora nympha, que ficou deificada no paganismo como protectora da fructa. Pomona se chamava esta nympha, que a principio se mostrára por extremo adversa ao casamento; mas Vertumno teve artes de a convencer disfarçando-se em velha, e amedrontando-a (sob este disfarce) com o desdobrar-lhe a pavorosa narrativa dos infortunios por que tinham passado varias donzellas que teimaram em ficar solteiras.

D'est'arte Pomona reconsiderou e acabou por acceitar a mão de esposo que Vertumno lhe offerecia. Representam-n'a os mythologos sob a figura de uma risonha nympha coroada de flores e fructas.

Terminaremos a secção das divindades campestres, fallando de Priapo e do deus Termo.

Priapo era o protector dos jardins. Diziam-n'o filho de Venus; discordavam, porém, os mythologos acerca de quem devia reputar-se o pai d'este deus querendo uns que fosse Baccho, outros Mercurio, e alguns o gentil Adonis. Nasceu Priapo grutescamente disforme; tinha o corpo cabelludo e na fronte dous appendices corneos como os Satyros.

Em Lampsaco e em Roma erigio-lhe o paganismo sumptuosos altares, onde lhe depositavam, como offertas, grinaldas de espigas e de flores. D'entre os animaes era-lhe consagrado o jumento.

O deus Termo presidia aos limites dos campos e fazendas. Representavam-n'o geralmente por um marco de pedra, a que superiormente davam a configuração de uma cabeça humana. Era, portanto, privado de braços e pernas para mais cabalmente symbolisar a sua completa estabilidade.

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1886.

Abaixo assignado de costureiras do Arsenal de Guerra. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Capitão Augusto F. Pereira de Carvalho.—Passe portaria, na forma requerida.

Cornelio Rabello Padilha.—O supplicante foi demettido em vista da representação da Thesouraria de Fazenda.

Companhia The Great Western of Brasil Railway Company Limited.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

A mesma.—Idem.

A mesma.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco de Assis do Rego Barros.—Nesta data autoriso o pagamento da importancia que tem de ser levada a verba praças de pret e a inclusão da que correr pela verba fardamento na demonstração de credito exigida pelo Aviso de 28 de Maio ultimo.

Fausta Pergentina de Lima Barros.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello.—Encaminhe-se.

José Gonçalves.—Informe o Sr. administrador dos Correios.

Paulino Ignacio dos Santos.—Sim, pagando as comedorias.

Bacharel Vicente Antonio do Espirito Santo Junior.—Sim.

— 25 —

Felismina Alves Cordeiro.—Informe o Revd. director da Colonia Isabel.

Padre João Ignacio de Albuquerque.—Como requer.

José de Araujo Veiga & C.—Nesta data recommendo ao Thesouro Provincial, que satisfaça immediatamente os alugueis de que tratam os peticionarios.

João Marinho de Barros.—A' vista do que informa o Dr. chefe de policia, deve o supplicante aguardar que seja requisitado pelo juiz municipal do Brejo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 26 de Junho de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª N. 628. Secretaria da Policia de Pernambuco, 26 de Junho de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Gomes da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Claudino José dos Santos, por offensas á moral publica.

A' ordem do de Apipucos, José Malaquias Carneiro, por crime de ferimentos.

— Hontem, ás 8 horas da noite, em um quarto do corredor da escada do predio n. 146 da rua do Coronel Suassuna, onde residem Pantaleão Francisco da Costa e Manoel Joaquim da Silva, houve um conflicto provocado pelos individuos de nomes Bernardo, Benedicto e Gabriel, que alli appareceram inesperadamente, do qual resultou sahirem feridos com grandes golpes de navalha Pantaleão e Manoel Joaquim.

O subdelegado do 1º districto de S. José tomou conhecimento do facto e contra os delinquentes, que não foram presos, abrio inquerito.

— No dia 27 do corrente, ás 6 horas da tarde e no engenho Pavão, do termo do Cabo, o individuo de nome Angelo Pão Brasil do Rego, travando-se de razões com João Carreiro, conhecido por *João Cotó*, foi por este ferido gravemente com um golpe de facão.

Contra o delinquente, que evadio-se, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

— Communicou-me o delegado do termo de Bonito, que no lugar denominado *Barra do Riachão* fôra assassinada Victoria Maria da Conceição, tendo sido autores de tal crime Antonio Fernandes de Jesus e Manoel Fernandes de Jesus, marido e sogro da infeliz victima.

Os delinquentes foram presos e contra os mesmos procedeu-se nos termos da lei.

— No dia 16 do corrente foi capturado pelo delegado do termo de Pesqueira, o criminoso Manoel Thomas de Aquino, que está pronunciado na comarca de Bezerros por crime de furto de cavallos.

— Pelo delegado do termo de Bonito foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu sobre o roubo alli praticado em data de 8 do corrente e do qual foram victimas os cidadãos Manoel Marcolino Alves da Silva e José Pio Pereira.

No correr do inquerito verificou-se ter sido cumplice no alludido crime o individuo de nome Joaquim José da Costa Coelho, que já foi preso.

— O cidadão Francisco Vidal Aranha Montenegro assumio, no dia 24 do corrente, o exercicio da delegacia do termo de Páo d'Alho.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO—CORTE, 19 de Junho de 1886

SUMMARIO:—Os trabalhos do Senado.—Votação da lei de forças de mar para o exercicio proximo.—Discussão da reforma da eleição municipal e da prorogativa do orçamento.—Emendas do Sr. Affonso Celso combatidas pelo Sr. presidente do conselho.—Direito de voto aos estrangeiros.—Discurso do Sr. Affonso Celso sobre as ultimas operações financeiras.—Resposta do Sr. Belisario.—Discurso do Sr. Dantas.—Seu programma abolicionista.—O Sr. Silveira Martins julgando-se o leão da fabula.—Porque não está satisfeito com o novo ministro da guerra.—O general Arredondo e seus companheiros em Buenos Ayres.

Na que fechei hontem e remetti pelo *Colorado*, que hoje partio, com escala por esse porto, não mencionei os trabalhos ultimos do Senado, onde depois de votada em 3ª discussão a lei de forças de mar para o proximo exercicio, tem-se tratado da reforma do systema de eleição de vereadores e juizes de paz, na 1ª parte da ordem do dia, e da resolução prorogativa do orçamento na 2ª parte.

A discussão da lei de forças não seria encerrada tão depressa, se o Sr. Cotegipe não tivesse ponderado a conveniencia de não retardar-se a passagem da mesma lei, que tem de entrar em vigor dentro em poucos dias; pelo que pedio aos collegas que deixassem para outra opportunidade as reflexões que tinham de fazer, quer sobre o assumpto, quer sobre materias estranhas, tanto mais que brevemente teria o Senado de occupar-se com a nova lei de forças para o exercicio de 1887 a 1888, que já estava sendo discutida na Camara dos Deputados.

O Sr. Silveira Martins, que estava inscripto para fallar, com o fim de replicar ao Sr. Lucena, cedeu da palavra, « não por fineza ao governo, disse elle, mas porque reconhecia a urgencia da lei, e não lhe faltaria occasião para dizer o que pretendia. »

O debate acerca da reforma da eleição municipal tem estado interessante, e nelle se hão empenhado combatendo a reforma os Srs.: Franco de Sá, Dantas, José Bonifacio, Ignacio Martins e Affonso Celso, que não querem admittir nenhuma alteração na eleição sem alargamento do voto.

O ultimo desses senadores quer, além disto, que a reforma da eleição municipal se ligue á reforma da lei do 1º de Outubro, assim como que ao estrangeiro que tiver dous annos de residencia no paiz seja concedido o direito de votar e ser votado para vereador e juiz de paz. [illegible]

[illegible] e por parecer-lhe que envolve medida que seria mais curial ser iniciada na Camara dos Deputados, visto tratar-se de um direito politico, e não no Senado, corporação conservadora, a quem não cabe a dianteira no ramo temporario em materia de alargamento de voto activo e passivo; a segunda por inopportuna, pois que trata-se apenas de regular o modo de eleger as camaras municipaes e não de reformal-as.

Quanto áquella, tendo affirmado o Sr. Affonso Celso que o direito de voto é funcção publica e não direito politico, disse o honrado presidente do conselho:

« O direito de eleger qualquer autoridade, quer seja representante do centro, quer da provincia, quer do municipio, quer da parochia, considerada circumscripção politica, é direito politico pela Constituição. Perguntarei ainda com o mesmo respeito á illustração dos nobres senadores: quaes os eleitores que nomeam ou elegem as municipalidades, os juizes de paz? Não são os mesmos eleitores que elegem os representantes da provincia e da nação? Sem duvida.

« *O Sr. Fernandes da Cunha*—Apoiado, na distribuição da justiça.

« *O Sr. Barão de Cotegipe* (presidente do conselho)—Donde vem, portanto, essa nova especie de eleitores colonos? São eleitores colonos porque não são naturalisados.

« *O Sr. Fernandes da Cunha*—Apoiado, Sr. presidente do conselho; a nacionalidade é cousa muito preciosa, não é para baratear-se.

« *O Sr. Barão de Cotegipe* (presidente do conselho)—Querem partilhar os onus e vantagens dos cidadãos brazileiros? Naturalisem-se.

« *O Sr. Fernandes da Cunha*—Entrem para a communhão do cidadão brazileiro, e não queiram gosar sem onus.

« *O Sr. Affonso Celso*—A naturalisação é o que se quer.

« *O Sr. Barão de Cotegipe* (presidente do conselho)—Já é tão facil a naturalisação.

« *O Sr. Nunes Gonçalves*—Facilima.

« *O Sr. Dantas*—Tornemol-a ainda mais facil.

« *O Sr. Barão de Cotegipe* (presidente do conselho)—Tornemol-a ainda mais facil, diz o nobre senador; mas como? dizendo—quem votar, por esse facto fica naturalisado? Mas não é possivel que aquelle que não se quer naturalisar o faça sómente para ir votar? Pois as vantagens de que o estrangeiro goza entre nós são de tão pequeno monta que elle as sacrifique ao simples direito de votar para ser naturalisado? Aquelles que querem partilhar comnosco da mesma sorte, este naturalisam se com facilidade.

« Citam-se exemplos de outras nações e de nossos vizinhos. Não conheço bem nem posso avaliar o alcance dessa legislação de outros paizes; mas como não gosto de imitar...

« O *Sr. Dantas*—As boas cousas devem se imitar.

« *O Sr. Barão de Cotegipe* (presidente do conselho).... só por imitar, firmo mais a minha reflexão sobre o estado do meu paiz, e o resultado dessa reflexão é que onde concorresse grande numero de estrangeiros para usar deste direito haveria um perigo para nós outros.

« *O Sr. Barros Barreto*—Apoiado; reduz-se este imperio em condições de uma feitoria da companhia do Alto Douro.

« *O Sr. Barão de Cotegipe* (presidente do conselho)—Esta nação tão atrazada, como dizem é, e que mais atrazada já foi, tem pelo seu caracter nacional mantido a união deste todo mesmo quando colonia. Infelizmente a idéa exagerada das vantagens que esperam de uma immigração numerosa, vai pouco a pouco apagando esse espirito nacional; e se me referir á côrte, direi que é onde ha menos espirito nacional.

« *O Sr. Affonso Celso*—Neste ponto V. Exc. tem toda a razão; o remedio é o obvio. »

E' de notar que o Sr. Silveira da Motta, com todo o seu *radicalismo*, não acompanha o Sr. Affonso Celso na opinião de conceder-se direito de voto ao estrangeiro não naturalisado, e creio que poucos serão os senadores, mesmo do lado liberal que o acompanhem.

O Sr. Siqueira Mendes combateu o projecto quanto ao voto incompleto na eleição municipal, que elle não comprehende que seja applicado quando no mesmo lugar e na mesma occasião são eleitos os juizes de paz pelo seu voto completo.

O Sr. Soares Brandão tambem não é partidario do voto incompleto, ao qual prefere o uninominal que lhe parece ter sido mal julgado.

Na discussão da prorogativa foi o Sr. Affonso Celso quem rompeu o debate e fez as honras da recepção ao Sr. ministro da fazenda, a quem felicitou pelo resultado das operações financeiras que levou a effeito com felicidade, censurando-o, todavia, pela estreireza dos prasos estabelecidos, tanto para a inscripção dos concurrentes ao emprestimo e do novo typo, como na conversão, para opção que tinham de fazer os possuidores de apolices do antigo padrão.

Habil como é o Sr. Affonso Celso, e conhecedor da materia, não será preciso dizer que o seu discurso é uma peça que deve ser lida pelos que acompanham as nossas questões financeiras. Uma parte desse discurso foi dedicada á demonstração de que no dominio conservador, que terminou em 1878, os gastos do thesouro foram superiores aos do ultimo dominio liberal, o que se mostra pelos *deficits* liquidados nos exercicios financeiros daquelle periodo, comparados com os deste.

Não menos importante foi o discurso do Sr. Belisario que com saliente proficiencia desenvolveu o plano que adoptou para as operações que levou a effeito, explicando detidamente os fundamentos sobre que baseou taes operações.

Quanto á questão de saber qual dos partidos gastou mais, ou gastou menos, disse o honrado ministro:

« O nobre senador não observou que no periodo que toca ao partido conservador nesse seu calculo, foram reduzidos impostos em uma quantia consideravel. Foram alliviados os contribuintes, não dirá que, prudentemente, mas isto se fez, em mais de seis mil contos. (*)

« *O Sr. Affonso Celso*—Muito imprudentemente.

« *O Sr. Ministro da Fazenda*—O partido liberal e principalmente o nobre senador, augmentou em muito os impostos, cerca de 10 mil contos.

« *O Sr. Affonso Celso*—E o partido conservador tambem; o Sr. Barão de Cotegipe em 1877.

« *O Sr. Ministro da Fazenda*—.... o que tudo fez avultar a receita que teve o partido do nobre senador, quando executou esse orçamento.

« Mas se o nobre senador examinar o que gastou cada partido, achará o seguinte:

« No periodo por S. Exc. citado, para o partido conservador, a média da receita foi 103 mil contos e a da despeza 139 mil contos, *deficit* 36 mil contos.

« Para o partido liberal, média da receita 124 mil contos, da despeza 147 mil contos, *deficit* 23 mil contos. Mas se levarmos em conta o augmento na receita comparativamente, esse *deficit* será de 44 mil contos, e isto mesmo porque foi realmente economico o ministro que dirigio as finanças em 1880—1881 e 1881—1882; o que com prazer reconheço.

« Mas por que parar no exercicio de 1882—83, quando são já conhecidas as liquidações de 1883—84 e 1884—85?

« Não acompanhando nesta parte a prudencia do nobre senador computarei no calculo os algarismos desses dous exercicios, e assim provarei que a média da receita do dominio liberal foi de 124 mil contos, e a despeza de 152,874 contos, *deficit* 28 [illegible] da receita, subirá a 47 mil contos annualmente, para 36 mil contos no dominio conservador.

« No exercicio corrente, deve accrescentar, foram ainda consignadas duas sommas avultadas pertencentes á liquidação de 1884—1885, e que devem accrescer áquelle *deficit*, isto é:

Amortisação do emprestimo de 1879, que não foi feito no devido tempo cerca de	1,300:000$000
Despeza liquidada e não paga com a estrada de ferro do Recife	2,300:000$000
	3:600:000$000

« Na falta de *deficit* do actual exercicio que não pode ser imputado ao actual exercicio, que não pode ser imputado ao actual governo; mas sommando todos esses exercicios, temos uma media de despeza annual de 149 mil contos ou mais 10 mil contos de que nos exercicios conservadores.

« *O Sr. Affonso Celso*—E' verdade, por causa das garantias de juros que VV. Excs. autorisaram para engenhos centraes, etc. Leia V. Exc. o relatorio do Sr. Barão de Cotegipe, em 1877 e verá o juizo que elle faz dos seus amigos. Chama-lhes esbanjadores.

« *O Sr. Barão de Cotegipe* (presidente do conselho)—Quem póde com V. Exc.? Agora até diz que eu chamei esbanjadores aos meus amigos!

« *O Sr. Affonso Celso* diz que gastaram demais, o que em phrase diplomatica quer dizer—esbanjar. »

A lei sobre engenhos centraes foi dos conservadores, mas o maior uso e o abuso que della se fez pertencem aos liberaes. Felizmente o actual ministro d'agricultura tem declarado caducas muitas das concessões feitas, verdadeiras especulações que não tem realisado o serviço a que se destinavam no praso devido.

Anda por mais de 6,000 contos o capital garantido de taes concessões, que não terão de pezar sobre o thesouro, como está acontecendo com os que conseguiram organisar o seu serviço bom ou máo.

Na sessão seguinte coube a palavra, sobre a prorogativa, ao Sr. Dantas, o qual, discorrendo com proficiencia e grande moderação e mostrando que em materia de despeza o erro tem sido tanto dos conservadores como dos liberaes e que por tanto a ambos cabe abrir uma vida nova, aproveitou o ensejo, para justificar a sua gestão na pasta da fazenda, lendo trechos de discursos seus, pronunciados quando ministro, em que aventou as operações que agora com tanta felicidade foram realisadas pelo actual ministro, notando que tanto este, a quem entretanto louva pela direcção que tem dado aos negocios de sua pasta, como os seus amigos, se oppuzeram a idéa da conversão. Por fim, para firmar mais uma vez o seu programma abolicionista, concluio dizendo que não duvida prestar o seu concurso ao nobre ministro para que leve a effeito o edificio que pretende levantar, e em cujo vertice possa tremular « uma bandeira branca inscrevendo estas palavras: De hoje em diante todo o trabalho é livre no Brasil; não ha mais escravidão. »

« Deste modo, accrescentou o Sr. Dantas, ficará completo o edificio.

« Senão se completar agora, só o faremos até onde S. Exc. se propõe chegar, porque decididamente tenho fé em Deus e nos homens, haverá alguem que complete a obra, hasteando essa bandeira em que se marque a epoca de grandeza e felicidade para a nossa patria. Confio na nacionalidade brasileira, confio na força das luzes deste seculo, confio nas instituições livres que são a base de nosso presente e da prosperidade de nosso futuro, confio em tudo isso para não descrer que havemos de chegar a essa epoca que, se me fosse possivel, como já disse algures, chegariamos, não em cinco annos, mas em cinco mezes, em cinco dias, em cinco horas, em cinco minutos, em cinco instante; offereço ainda a transacção.

« Se Deus me der vida e forças, continuarei a ser apostolo dessa idea, não aqui, nas delicias de Capua, mas percorrendo as provincias do imperio. Eu que não sou anarchista, eu que sempre professei a lei da moral e da honra, eu que fundei uma familia, eu que criei filhos, eu que tenho dado á minha patria nobre e desinteressadamente tudo quanto podia dar, não me julgarei quite com ella emquanto não lhe tiver prestado mais esse serviço; e se esta posição a que me elevaram pode servir para alguma cousa, a nada melhor quero consagral-a do que á sustentação dessa idéa. »

Breve teremos, pois, o illustre chefe liberal percorrendo as provincias a discursar segundo o systema inglez.

Hoje fallou o Sr. Silveira Martins que não tratou somente de responder ao Sr. Lucena; occupou-se tambem da materia, misturando uma cousa com a outra. Não esteve com a incontinencia de lingua que lhe é habitual, mostrando-se um pouco mais commedido e asseverando que « se é vehemente algumas vezes, por temperamento, não gosta de descer até a affronta pessoal, e nunca tem sido o primeiro a aggredir. »

Como na camara dos deputados o Sr. Miranda Ribeiro tambem occupando-se de negocios de sua provincia, se referio a elle, o illustre senador rio grandense, ao começar o seu discurso disse que « ha muito tempo anda feito o leão da fabula: não ha alimaria que lhe não atire a sua pernada. » Quanto ao que delle dizem os adversarios, poderia responder-lhes com um certo latim que livremente traduzido quer dizer: « insultar com grosseria e outro é injuriar o auditorio. Quo bruto, que cangueiro, que taverneiro, é tão falto de expressão, que armado de um diploma de deputado, não injurie com muito mais jacundia do que um sabio? »

Sem fazer applicação do conceito, passou adiante primeiramente criticando a transferencia do ministro da marinha para a guerra, collocando-se n'aquelle um ministro novo, o que importa ficar o ministerio com dous novatos em vez de um. Depois tratou do explicar a sua politica na provincia e de justificar a sua administração como ministro da fazenda, que ainda hoje é censurada.

No tocante ao novo ministro da guerra, é claro que o Sr. Silveira Martins não pode ver com bons olhos que aquella pasta, que pela qual correm serviços que muito interessa a politica de sua provincia, esteja confiada a um irmão do competidor do Sr. Camargo, o Sr. Faulino Chaves. Agora mesmo, que trata-se da eleição do 3º districto, para preencher-se a vaga do Dr. Severino Ribeiro, uma mudança de certo general que está na provincia como inspector de tropas, poderia ainda ter grande influencia no resultado do pleito, não obstante a divergencia que alli se dá entre os conservadores, pronunciando-se uns pelo Sr. Betencourt e outros pelo Sr. Borges Freitas, recommendado pelo centro de Porto Alegre.

O candidato liberal é o Sr. Maciel, apresentado pelo Sr. Silveira Martins, e com o que teve que conformar-se o Sr. Itaqui *espontaneamente*, disse aquelle abrio na sua circular.

O Sr. Joaquim Pedro Soares foi finalmente reconhecido deputado, talvez com alguma benevolencia. Com os fundamentos allegados contra a sua eleição, não teria, com certeza, o Sr. Candido de Oliveira, na sessão passada, consentido que fosse reconhecido um conservador, e, pelo menos, teria annullado a eleição, mandando proceder a nova.

Já hão de saber ahi que o general Arredondo e seus companheiros, que tantas queixas tiveram do modo por que foram tratados pelo governo do Brasil, o que motivou tambem vestigios [illegible] de imprensa platina, [illegible] para Buenos-Ayres no paquete [illegible], fizeram uma penosa viagem de 14 dias, [illegible] de naufragar, e quando ahi chegaram foram avisados de que, em virtude de requisição do governo de Montevidéo, havia ordem para elles serem presos. A' vista disto, mal tiveram tempo para occultarem-se, sem conseguirem recolher-se ás suas casas!

Agora é que hão de reconhecer que o governo brasileiro não foi o *carcereiro* do general Santos, que em obediencia a este, não lhes permittiu ficarem na fronteira.

(*) [illegible]

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

45ª SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

Summario:—Leitura e approvação da acta.—Expediente.—Rejeição do requerimento do Sr. José Maria acerca da violencia de que foi victima, José Thomaz Cavalcante.—Discussão do requerimento do Sr. Juvencio Mariz, relativamente aos ferimentos mortaes da praça de policia de nome Custodio, em Bebedouro.—Discursos dos Srs. Juvencio Mariz e Rodrigues Porto.—Votação nominal sobre o mesmo requerimento.—1ª parte da ordem do dia.—Continuação da 2ª discussão do art. 2º do projecto n. 43 deste anno.—Discurso (pela ordem) do Sr. Regueira Costa.—Requerimento do mesmo senhor.—Apoiamento de emendas.—Discursos dos Srs. Barão de Itapissuma e Sophronio Portella.—Requerimento de encerramento da discussão e approvação do mesmo.—Suspensão da sessão.—Reabertura da mesma.—2ª parte da ordem do dia.—Continuação da discussão do projecto n. 27.—Rejeição do requerimento de adiamento do Sr. José Maria.—Discurso do Sr. José Maria.—Leitura e o apoiamento de um requerimento do Sr. Lourenço de Sá.—Adiamento da 1ª discussão do projecto n. 29 deste anno. Final da sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Rodrigues Porto, Visconde de Tabatinga, Solonio de Mello, Barros Barreto Junior, João Alves, Soares de Amorim, Barros Wanderley, Luiz de Andrade, Constantino de Albuquerque, Lourenço de Sá, João de Oliveira, Herculano Bandeira, Coelho de Moraes, João de Sá, Antonio Victor, Domingues da Silva, Sophronio Portella, Augusto Franklin, Ferreira Velloso, Costa Gomes, Rego Barros, Praxedes Pitanga, André Dias, Juvencio Mariz, José Maria e Gomes Parente, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Ferreira Jacobina, Julio de Barros, Rigoberto, Regueira Costa, Barão de Caiará, Barão de Itapissuma e Costa Ribeiro.

Faltam, com participação, os Srs. Amaral e Drummond, e sem ella os Srs. Rosa e Silva e Gonçalves Ferreira.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de Maria Magdalena da Natividade.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um requerimento do serventuario de justiça de Nazareth Ignacio Vieira de Mello, acompanhado de tres documentos e da informação do juiz de direito da respectiva comarca.—A' commissão de justiça civil e criminal.

Uma petição de Cypriano Ferreira de Araujo, requerendo um privilegio por cinco ou mais annos para ter açougue no povoado de Canhotinho, offerecendo á Camara Municipal d'alli a terça parte dos rendimentos.—A' commissão de negocios de camaras.

Outra de Leandro Gonçalves de Souza, requerendo consignação da quota de 105$ para pagamento do aluguel de sua casa que servio de paço á Camara Municipal de S. Bento.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra do Barão de Limoeiro, arrematante das barreiras de Itapacurá, Motocolombó, Magdalena e Ponte do Carvalhos, requerendo um abate de 40 % ou rescisão de seu contracto.—A' commissão de petições.

São lidos, apoiados e approvados os seguintes pareceres:

« D. Porphira Jesuina Baptista da Silveira, professora publica jubilada de instrucção primaria, requer que se lhe mande contar na pensão com que foi jubilada a gratificação de que gosava por força do art. 27 da lei n. 498 de 13 de Maio de 1864, ao que diz ter direito nos termos do art. 157 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885.

« E porque não se trata de interpretar ou fixar o sentido de nenhuma lei ou regulamento, mas de verificar se, a respeito da peticionaria, realisam-se as condições de facto, que suppõe a citada disposição do regulamento de 1885, quaes a dedicação não commum no exercicio do magisterio e serviços relevantes e extraordinarios, é de parecer a commissão de legislação a quem foi esse requerimento submettido, que a respeito della não ha o que deferir, cumprindo a peticionaria dirigir-se ao poder competente.

« Sala das commissões, 21 de Maio de 1886.—Costa Ribeiro.—Sophronio Portella.—Domingues da Silva. »

« A commissão de orçamento provincial, á qual foi presente a petição de Militina dos Santos Jorge, requerendo isenção do imposto de decima de sua casa n. 11, sita no lugar Chacon da freguezia do Poço da Panella, por ser a unica que possue a nella morar, precisa, para dar parecer sobre a mesma petição que seja ouvido o Thesouro Provincial.

« Sala das commissões, em 26 de Maio de 1886.—Coelho de Moraes.—Gomes Parente.—Constantino de Albuquerque. »

« A commissão de orçamento provincial, para dar parecer sobre a petição de Antonio Henriques de Souza Gomes, na qual requer consignação de verba no orçamento para lhe ser paga a quantia de 120$000, importancia do aluguel, durante um anno, de sua casa, que serve de cadeia na villa de Itambé, precisa que seja ouvido o Thesouro Provincial sobre a mesma petição.

« Sala das commissões, em 26 de Maio de 1886.—Coelho de Moraes.—Gomes Parente.—Constantino de Albuquerque. »

« A commissão de orçamento provincial, a quem foi presente a petição de Procopia Rosa de Jesus, requerendo consignação de verba no orçamento para lhe ser paga a quantia de 56$000, importancia de alugueis de sua casa, sita na freguezia de Afogados, que serve de quartel ao destacamento policial d'aquella localidade, precisa para dar parecer sobre a mesma, que seja ouvido o Thesouro Provincial.

« Sala das commissões, em 26 de Maio de 1886.—Coelho de Moraes.—Gomes Parente.—Constantino de Albuquerque. »

São lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

N. 90. A commissão de [illegible], cujo exame foi submettida a petição de [illegible] & C., incorporadores da companhia de edificação, na qual requereram a esta Assembléa a concessão [illegible] lei n. 535 de 29 de [illegible] de 1860 [illegible] foram restabelecidas [illegible] dos peticionarios, pelo art. 32 da lei n. 1860, [illegible] no pagamento integral da decima e mais impostos a que se refere a mesma concessão e o praso a 20 annos para todos os predios que a companhia construir e a contar da respectiva construcção:

Considerando que a empresa de que se trata é de manifesta utilidade; que a insignificancia do favor concedido pela citada lei n. 535, não póde ser posta em duvida, attento o numero de annos decorridos, sem que podessem fundar empresa aquelles a quem o favor foi outhorgado; que este não importa prejuizo aos cofres publicos, pois a não medrar a companhia tambem não se realisará a edificação, de que sejam devidos a decima e mais impostos, ao passo que o desenvolvimento d'esta assegura futuro augmento de renda á provincia, embora a isenção de decima e mais impostos por alguns annos;

Considerando que o praso de 20 annos que os peticionarios pretendem é longo e que por outro lado é justo que em troca do beneficio que pedem, algum façam ao publico e além do resultante da utilidade geral da empresa; é de parecer que sejam os peticionarios deferidos nos termos do seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º A concessão constante da lei n. 535 e pelo art. 32 da lei n. 1860, restabelecida em favor dos inauguradores da companhia de edificação n'esta cidade, fica ampliada ao pagamento integral dos impostos a que a lei n. 535 se refere e ao praso de 15 annos para todas as casas que a companhia edificar e a contar da respectiva edificação.

§ 1º Os empresarios serão obrigados a receber gratuitamente em suas officinas até 20 meninos pobres mandados apresentar pelo presidente da provincia, d'entre os educandos dos estabelecimentos de caridade ou quaesquer outros, e logo que os mesmos tenham aprendido o officio a que se destinam, a companhia pagar-lhes-ha o salario que fôr estipulado com os seus pais ou tutores.

§ 2º O governo da provincia firmará contracto com os empresarios, no qual estabelecerá clausulas que garantam a fiel execução do disposto no § 1º.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de Maio de 1886.—Costa Ribeiro.—Sophronio Portella.—Domingues da Silva.

N. 91. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica creada uma escola de instrucção primaria do sexo feminino no povoado de Cabrobó, comarca de Petrolina.

Sala das sessões, 26 de Maio de 1886.—Barão de Caiará.—José Maria.

E' lido, apoiado e fica sobre a mesa afim de ser opportunamente discutido o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se informe:

« 1º Porque motivo foi preso pelo subdelegado do 1º districto da Boa-Vista o individuo de nome Primo;

« 2º Porque motivo foi espancado;

« 3º Si foi recolhido á Casa de Detenção ou se se conserva ainda recluso na estação da guarda civica;

« 4º Si procedeu-se á vistoria no mesmo. S. R.—José Maria. »

Continúa a discussão do requerimento do Sr. José Maria, acerca da violencia de que foi victima José Thomaz Cavalcante, na Ponte dos Carvalhos, sendo obrigado a casar-se.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, e posto a votos o requerimento, é rejeitado.

Entra em discussão o seguinte requerimento do Sr. Juvencio Mariz:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peçam as seguintes informações:

« 1º Si S. Exc. o Sr. presidente da provincia teve sciencia dos ferimentos mortaes de que foi victima a praça do corpo de policia de nome Custodio, que se achava destacada em Bebedouro;

« 2º Si se procedeu á corpo de delicto e ao inquerito policial; e, no caso affirmativo, qual a autoridade que fez essas diligencias;

« 3º Quaes os autores do crime, se existe processo e qual o estado d'este.

« S. R. Em 19 de Maio de 1886.—Juvencio Mariz. »

O Sr. Juvencio Mariz—Sr. presidente, em todos os paizes cultos e civilisados a policia é instituida para ser guarda vigilante e defensora da vida, da liberdade, da honra e da propriedade do cidadão.

Entre nós, porém, Sr. presidente, nós que disputamos os fóros de um paiz livre e civilisado, destoamos n'este ponto; entre nós a policia, em vez de ser organisada com pessoal habilitado, fazendo-se abstracção da politica, pelo contrario vai-se procurar os homens mais odientos, mais violentos, para exercerem esses importantes cargos; e é por isso, Sr. presidente, que todos os dias quer na imprensa, quer na tribuna d'esta Assembléa, denunciam-se os factos mais violentos e horrorosos praticados pela policia de nossa terra!

Assim vemos que, em Caruarú, lugar inteiramente pacifico outr'ora e que o representante conservador d'aquelle districto n'esta Assembléa, o Sr. Dr. Rosa e Silva, sempre prompto á defender os seus amigos, nunca teve occasião de erguer a sua voz no recinto d'esta casa, pedindo providencias ao governo contra actos de violencias praticadas para com os seus amigos, porque não tinha razão para accusar as administrações liberaes e suas autoridades. Hoje, que tinhamos direito de esperar que fossemos tratados do mesmo modo, a policia não encontra embaraços aos actos de violencias que vai praticando; violencias que se reproduzem todos os dias por modo descommunal!

O Sr. Rodrigues Porto—V. Exc. deve declarar isso.

O Sr. Juvencio Mariz—Já tive occasião de denuncial-as aqui e pela imprensa, assumindo a responsabilidade com a minha assigdatura!

Vou entrar agora na materia de meu requerimento.

Sr. presidente, em dias de Dezembro do anno passado a policia do districto de Bebedouro, na faina de perseguir aos liberaes, servio-se como instrumento de um soldado que fazia parte do destacamento respectivo de nome Custodio e que era o executor das ordens das autoridades policiaes contra os meus amigos.

(Ha um aparte.)

A insolencia daquelle soldado, verdadeiro energumeno chegou a tal ponto que esbordoava publicamente até aos transeuntes, que de outros lugares passavam por aquella localidade, chegando a tal ponto esses actos de violencia praticados por aquelle soldado, que os proprios amigos da policia pediram a sua retirada dalli; pedido que não foi attendido á despeito daquelle soldado ter espancado barbaramente a dous cidadãos que pertencem ao partido conservador e filhos do Sr. M. Barbosa da Silva, eleitor naquelle districto.

Uma Voz—Conservador?

O Sr. Juvencio Mariz—Conservador, sim senhor.

Esse cidadão tendo procurado obter providencias da autoridade local foi desattendido e em consequencia disto, forçado a vir á esta capital representar e pedir providencias ao Exm. Sr. presidente da provincia.

Ora, V. Exc. comprehende qual não teria sido a contrariedade da autoridade policial do Bebedouro, amiga do Sr. Barbosa depois desse acontecimento, vendo que perderia dous ou tres amigos eleitores!

E não convindo-lhe que isso se realisasse, porque o Sr. M. Barbosa da Silva havia declarado clara e publicamente que á não obter reparação e

satisfação desse insulto, desse espancamento, elle com os seus amigos votariam com o partido liberal, a autoridade policial daquella localidade prometteu áquelle cidadão que seria *desaggravado*...

Mas, Sr. presidente, qual foi o desaggravo que se deu áquelle cidadão?

Em vez de ser aquelle soldado punido pelos meios regulares, por meio de um processo, regularmente intentado, lançaram mão de um outro alvitre.

Foi assim que poucos dias depois esse soldado indo á uma feira no lugar Santa Thereza foi barbaramente espancado e ferido mortalmente por pessoas da familia do M. Barbosa da Silva ou pelo proprio M. Barbosa da Silva.

Dado esse facto e tornando-se publico que isto fôra preparado pelo delegado a autoridade procurou encampar esse procedimento dos offensores do soldado Custodio, pois nisto tinha todo interesse e então tractou-se de fazer um corpo de delicto *á geito* considerando-se os ferimentos que eram mortaes, de ferimentos *leves*; mas um dos peritos não quiz estar por isso e entendeu que os ferimentos deviam ser considerados como mortaes; attento ao estado do paciente e localisação do ferimento, que foi na região abdominal.

Isto porém não *conviuha* porque não se tratava de desaggravar a lei e a justiça mas de *arranjos* para se salvar os compromettidos na tentativa de morte contra Custodio, e o acto foi então adiado para depois, chamando-se individuos, que em lugar de dizerem a verdade, protegessem ao Sr. Barbosa e bem assim a outros individuos implicados no facto.

Sr. presidente, as pessoas mais gradas daquella localidade são testemunhas do que venho de expor, mas é preciso que essas pessoas não sejam ouvidas, afim de que o seu testemunho não possa ser prejudicial á policia.

Eu não terei mesmo duvida em declinar nomes, se a tanto for obrigado.

Se a delegacia de policia fosse exercida de modo que o cidadão que tivesse de reclamar, podesse conhecer qual o individuo que a exercia teria razão o nobre deputado.

Mas alli é o contrario: os cidadãos que, como supplentes exercem autoridade o fazem *simultaneamente*, de modo que ao mesmo tempo a policia, isto é, a delegacia se manifesta por differentes agentes!

Assim, se o cidadão ameaçado quer reclamar, não sabe muitas vezes qual é o individuo que está em exercicio!

E' possivel que a localidade assim seja *muito bem policiada*, mas esse systema na pratica traz muitos inconvenientes, porque é simplesmente illegal.

Mas, Sr. presidente, esta assembléa não sabe ainda de tudo.

Esse individuo, esse soldado, ficou em estado de morte e querendo o juiz de paz daquelle districto, que é liberal, proceder exame de sanidade, ou novo corpo de delicto, não lhe foi possivel, porque os soldados do destacamento estavam de guarda á porta com o fim de impedir qualquer averiguação judicial!

Em todo caso consegui-se examinar o enfermo, chegando-se ao resultado de que com effeito o seu estado era gravissimo.

Escusado é dizer a V. Exc., Sr. presidente, que a vista de todos estes factos a população se revoltou indignada contra taes attentados, e achando-se muito compromettida uma das entidades que mais influia officialmente na localidade, procurou-se tambem fazer o inquerito á geito, já mandando-se inquirir novas testemunhas, já dispensando-se o auxilio e esclarecimentos de outras que não podiam ser dispensadas porque eram presenciaes; arrancando-se folhas, não só do inquerito, como tambem do corpo de delicto!

E ainda para esse fim, Sr. presidente, o promotor publico da comarca, que devia ser o fiscal da lei e ter todo o interesse nesse negocio, para desaggravar a justiça, constituio-se em advogado officioso da parte, conservando se na casa do mais compromettido por um ou dous dias, indifferente aos deveres do seu cargo, usando de todos esses recursos que venho de dizer para salvar seus amigos e ficando no final de contas as cousas nesse pé e sacrificada a justiça social que não tem compadres!

Sr. presidente, eu acho que as pessoas que teem a responsabilidade do poder, até certo ponto, podem proteger, se bem que não o devam fazer, aos meus amigos, sem que entretanto façam ostentação ou abusem da autoridade que exercem. V. Exc. sabe que com a lei na mão se pode proteger sem haver necessidade de descer-se á pratica de certos actos immoraes e ostentosos. Pode-se fazer muito mais com alguma moderação e tino, sem se ir além das raias do justo e do honesto. Eu comprehendo que d'esse modo se possa proteger á amigos dedicados que por um desvio da prudencia errem, mas nunca escarnecendo da lei, da justiça e da moralidade.

Isso é uma cousa que não se comprehende; é uma cousa prejudicialissima e perigosa á sociedade, e contra a qual não podemos deixar de protestar.

O nobre deputado, meu companheiro de districto, ha de dizer que tudo isso é uma phantasia. Mas S. Exc. deve saber que eu não tenho odios politicos, que eu não tenho mesmo inimigos senão gratuitos. S. Ex. não encontra uma só pessôa na localidade, que possa dizer com razão e justiça, que eu tivesse por ventura procurado illaquear a bôa fé de meus amigos que fossem autoridade para prejudicar direitos ou offender ás pessôas de meus adversarios. A S. Exc. não consta que eu tenha procurado prejudicar á algum amigo seu.

O Sr. Rodrigues Porto dá um aparte.

O Sr. Juvencio Mariz—V. Exc. não é capaz de demonstrar o contrario do que eu estou dizendo; decline factos. Nao é capaz de declinar um só facto por mim praticado ou autorisado!

O Sr. Rodrigues Porto - Pedro Alves foi espancado no tempo do nobre deputado.

O Sr. Juvencio Mariz—O nobre deputado sabe perfeitamente que sou amigo particular de Pedro Alves e fui o primeiro a lamentar esse facto Eu quero que o nobre deputado aponte qual o amigo seu que foi prejudicado por por minha causa aponte, decline!

Sr. presidente, n'esse tempo a que se refere o nobre deputado, eu estava em desaccordo com as autoridades d'aquella localidade, e ao contrario ellas estavam de pleno accordo com o nobre deputado seus amigos. Pedro Alves é com effeito conservador; mas o nobre deputado sabe que eu sou amigo d'elle, como de sua familia e fui o primeiro a lamentar aquelle acontecimento do qual foi autor o capitão Guilherminо, hoje seu amigo!

O Sr. Rodrigues Porto—O facto é que elle soffreu.

O Sr. Juvencio Mariz—Mas posso eu ser responsabilisado por isso?

O Sr. Rodrigues Porto—Se o nobre deputado não pode ser responsabilisado, pelo menos pódem ser responsabilisados os seus amigos.

O Sr. Juvencio Mariz—Ora, essa é muito bôa, responsabilise o autor que é hoje seu amigo.

Eu não tenho odio politico, Sr. presidente, sempre que aqui d'esta tribuna levanta-se qualquer accusação contra as autoridades policiaes d'essa ou d'aquella localidade, os nobres deputados contestam dizendo que nós só accusamos por sentimento partidario, por paixão politica! São estas as respostas constantes que se ouve d'aquella bancada. Mas todos nós sabemos, Sr. presidente, que na ausencia de meios com que os nobres deputados possam responder ás accusações, recorrem somente á este chavão de paixão politica, que não passa de uma chapa muito sediça.

O nobre deputado pelo 2º districto está todos os dias denunciando factos de violencias e arbitrariedades, praticados não só n'esta capital, como no interior da provincia, e os nobres deputados sempre respondem do mesmo modo.

O Sr. José Maria—Brevemente eu dou para trazer para aqui a prova viva.

O Sr. Juvencio Mariz – E a prova, Sr. presidente, de que não é a paixão politica que nos anima quando accusamos as autoridades policiaes, é que o nobre deputado pelo 2º districto tem dado provas em contrario do que contestam os nobres deputados. Ha poucos dias, deu-se um facto na rua do Principe e bem grave.

Tendo-se dado um roubo no estabelecimento de José Coelho, e havendo recahido suspeitas sobre um pobre homem morador d'alli, o subdelegado prendeu-o e espancou-o afim de que elle declarasse qual o autor do crime. Pergunto: isto é um meio legal de se descobrir um crime? Pode se empregar a tortura para se investigar factos d'esta ordem, que a policia deve esclarecer pelos meios legaes? Denunciar isto é estarmos possuidos da paixão politica?

O Sr. Gomes Parente—E' a primeira vez que ouço isto.

O Sr. Juvencio Mariz—Todos os dias dão-se d'esses factos e se empregam esses meios que acabo de narrar.

Sr. presidente, V. Exc. comprehende que é um meio facil e commodo, responder-se as accusações serias que se levantam da tribuna, dizendo que aquelles que o fazem, são arrastados pelas paixão politica; mas eu declaro a V. Exc. que não estou animado de paixão politica.

O Sr. João Alves—Para que não accusa aos liberaes?

O Sr. Juvencio Mariz – Se, actualmente, quem domina, é o partido conservador, como accusar aos meus correligionarios?

No 10º districto, e eu appello para os annaes, os deputados que aqui tinham assento, não se ergueram para accusal-os, o que prova que elles [illegible].

O Sr. Rodrigues Porto—Foram diversos processados.

O Sr. Juvencio Mariz—Não póde apontar?

O Sr. Rodrigues Porto—O capitão José da Silva foi ou não processado?

O Sr. Juvencio Mariz—Para que V. Exc. vem com isto? Eu vou expor o facto; eu fui o advogado que requereu a ordem de habeas-corpus e posso dizer em poucas palavras á Assembléa o que se deu, como foi o facto. O facto foi o seguinte; tendo-se dado uma morte no districto de Bebedouro e dois ferimentos graves, as testemunhas do inquerito, referindo-se á uma mulher mãi do morto, declararam que *suppunham* ser Estanisláo Ferreira de Carvalho.

Esse individuo não foi preso em flagrante; foi até assistir a inquirição da 3ª testemunha do inquerito.

O subdelegado, concluido o respectivo inquerito, remetteu-o ao juiz municipal; o juiz municipal era pessoa insuspeita para os nobres deputados, hoje chefe de policia de Minas, conservador de boa côr. Esse magistrado remetteu o inquerito para o promotor dar a denuncia. Neste interim, procura-me Estanisláo e pergunta-me se podia andar publicamente, visto como era accusado como autor da morte; eu respondi que elle não podia ser preso senão por um acto de violencia e para mostrar que pensando assim tinha para isto boa razão, mandei-o passear na feira. Andei com elle e isto despertou as prevenções de certas autoridades. Pretenderam cercar minha casa para prendel-o; mas depois reflectiram melhor e deixaram essa idéa.

No dia seguinte foram a Bebedouro; o homem estava arrecadando impostos municipaes como cobrador e o delegado que era o capitão João José da Silva, meu distincto amigo, entendeu que podia prendel-o, e elle não resistio á prisão e antes seguio para recolher-se.

Eu requeiro uma ordem de *habeas corpus* perante o juiz de direito da comarca e S. S. apreciando as informações que exigio das autoridades competentes e pela exposição que fiz do facto, concedeu ordem de soltura, recorrendo para o Tribunal da Relação na forma da lei. A Relação confirmou a decisão do juiz de direito, e mandou responsabilisar o delegado.

O juiz de direito mandou extrahir copia do despacho proferido e remetteu á autoridade policial para responder e ella respondeu, de modo tão satisfatorio que o juiz julgou por terminado o incidente, dando como improcedente a questão levantada.

Vê o nobre deputado que não teve razão alguma em trazer esse facto, porque quando prove alguma cousa, prova que n'aquelle tempo a autoridade policial foi zelosa no cumprimento do seu dever mesmo quando se tratava de amigos entendeu que devia prender um homem accusado por crime de morte e embora não fosse adversario o que é muito differente do que praticam actualmente.

O Sr. Rodrigues Porto dá um aparte.

O Sr. Juvencio Mariz—Pois uma autoridade prende um individuo e não se limita á prendel-o, manda espancal-o para arrancar a confissão de actos de que elle não sabe?! Isto é serio?!

O Sr. Rodrigues Porto—O nobre deputado é injusto.

O Sr. Juvencio Mariz—O nobre deputado aprecie-me como entender; mas fique certo de que não sou injusto como me suppõe: decline de seu juizo.

O Sr. Rodrigues Porto dá um aparte.

O Sr. Juvencio Mariz—Não tenho que ver com quem seja conservador ou liberal, quando se trata de direitos e de justiça. O nobre deputado longe de me accusar com esse seu aparte, ao contrario elogia me porque tenho aqui censurado homens e que aliás são meus amigos por acto de arbitrios que commetteram como autoridade policial n'aquelle tempo.

O Sr. Rodrigues Porto dá um aparte.

O Sr. Juvencio Mariz—Estou apresentando um facto da maior gravidade.

O Sr. Rodrigues Porto—Não se procedeu? Procedeu-se.

O Sr. Juvencio Mariz—Procedeu-se; mas sendo o ferimento na região abdominal, poderia ser considerado leve como foi? Não: elle não podia deixar de ser considerado mortal e entretanto consideram no leve!

Um Sr. Deputado—Isso é uma questão de medicina legal.

O Sr. Juvencio Mariz—Mas o ferimento era mortal e os peritos para protegerem os autores e salval-os da responsabilidade do facto, que lhes é com justiça imputado, disseram que o ferimento era leve, e a isto imperou a força do escandalo porque, como já disse á Assembléa, aquelle soldado foi examinado, conservando-se guardas á porta para ninguem que fosse suspeito poder entrar alli.

O Sr. Rodriguez Porto dá um aparte.

O Sr. Juvencio Mariz—Sr. presidente, eu vou terminar; mas antes de o fazer peço que a Assembléa approve o meu requerimento para se elucidar o facto.

Eu posso mesmo ficar mal collocado se vierem as informações, e o nobre deputado que tem interesse em *collocar me* mal deve votar por elle.

O Sr. Rodrigues Porto—Não tenho interesse em collocal-o mal.

O Sr. Juvencio Mariz—E' uma cousa muito natural que o fizesse e eu nada teria que dizer por isto...

O Sr. Rodrigues Porto—Pois não tenho tal interesse e V. Exc. sabe isso perfeitamente.

O Sr. Juvencio Mariz—Desde que avanço uma accusação injusta, o nobre deputado está em seu direito de procurar documentos e provas em contrario afim de que eu não reproduza factos d'esta ordem, não sendo elles verdadeiros.

Portanto peço ao nobre deputado, que se está convencido de que o facto não se deu pela forma porque eu o expuz á Assembléa, vote pelo meu requerimento, porque vindo as informações ficaremos sabendo quem tem razão, se eu, se o nobre deputado; não me poupe; deixe me ficar mal.

Tenho concluido.

O Sr. Rodrigues Porto—Sr. presidente, venho á tribuna somente para contestar as accusações, que injustamente fez o nobre deputado, representante como eu, do 10º districto, contra as autoridades policiaes do districto de Bebedouro, e para isto limitar-me-hei a dizer poucas e mui poucas palavras.

E' exacto que em dias do mez de Dezembro do anno proximo findo deu-se na povoação de Bebedouro uma luta entre o soldado Custodio, que então fazia parte do destacamento d'aquelle povoado, com dous rapazes, cujos nomes n'esta occasião não me recordo, porém o que é certo tambem, é, que a autoridade policial comparecendo no lugar do delicto, providenciou na forma da lei, ao corpo de delicto e inquerito policial, que foram remettidos á autoridade competente; não tendo lugar a acção da justiça publica, por terem sido julgados pelos peritos, os ferimentos leves. Assim, portanto, Sr. presidente, tendo explicado completamente os factos contidos no requerimento do nobre deputado, sento-me convicto de que a maioria desta casa casa, o rejeitará, no que fará verdadeira justiça.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. Juvencio Mariz (pela ordem)—Peço a V. Exc., Sr. presidente, que consulte á casa sobre se concede votação nominal para este requerimento.

Consultada a casa resolve pela affirmativa.

Procedendo-se á votação dá ella o seguinte resultado: votam a favor os Srs. Costa Ribeiro, José Maria, Barão de Itapissuma, Visconde de Tabatinga, André Dias, Lourenço de Sá, João de Oliveira, Ferreira Jacobina, Juvencio Mariz, Prazeres Pitanga, Barão de Caiará e Solonio de Mello (12); e contra, os Srs. Rego Barros, Ferreira Velloso, João de Sá, Soares de Amorim, Herculano Bandeira, Rogoberto, Costa Gomes, Domingues da Silva, Ratis e Silva, Barros Barreto Junior, Coelho de Moraes, Luis de Andrade, Regueira Costa, Rodrigues Porto, Constantino de Albuquerque, Sophronio Portella, Antonio Victor, Augusto Franklin, João Alves e Gomes Parente (20).

E', portanto, rejeitado, o requerimento.

Passa-se á 1ª parte da

ORDEM DO DIA

Continuação da 2ª discussão do art. 2º do projecto n. 43 deste anno (orçamento provincial).

O Sr. Regueira Costa (pela ordem)—Sr. presidente, peço a palavra, pela ordem, para offerecer á consideração da casa um requerimento de adiamento da discussão do projecto do orçamento provincial, pedindo que volte o mesmo projecto á commissão, uma vez que foi nomeado 3º membro para fazer parte da commissão de fazenda, o meu distincto amigo, o Sr. coronel Constantino, que não collaborou naquelle trabalho e que deve para elle concorrer com as suas luzes, com a sua illustração. V. Exc. me ha de permittir que eu adiante algumas palavras no sentido de fundamentar o meu requerimento. O requerimento se acha concebido nos seguintes termos: (lê)

O Sr. Presidente—V. Exc. sabe para que se pede a palavra pela ordem. Ou é para encaminhar a discussão, ou para pedir-se votação nominal.

O Sr. Regueira Costa—E' dos estylos d'esta Assembléa fundamentar-se os requerimentos antes de serem elles apresentados e lidos na mesa. V. Exc. lembra-se naturalmente que em uma das sessões passadas, o Sr. José Maria, tratando de negocios de Tacaratú, sem que enviasse á mesa o seu requerimento, fundamentou-o, e só depois de occupar a tribuna, é que mandou á mesa o mesmo requerimento. V. Exc. estabeleceu, portanto, esse precedente.

O Sr. Presidente — Pordôe-me; eu não poderia proceder de modo contrario ao regimento.

O Sr. Regueira Costa—Eu estou me referindo a um precedente que V. Exc., ainda não ha 4 dias, estabeleceu nesta casa, consentindo que o Sr. deputado José Maria justificasse um requerimento sobre negocios de Tacaratú, antes de envial-o á mesa. S. Exc. fallou por espaço de 30 minutos, sem que a mesa o advertisse. Eu penso pois que devo ter o mesmo direito; salvo se o nobre deputado Sr. José Maria gosa de regalias especiaes.

O Sr. José Maria – Quem dera!

O Sr. Regueira Costa—Pois parece.

O Sr. Presidente — O Sr. deputado José Maria justificou o seu requerimento na hora do expediente. V. Exc. bem vê que nós já passámos á ordem do dia.

O Sr. Regueira Costa—Bem; mas na ordem do dia tambem se pode apresentar requerimentos, tanto mais quanto trata-se de um requerimento de adiamento sobre o qual eu posso fallar.

O Sr. Presidente—V. Exc. não pode fallar.

O Sr. Regueira Costa—Então V. Exc. não aceita o meu requerimento?

O Sr. Presidente—Não, senhor.

O Sr. Regueira Costa — Oh! Mas então isto é um acto dictatorial de V. Exc.

O Sr. Presidente—O nobre deputado queixe-se da lei.

O Sr. Regueira Costa—Mas eu creio que estou procedendo de accordo com o regimento.

O Sr. Presidente — Não está. V. Exc. poderia ter apresentado o seu requerimento em occasião opportuna, e eu não teria duvida em aceital-o. Agora, porém, o Sr. Barão de Itapissuma já se acha com a palavra para fallar sobre o orçamento e se V. Exc. insiste em permanecer na tribuna infringe o regimento.

O Sr. Regueira Costa—Perdôe-me V. Exc.; eu penso que posso apresentar requerimentos ao orçamento.

O Sr. Presidente—Não, senhor; não pode.

O Sr. Regueira Costa—Posso apresentar como emenda.

O Sr. Presidente—Isso é outra cousa.

O Sr. Regueira Costa—Vou pois envial-o á mesa, e concluindo peço a V. Exc, que tenha mais attenção para comigo, penso que tenho direito a alguma consideração.

O Sr. Presidente—V. Exc. tem direito a todas as considerações; mas não o direito de infringir o regimento.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeremos que o projecto volte á commissão por 48 horas, pela razão de ter sido nomeado um outro membro para a commissão de fazenda.—Regueira Costa.—José Maria.—Rogoberto.—João de Sá.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 154. Ao § 12 accrescente-se:—supprimida a cadeira de francez.—José Maria.

N. 155. Fica creada uma cadeira do sexo masculino no povoado de Orocó, do termo de Cabrobó. —Solonio de Mello.

N. 156. Ao § 2º supprimam-se as palavras—supprimidos até o final.—Dr. Pitanga.

N. 157. Ao § 61. Supprima-se o paragrapho, vigorando a lei vigente.—Dr. Pitanga.

N. 158. Para ser collocada onde couber: Offereço como emenda o projecto n. 86 deste anno.—Ratis e Silva.

O projecto a que se refere a emenda, é o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença, com seus vencimentos, ao coronel Decio de Aquino Fonseca, commandante do corpo de policia, para tratar de sua saude onde lhe for conveniente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 18 de Maio de 1886.—Dr. Ferreira Velloso.—Julio de Barros.

N. 159. Para ser collocada onde for conveniente: Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar ao professor da Passagem da Magdal na, Christovão Porto, a quantia de 750$, já determinada na lei do orçamento provincial de 1882.—Ratis e Silva.—G. de Drummond Filho.

N. 160. Para ser collocada onde couber: Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a João Baptista Esteves de Souza, ex-empregado do Consulado Provincial, o que se lhe está a dever de 11 de Fevereiro de 1880 a 28 de Março do mesmo anno.—Ratis e Silva.

N. 161. Paragrapho additivo, onde couber: E mais 4:000$ para execução da lei n. 985 de 12 de Maio de 1871.—Vigario Augusto Franklin, Ratis e Silva, padre Julio de Barros, Dr. Pitanga, Soares de Amorim, G. Parente.

N. 162. Ao § 5º: Depois da palavra empregados, supprima se o mais até o final.—Dr. Pitanga.

N. 163. Ao § 1º: Depois da palavra —empregados, supprima se o resto do paragrapho. — Dr. Pitanga.

N. 164. Ao § 9º: Depois das palavras —lei n. 1,525, supprima-se o resto do paragrapho.

N. 165. Ao § 13: supprima-se o paragrapho—Dr. Pitanga.

N. 166. Ao § 65: Em vez da tabella da lei 1,686, diga-se—tabella em vigor.—Dr. Pitanga.

N. 167. Ao § 25: Depois das palavras —lei 1,190, substitua-se tabella em vigor e supprimam-se as palavras que se seguem até o final.—Dr. Pitanga.

N. 168. Ao § 9 n. 4: conceda-se igual favor aos dous guardas que servem como auxiliares na secretaria e contadoria da Camara Municipal do Recife.—Julio de Barros.

N. 169. Onde couber. Fica o presidente da provincia autorisado a nomear o Sr. Maximino Ferreira de Souza, para qualquer cadeira de instrucção primaria—Julio de Barros.—P. G. de Ratis e Silva.

N. 170. Onde couber. Mais 3:500$ para 30 lampeões na cidade de Goyanna. — Julio de Barros.

N. 171. Sejam restabelecidos as verbas de... 1:200$ do orçamento vigente com relação aos recolhimentos de Goyanna e Olinda. — Julio de Barros.

N. 172. A emenda n. 78. Sejam mantidas as aulas nocturnas.—Julio de Barros.

N. 173. Onde couber. O servente do Thesouro Provincial que collaborar na 2ª secção da contadoria, fica isento do disposto na 1ª parte do § 7º do art. 80 do regulamento de 2 de Julho de 1879. —Julio de Barros.

N. 174. Augmente-se na verba — Illuminação publica—a quantia necessaria para a collocação de 30 lampeões na villa de Serinhãem.— Lourenço de Sá

N. 175. A emenda n. 45, accrescente-se 2:000$ para concertos do açude da cidade de Garanhuns. —Antonio Victor.

N. 176. Subemenda a de n. 47. Em lugar de 2:000$ diga-se 4:000$, conforme a lei n. 1,713 (açude de Santo Antonio).—Antonio Victor.

N. 177. A emenda n. 50 accrescente-se 2:000$ para a illuminação da cidade de Garanhuns, com 30 lampeões já concedidos por lei anterior.—Antonio Victor.

N. 178. Emenda ao projecto n. 43. Onde couber. 6:000$ para a construcção de um açude no riacho Bitury no povoado de Bello-Jardim.—Rodrigues Porto.

(Continúa).

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Não houve hontem sessão, por terem comparecido apenas [illegible] Srs. deputados.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. Deputado Dr. [illegible] de Ratis e Silva, communicando não poder comparecer á sessão por achar-se incommodado.—Inteirada.

Outro do secretario do governo, devolvendo informadas as petições de Mariana Teixeira da Costa Coelho, Antonio Manoel da Silva e Arthur Octaviano da Silva Ramos.—A' quem a fez requisição.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

Assumpto eleitoral— Pela presidencia da provincia foram expedidas as seguintes portarias:

« 4ª secção.—*Palacio da presidencia de Pernambuco, em 26 de Junho de 1886.*

« O vice-presidente da provincia, tendo em vista a copia da revisão ultima do alistamento eleitoral da parochia da Boa-Vista, do municipio desta capital, pela qual se verifica ter sido augmentado o numero de eleitores, de forma a tornar-se necessaria a alteração da divisão existente, resolve, de conformidade com o disposto no art. 95 e da attribuição que lhe é dada pelo art. 94 do decreto n. 8,213, de 13 de Agosto de 1881, dividir a dita parochia em sete secções para a reunião e trabalhos das assembléas eleitoraes pela forma seguinte:

« A 1ª secção, que se reunirá no edificio da Assembléa Provincial, compor-se-ha de todos os eleitores do 2.º districto de subdelegacia, quarteirões 1º á 10º, e dos eleitores do quarteirão 1º do 1º districto.

« A' 2.ª secção, que se reunirá no consistorio, da igreja do Rosario, compor-se-ha dos eleitores do 2.º e 3.º quarteirões do dito 1.º districto.

« A 3ª secção, que se reunirá no consistorio da igreja matriz, compor se-ha dos eleitores do 4º ao 8º quarteirões do mesmo districto.

« 4ª secção, que se reunirá no consistorio da igreja da Santa Cruz, compor-se-ha dos eleitores do 9º ao 12º quarteirões do mesmo districto;

« A 5ª secção, que se reunirá na escola publica, da rua do Visconde de Albuquerque n. 182, compor-se-ha dos eleitores do 13º ao 16º quarteirões do mesmo districto;

« A 6ª secção, que se reunirá no consistorio da igreja de S. Gonçalo, compor-se-ha dos eleitores do 17º ao 19º quarteirões do mesmo districto;

« A 7ª secção, que se reunirá no consistorio da igreja da Soledade, compor-se-ha dos eleitores do 20º ao 25º quarteirões do mesmo districto.

« Extraia-se copia desta portaria e remetta-se incontinente á Camara Municipal, para os fins especificados nos arts. 94 § 1º e 237 do citado regulamento, n. 8,213.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.* »

4ª. Secção—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 26 de Junho de 1886.*

« O vice-presidente da provincia, tendo em vista a copia da ultima revisão do alistamento eleitoral da parochia de Santo Antonio do Recife, que lhe foi presente com officio desta data do juiz de direito do 1º districto criminal, e pela qual se verifica ter sido augmentado o numero de eleitores, de forma a tornar-se necessaria a divisão existente, resolve, de conformidade com o art. 95 e usando da attribuição que lhe confere o art. 94 do dec. n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881, dividir a dita parochia em quatro secções para reunião e trabalhos das assembléas eleitoraes, pela fórma seguinte:

« A 1ª secção que se reunirá no paço da Camara Municipal, compor-se ha dos eleitores do 1º ao 9º quarteirões;

« A 2ª secção, que se reunirá na escola publica da rua do Calabouço, compor-se-ha dos eleitores do 10º a 16º quarteirões;

« A 3ª secção, que se reunirá na Escola Modelo, compor-se ha dos eleitores do 17º ao 26º quarteirões;

« A 4ª secção que se reunirá na Escola-Normal, compor-se-ha dos eleitores do 27º ao 32º quarteirões;

« Extraia-se copia desta portaria e remetta-se incontinente á Camara Municipal, para os fins de que trata o art. 94º § 1º e 237 do citado regulamento n. 8,213.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*»

« 4ª *secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, 26 de Junho de 1886.*

« O vice-presidente da provincia, tendo em vista a copia da revisão ultima do alistamento eleitoral da parochia de S. José do municipio desta capital, pela qual se verifica ter sido augmentado o numero de eleitores, de fórma a tornar-se necessaria a alteração da divisão existente, resolve, de conformidade com o disposto no art. 95, e usando da attribuição que lhe confere o art. 94 do decreto n. 8,213, de 13 de Agosto de 1881, dividir a dita parochia em quatro secções, para a reunião e trabalhos das assembléas eleitoraes, pela forma seguinte:

« A 1ª secção, que deverá reunir-se no consistorio da respectiva matriz, compor-se-ha de todos os eleitores alistados nos quarteirões que formam o 2º districto policial e dos eleitores dos 38º, 39º, 41º e 42º quarteirões do 1º districto;

« A 2ª secção, que deverá reunir-se no consistorio da igreja dos Martyrios, compor-se-ha dos eleitores do 25º ao 37º quarteirões do dito 1º districto;

« A 3ª secção, que se reunirá no consistorio da igreja de S. José do Riba-Mar, compor-se ha dos eleitores do 15º ao 24º quarteirões do mesmo districto;

« A 4ª secção, que se reunirá no consistorio da igreja do Terço, compor-se-ha dos eleitores do 1º ao 14º quarteirões do mesmo districto.

« Extraia-se copia desta portaria e remetta-se *incontinenti* á Camara Municipal, para os fins especificados nos arts. 94 § 1º e 237 do citado decreto n. 8,213. (Assignado).—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.* »

Espectaculos de hoje—No Santa Isabel, pela companhia dramatica Braga Junior & C., a peça *Dalila*, de O. Feuillet.

— No Variedades, da Nova Hamburgo, ás 4 1/2 horas da tarde, segundo e ultimo espectaculo de magica branca, prestidigitação e magnetismo pelo Sr. Faure Nicolay.

— No largo do Carmo, em Olinda ás 5 horas da tarde, exercicios de força e destreza pelo Hercules D. Maximo Rodrigues.

Conceição dos Militares—Hoje celebra-se nessa igreja uma missa cantada em louvor de S. João Baptista, pregando ao Evangelho o commendador Manoel Moreira da Gama.

Tocará a banda de musica do 2º batalhão de infantaria.

Parochia do Recife — A audiencia do juiz de paz da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife terá lugar no dia 30, por ser dia santo o dia 29 do corrente.

Luta e ferimento—Ante-hontem, cerca de 8 horas da noite, no corredor do predio n. 144 da rua do Coronel Suassuna, parochia de S. José, travaram lucta Pantaleão Francisco da Costa, conhecido por *Panta*, Manoel Francisco Joaquim da Silva, conhecido por *Marisqueiro*, Benedicto de tal e Gabriel de tal, sendo a causa da briga ciumes.

Da lucta sahiram feridos os dous primeiros, sendo Pantaleão com uma navalhada no braço esquerdo, e Manoel Francisco com outra navalhada na região lombar

Os dous ultimos, que foram os aggressores, evadiram se.

Cadaver de recemnascido — Foi encontrado, ás 5 horas da tarde de ante hontem, na estrada do Maduro, proximo á ponte desse nome, 2º districto da parochia da Boa-Vista, o cadaver de um recemnascido, de cor branca, do sexo feminino, o qual estava posto em caixão de sabão, e enrolado em pannos.

Feita a vistoria, em que se reconheceu ter nascido morta a criança, mandou a policia sepultar o cadaversinho.

Moeda falsa — Hontem, na secretaria da policia, presentes os indiciados em crime de moeda falsa, de que nos temos occupado, foram inqueridas varias testemunhas pelo digno Sr. Dr. chefe de policia.

O processo prosegue regularmente.

Queimaduras—Na noite de 23 do corrente, na Estrada Nova de Caxangá, Antonio Rodrigues, um amador do selvatico brinquedo do busca-pés, estando á acender um desses fogos soltos, succedeu rebentar o cujo e communicar-se o fogo á outros busca pés que elle levava nos bolsos.

Vio-se o pobre homem mettido n'um sarilho de fogo, e ficou tão queimado que sua vida corre perigo.

Eis os fructos de tão selvagem e damnoso divertimento, intoleravel n'um povo que pretende fóros de civilisado.

Septenario das Chagas—Na igreja do Paraiso, começa hoje, pelas 6 1/2 horas da tarde, o septenario do Senhor Bom Jesus das Chagas.

Parochias de Santo Antonio e [illegible]—[illegible] dia 29.

Alfandega de Pernambuco— [illegible] Associação Commercial Beneficente solicitou do Inspector da Alfandega que lhe fosse concedido poder despachar mercadorias hoje e no dia 29 do corrente; e aquelle Sr. Inspector deferindo o justo pedido, concedeu que fosse aberta a Alfandega nos alludidos dias para aquelle fim.

Ferimento grave— No dia 27 do corrente, ás 6 horas da tarde e no engenho *Pavão*, do Cabo, Angelo Pão Brasil do Rego, travando-se de razões com João Carreiro, conhecido por *João Cotó*, foi por este ferido gravemente com um golpe de facão.

O delinquente evadio-se.

Assassinato— O Sr. Delegado do Bonito acaba de communicar que no lugar Barra do Riachão foi assassinado Victoria Maria da Conceição por Antonio Fernandes de Jesus, e Manoel Fernandes de Jesus, marido e sogro da infeliz victima, sendo ambos presos.

Theatro Santa Isabel—Ante-hontem representou-se n'este theatro o drama de E. Zola, intitulado *Thereza Raquin*.

Não cabendo nos estreitos limites d'esta noticia fazer a critica desenvolvida da producção do illustre litterato francez, diremos, todavia, que a peça resente-se de certa inverosimilhança, não obstante ser o autor accentuadamente naturalista.

Entretanto é forçoso confessar que o drama é de grande difficuldade, exigindo de artistas, que o desempenham, muito talento.

Esta condicção foi plenamente satisfeita. Os artistas que se empenharam ante-hontem, tiraram-se galhardamente de seus importentes papeis, cabendo á primasia a Sra D. Lucinda, que deu mais uma brilhante copia do seu indisputavel talento.

No fim de cada um dos actos foram todos chamados a scena e estrepitosamente applaudidos.

Fallecimento—Em Goyanna falleceu ante-hontem, victima de uma febre de máo caracter, D. Joanna Emilia Corrêa Guedes, digna esposa do Sr. Tenente-Coronel Antonio Guedes Gondim e irmã do Exmo. Sr. Conselheiro João Alfredo Côrrea de Oliveira.

Era Senhora de cerca de 40 annos de idade, doptada de excellente coração e de alma aberta á todos os nobres sentimentos.

Nossos pesames á seu esposo e familia.

Santa Casa—Sendo 3.ª feira dia santificado a sessão ultima do presente biennio terá lugar no dia 30 do corrente.

No dia seguinte 1.º de Julho, as mesmas horas do costume, 3 da tarde, haverá a sessão de posse da nova Junta.

Murmurio—E' o titulo de uma walsa para piano composição do Sr. Domingos José Marques, autor da linda polka *Cochicho*.

E' uma bella composição. Está á venda na rua do Imperador n. 55 e na rua do Barão da Victoria ns. 13 e 20.

Banco de Credito Real — Termina na proxima quarta-feira, 30 do corrente, a segunda entrada de 10 % do valor nominal das acções deste banco, á rua do Commercio n. 31.

Companhia de Edificações—Termina tambem á 30 do corrente o praso para o recolhimento da 3ª prestação de 10 % do valor nominal das acções desta empreza, na praça da Concordia n. 9.

Gabinete Portuguez de Leitura — Igualmente termina no dia 30 do corrente, o praso de inscripção para as novas acções emittidas pelo Gabinete Portuguez de Leitura para compra ou edificação de um predio para bibliotheca da sociedade. A subscripção faz-se na actual séde social.

Alagôas— O paquete nacional *Manáos*. entrado hontem do sul, apenas adiantou datas das Alagôas, trazendo folhas até 25 do corrente.

— Foram encerrados á 21 os trabalhos da assembléa provincial.

— Fallecera, á 14, em Porto Calvo o Dr. Tiburcio José Tavares.

Apontamentos militares E' o titulo de um opusculo, publicado em Maceió, pelo Sr. tenente-coronel de engenheiros Dr. Innocencio Galvão de Queiroz.

Apreciação conscienciosa do estado do nosso exercito, quer no ponto de vista do pessoal, quer no do material, esse opusculo é um trabalho que faz honra ao seu autor, a quem agradecemos o mimo que nos fez de um exemplar.

Comité Litterario Academico—Hoje, ás 11 horas do dia, na séde do Monte Pio Popular Pernambucano no 1º andar do predio n. 26, do largo do Paraizo, faz esta Sociedade a sua 2ª conferencia, fallando o Sr. Raymundo Perdigão sobre a these *Existe um direito natural?*

Sociedade Propagadora da Boa-Vista Amanhã, ás 6 horas da tarde, funcciona a congregação dos lentes da Escola Normal a cargo da Sociedade Propagadora da Boa-Vista.

Imposto predial— No dia 30 do corrente termina, na Recebedoria Geral, o praso, livre de multa, para pagamento do 2º semestre do exercicio corrente do imposto predial.

Club de Regatas Pernambucano—Depois de amanhã, 29 do corrente, realisa este Club a sua 4ª regata, na bacia do Gazometro, do rio Capibaribe.

Companhia Indemnisadora — Até meio dia de 2 de Julho proximo, na séde da Companhia de Seguros Indemnisadora, são recebidas propostas para a venda de 10 acções.

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes: Da Associação dos Empregados do Commercio, ás 5 horas da tarde em assembléa geral, para execução do § 1º do art. 35 dos estatutos.

Da Recreativa 13 de Junho, ás 7 horas da noite, na respectiva séde.

As declarações dos cavalleiros do trabalho—O grande mestre dos « Knigths of Labour Pawderlez » publicou no « North American Review » um artigo sobre o futuro dos operarios.

Nelle se acham as seguintes declarações:

« As horas do trabalho devem ser reduzidas em todas as profissões em que ellas são excessivas, afim de que o trabalhador possa aprender a sciencia de vir a governar a si proprio.

« As machinas que reduzem a mão d'obra, em vez de serem instrumentos de escravidão, devem servir á liberdade do homem.

« Que uso fará o jornaleiro do seu poder?

« O trabalho associado deve ser usado com sabedoria; mas convém que para tal fim haja a cooperação da grande massa das classes medias.

« E' necessario que o operario e quem que o emprega se ponham frente a frente e discutam juntos todas as circumstancias dos seus reciprocos interesses.

« Não se deve fazer, em semelhantes transacções, nenhum sacrificio de principio ou de dignidade.

« Na administração dos grandes ou pequenos negocios, toda reclamação e difficuldade, toda controversia, quer se trate de disciplina, quer de salario, deverão ser discutidas com espirito conciliador e ser objecto de arbitragem, se o accordo não se poder fazer directamente.

« Commissões mistos de arbitramento deverão ser constituidas entre os fabricantes e os operarios. Cada uma das duas partes deve dar o tempo necessario para tomar as disposições que melhor convierem ás circumstancias, afim de que as regras applicadas a cada caso e a cada localidade dada, não possam adaptar-se a outras condicções especiaes.

« Emfim, depois de madura reflexão, convirá que cada uma parte assigne os artigos convencionados e se empenhe na confirmação, até que sejam mudados de commum accordo.

« No meio destas concordatas, destes reciprocos empenhos, as gréves e outros expedientes do mesmo genero não serão tão facilmente aceitos, ou não se recorrerá a ellas senão nos casos extremos »

Guerra commercial anglo-tedesca —O *Berliner Tagblatt*, de 13 de Maio traz um ataque violento contra os commerciantes inglezes e outros por causa da concurrencia que fazem na China aos negociantes tedescos.

A guerra, diz o *Tagblatt*, está declarada entre os representantes das diversas casas européas: Krupp (Germania), Roessel (Estados-Unidos), Mabrison (Inglaterra) etc.

Os inglezes não deixam fugir nenhuma occasião de prejudicar á Germania e adoptam todos os meios para desacreditar o commercio tedesco.

Tem-se notado que todas as caixas de mercadorias provenientes da Germania, que passam pela Inglaterra, dirigidas ás Indias e a China, são, em certos portos inglezes, abertas pelos empregados da alfandega e reduzidas a ponto de chegarem bem damnificadas ao lugar do seu destino e tudo isto com o intuito de [illegible] as exportações tedescas.

O artigo conclue aconselhando aos tedescos que façam as expedições de suas mercadorias pelo canal de [illegible].

— **Leilões**—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente [illegible], ás 10 e 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 6, do [illegible].

Pelo agente [illegible], ás 11 horas, na rua do Duque de Caxias n. 77 A, da armação e miudezas da loja ahi sita.

— Quarta-feira:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do coronel Francisco de Paula Albuquerque Lima.

— Quinta-feira:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de louças e vidros e muitos outros artigos e predios.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Ernestina Augusta de Almeida Costa; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de José Maria de Alencar; ás 6 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Francisco de Paula Mindello; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Joaquina Freire de Mendonça.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Manáos*:

Leopoldo Ferreira Monteiro, Hamilton T. de Palma, Affonso V. de Souza, Maria da Conceição, Augusto Xavier Corneiro da Cunha, Alberto da Silveira Lobo, João Leite Ribeiro Junior, Armando Maia, Dr. Silvino E. C. da Cunha, Francisco R. Paes, Jesuina M. da Encarnação e 2 filhas, Antonio P. C. da Silva, Diogo Alves, Dioclecio Belmiro, Eduardo F. de Moraes, Dr. Manoel B. de Vasconcellos, José de Lacerda Ferro, Laura Leão, uma cunhada, 4 filhos e 2 criados, Manoel A. Guimarães e uma filha, Francisco B. Messias, Dr. João Coimbra e um escravo, Antonio Lopes de Azevedo, Manoel da Costa, Guilherme Carneiro Monteiro, 4 ex-praças do exercito e 2 ditas de policia.

— Sahidos para a Europa no vapor francez *Congo*:

Joaquim B. de Souza, Polito Giovani, José Joaquim Samarcos, José Maria Gomes da Silva e sua senhora, Joaquim de O. Torres Junior, commendador Fernando A. da Rocha, sua senhora e uma criada, Dr. Antonio L. da Motta Vieira, sua senhora e uma criada, Manoel Ferreira de Carvalho, Laino Giovani, Gabrieli Nicola, sua senhora e 3 filhos, Gabrieli Giovani, Gabrieli Pietro, Boize Luize.

— Sahidos para o sul no vapor inglez *Neva*:

Dr. João M. Portella, Antonio de Paiva, Dr. Henrique M. de H. Cavalcante, José da Silva Loyo Junior, R. M. da Silva.

— Sahidos para New-York no vapor *Colorado*:

J. H. Gauss, sua senhora e 3 filhos, M. L. Gauss.

Casa de Detenção— Movimento dos presos no dia 25 de Junho:

Existiam presos 309, entraram 3, sahiram 13 existem 299.

A saber:

Nacionaes 263, mulheres 4, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 10, ditos de correcção 11.—Total 299.

Arraçoados 263, sendo: bons 252, doentes 11—Total 263.

Movimento da enfermaria:

Teve alta:

João Francisco dos Santos.

Loterias da côrte—Eis a lista dos numeros mais premiados na 3.ª parte da 250.ª loterias (197, 3ª parte) do Monte Pio dos Servidores do Estado, extrahida á 17 de Junho:

PREMIOS DE 100:000$000 A 1:000$000

6660	100:000$000
1858	20:000$000
3982	5:000$000
7879	2:000$000
13257	2:000$000
1493	1:000$000
2422	1:000$000
6564	1:000$000
9742	1:000$000
11045	1:000$000
13363	1:000$000

APPROXIMAÇÕES

6659	1:000$000
6661	1:000$000
1857	600$000
1859	600$000
3981	400$000
3983	400$000
7878	300$000
7880	300$000
13256	300$000
13258	300$000

PREMIOS DE 500$

3122	4277	6074	9464	12330
3803	4749	7210	9611	12579
3835	6035	7546	9698	

PREMIOS DE 200$000

426	2922	6164	9764	11722
1555	3824	6240	10548	12105
1664	4194	6294	10632	12855
2293	5131	7180	11202	13308
2377	5249	7676	11258	13491

PREMIOS DE 100$000

234	1942	3580	5618	7682	8690	11964
344	2062	3807	5895	7822	8943	11986
1227	2538	4154	5972	7882	9053	12773
1447	3005	4697	6412	7990	9157	12903
1622	3093	4767	6510	063	9452	12981
1659	3410	5134	6952	8507	10650	12982
1906	3412	5217	7300	8576	11209	13519
						13784

Loteria da provincia. — Sexta-feira, 2 de Julho, se extrahirá a loteria n. 61, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio—A 1ª parte da loteria n. 198, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da corte—A 2ª parte da 364 loteria da corte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia . do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000 —A 13ª parte da 14ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 30 de Junho ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 14 de Agosto proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 109 rezes para o consumo do dia 27 de Junho.

Sendo: 92 pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., e 17 á diversos.

Das 92 rezes pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., 1 foi para a caldeira.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado nos dias 26 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

31	bois pesando 4.375 kilos.	
648	kilos de peixe a 20 réis	12$960
74	cargas de farinha a 200 réis	15$200
16	ditas de fructas diversas a 300 réis	4$800
7	taboleiros a 200 réis	1$400
18	suinos a 200 réis	3$600

Foram occupados:

23	columnas a 600 réis	13$800
27	compartimentos de farinha a 500 réis	13$500
19	compartimentos de comidas a 500 réis	9$050
76	ditos de legumes a 400 réis	30$400
19	compartimentos de suino a 700 réis	13$300
13	ditos de fressuras a 600 réis	7$800
8	ditos de ditos a 2$	1$600

A Oliveira Castro & C.:

2	talhos a 500 réis	1$000
54	talhos de carne verde a 1$	54$000

Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de 197$260

Preços do dia:
Campo-verde a 360 e 400 réis o kilo.
Sertão a 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 e 1$000 réis idem.
Porcos de 400 a 360 réis a cabeça [illegible] de 280 a 300 réis idem.
gallo de 800 á 1$600.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

Do commercio do Recife — Aggravante Francisco de Paula Oliveira Villas-Bôas, aggravado Laurentino Pires de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante José Francisco de Barros Rego, aggravados Temporal & Filhos. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Queiroz Barros.—Ficou adiado.

Appellação crime

Do Brejo—Appellantes Manoel Vicente Monteiro e José Domingues Gomes, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Garanhuns—Appellante Quiteria Virtuosa de Mello, appellada a justiça.

Appellação civel

De Palmares—Appellantes Herculano Francelino Cavalcante de Albuquerque e outros, appellados Manoel Ferreira Bartholo e outro.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Bernardino José da Silva Maia e os administradores da massa fallida de Motta Silveira & C., appellados os mesmos.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

Da Gloria do Goitá—Appellante Bellarmino José dos Santos, appellada a justiça.

De Taquaretinha—Appellante o juizo, appellado Joaquim José Alves da Silva.

Appellações civeis

Da Escada—Appellante a fazenda nacional, appellado o major Manoel Antonio dos Santos Dias.

Do Recife—Appellante o curador fiscal da massa fallida de Moura & C., appellado Victorino Domingues Alves Maia.

Do Recife—Appellante Manoel José Barbosa Guimarães, appellada D. Maria Campos Guimarães.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Do Recife—Appellante Antonio Alves da Cunha, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação crime

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado Floriano José da Luz.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

De Olinda—Appellante João Chrysostomo dos Santos, appellada a justiça.

Appellações civeis

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellado João Casemiro de Mello e o curador de Gertrudes.

De Camaragibe - Appellante José Coelho de Carvalho Araujo Cavalcante, appellada a fazenda nacional.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça:

Appellações crimes

De S. Miguel — Appellante Antonio Bernardo dos Santos, appellada a justiça.

Do Limoeiro — Appellante o juizo, appellado Manoel Alexandre de Mello.

De Jaboatão—Appellante Jeronymo de Souza Leão, appellado Felix José da Silva Gomes.

Da Taquaretinga—Appellante Francisco Rodrigues Chaves, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Goyanna—Recorrente o padre José Marques de Souza, recorrido o juizo.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão Levy

Em vesperas do julgamento que deve ser proferido amanhã pelo Venerando Tribunal da Relação vem o Sr. Dr. Oliveira Fonseca destacando trechos da contra-minuta do illustrado Dr. juiz do commercio; crear um direito *sui generis*, para seus constituintes Ernesto & Leopoldo.

A parte a inconveniencia de destacar-se os periodos de uma peça juridica para analysal-os isoladamente, não contém o arrasoado do Dr. Oliveira Fonseca nenhuma novidade: é sempre a minuta com alguns additamentos.

Rectificarei as inexactidões que alli se encontram. A petição chamando Ernesto & Leopoldo á conciliação para dissolução da sociedade foi submettida a despacho antes de uma hora da tarde do dia 7 de Maio.

Ernesto & Leopoldo, sabendo disso, deram andamento a seu projecto de fallencia: sendo J. C. Levy citado para a respectiva justificação, depois das 6 horas da tarde desse dia.

Fui testemunha ocular de tal citação. Já era noute, tanto que havia luz na drogaria. Si o major Franklin disse diante do illustrado Dr. juiz especial do commercio que o requerimento para o juiz de paz fora feito a noite, avançou uma proposição temeraria e que jámais poderá provar.

O que diz o illustrado Dr. juiz especial do commercio acerca do exame, não póde, sem duvida, referir-se a ponto, que não foram submettidos ao conhecimento dos peritos, como por exemplo a propriedade da pharmacia. S. S. referia se a solvabilidade da firma J. C. Levy & C.—facto que está patente, a despeito de tudo quanto tem dito o Dr. Oliveira Fonseca, e que pode concretisar-se no seguinte assertos não provados contra a honra de meus constituintes, que podiam dizer outro tanto, aliás com maior razão, contra seus adversarios.

A minuta foi uma perfeita ladainha de improperios contra meus constituintes.

O que porém não poderá contestar o Dr Oliveira Fonseca é que os debitos da firma J. C. Levy & C. todos tem sido pagos pontualmente, não existindo reclamação alguma em juizo, excepto a dos seu constituintes, porque querem violar a convenção que fizeram com a mesma firma.

Na ultima parte de seu artigo diz o Dr. Oliveira Fonseca que a drogaria DEU UM LUCRO MESQUINHO; ora entre *um lucro mesquinho e o prejuizo total* (insolvencia!) ha alguma differença.

Accresce que attentas as condições do mercado o lucro obtido foi rasoavel e não ha negocio algum que actualmente offereça grandes vantagens.

O que, porém, o Dr. Oliveira Fonseca, a despeito de [illegible] escripto [illegible] não explicou foi um recibo passado pelos meus constituintes a J. C. Levy & C. de uma letra que estes aceitaram a favor d'aquelles, no mesmo dia em que a letra foi aceita e com a data do vencimento.

Este recibo está junto aos autos por copia extrahida pelo tabellião Morgalhão, antes da data simuladamente escripta pelos constituintes do Dr. Fonseca, prova que houve *papagaio* na verdadeira e real accepção da palavra.

O silencio do Dr. Oliveira Fonseca acerca deste ponto primordial, que affecta a honra de seus constituintes, torna-se digno de nota.

E' bem possivel que, a ultima hora, quando não houver tempo para combatel-as, novas accusações sejam feitas a meus constituintes.

O Venerando Tribunal deverá aquilatal-as pela inopportunidade de sua apresentação.

Recife, 27 de Junho de 1886.

Dr. *Ferrer.*

Fallencia de J. C. Levy & C.

OBSERVAÇÕES SOBRE A RESPOSTA DO SR. DR. JUIZ DO COMMERCIO

V

« ...O pretendido documento de fl. 83 é um papel informe, com algarismos destacados, sem connexão, e do qual com o espirito desprevenido não se póde colligir o que allegam os aggravantes, não havendo, como não ha, em seu auxilio mais adminiculo algum de prova... »

Pedimos encarecidamente a attenção do Venerando Tribunal para as seguintes palavras de nossa minuta:

« O papel a fl. 83, onde Levy delineou o seu plano de quebra fraudulenta, foi junto aos autos em 10 de Maio, com a petição, em que os aggravantes o analysaram. Levy, em 12 de Maio, fez a extensa petição, de fl. 97 a 98 v.; pedio e obteve, no 1.º do corrente, praso para impugnar as provas produzidas por Ernesto & Leopoldo (petição a fl. 150); fez neste proposito a petição ainda mais extensa de fl. 151 e 157; e fez por ultimo a de fl. 179 a 180 v. **Em tudo isto absteve-se de dar uma explicação qualquer sobre o documento a fl. 83.** *Na impossibilidade de arranjar um sophisma que tivesse prestimo, recorreu ao silencio.* »

O Sr. Dr. Juiz do Commercio não attendeu ao silencio do aggravado,—a essa confissão implicita, cujo valor não se póde contestar,—e quiz supprir a falta de explicação.

Essa defesa que apparece pela primeira vez, póde-se dizer que foi condemnada pelo proprio Levy; o qual, se a considerasse plausivel, tel-a-hia aproveitado.

No papel a fl. 83 não ha um só algarismo, que não esteja *em connexão* com todos os outros, e com as palavras escriptas.

Levy queria acceitar letras ficticias na importancia de 12:000$000.

Escreveu em uma columna, debaixo da palavra —**Entrada**—a importancia de cada uma dessas letras e a data do vencimento. Copiemos uma parte:

ENTRADA

....	....
....	....
1500	*28 de Abril*
1000	*12 de Maio*
1500	*22 de Maio*
1300	*30 de Maio*
....	....
....	....

Escreveu em outra columna, e debaixo da palavra **Sahida**, os nomes e importancias das mercadorias, e as importancias dos direitos, com que nos livros daria *sahida* aos 12:000$. Copiemos tambem aqui uma parte:

SAHIDA

Importancia compra de 400 libras de mercurio	880$000
2 libras de açafrão hespanhol	80$500
12 kils. sulphato de quinino	600$000

As importancias dessas mercadorias com as dos *direitos* declaradas na mesma columna (Levy foi tão minucioso que até escreveu: *direitos, conferente e despachante*) correspondem a 12:000$, quantia que foi escripta abaixo dos algarismos da columna de **Entrada**, quando Levy quiz verificar a exactidão do seu calculo.

Em um logar independente das duas columnas, de **Entrada** e **Sahida**, se vê esta conta:

44
12
—
56

A parcella—12—corresponde, tanto á importancia da **Entrada**, como á da **Sahida**.

A parcella—44—corresponde ao debito real dos aggravantes.

A somma -56-(isto é, 56:000$) era a importancia necessaria, para o aggravado ter maioria infallivel em uma reunião de credores.

Naquelle documento, todos os algarismos, todos os dizeres, todos os traços tem entre si a mais evidente connexão.

Vê-se pela côr do papel e até pela tinta, que elle foi escripto ha pouco tempo.

E o aggravado, depois de cogitar um mez inteiro, ainda vem dizer pela imprensa:

« ...Contém calculos, notas e algarismos *sobre cujos valores me é* **impossivel** *actualmente dar cabal explicação.* »

Contém mais alguma cousa. Nas verbas de **Sahida** não figuram sómente nomes de mercadorias que se podem comprar em qualquer parte; mas 800$ de *Cajurubeba*, e até nomes de commerciantes, que certamente não deram autorisação para isto:

Adamson Howe	240$000
J. Haliday	156$000

Examinando rapidamente um processo já volumoso e cheio de incidentes, tendo de ler muito e escrever muito em pouco tempo, escapou-nos [illegible] periodos da ultima [illegible] dos aggravados. [illegible] a nossa minuta, quando [illegible] fl. 180 v. com estas palavras do aggravado:

« [illegible] fl. 80 [illegible] proprio, [illegible] são causas arranjadas pelos supplicados que são bem conhecidas nos negocios de fallencia e *attribuem aos outros* aquillo que partio do seu genio inventivo e não encontram [illegible] seu supplicante. »

Querem mais claro os Srs. Juizes? Será preciso reduzir estas palavras a uma expressão ainda mais simples? Façamos a reducção: o aggravado, confessando ter escripto aquelle plano de quebra fraudulenta, diz que a *idéa* partio dos aggravantes, e que elle não acceitou a *idéa!*

Agora insinúa o aggravado, que se tivesse proposto um plano de fallencia fraudulenta aos aggravantes, *para salvar os seus capitaes*, em prejuizo dos mais credores, elles o acceitariam. Os aggravantes quando não fossem movidos por um sentimento honesto, sel-o-hiam pelo seu proprio interesse; a traição era patente. Os aggravantes, por isso, não se limitaram a rejeitar a proposta, repelliram-na com tanta indignação, que Levy sahio precipitadamente, deixando o papel sobre a mesa. Tão patente era a traição, que os aggravantes não ficaram surprehendidos, quando viram nos autos uma resposta que Levy obteve em 24 de Abril, com o fim de provar que elles eram socios solidarios.

VI

« Os proprios aggravantes tanto *não confiam* nelle (no papel a fl. 83) que *se offerecem* a confirmar com juramento suas allegações, o que não é admissivel. »

Os aggravantes não *se offerecem*, offereceram-se a confirmar com juramento suas allegações, quando fizeram a petição a fl. 80, exhibindo o papel a fl. 83. Recelaram que o aggravado, na impossibilidade de explicar o seu escripto de modo plausivel e sem se comprometter, lançasse mão de um recurso extremo: negar a sua letra. Poder-se-hia fazer um exame; mas este meio de prova é de pouca valia, ao menos neste fôro; visto como os peritos raras vezes *affirmam* que um escripto contestado foi feito pelo individuo, a quem é attribuido, ainda quando reconhecem haver *similhança*. Não tendo sido negada a autoria do papel a fl. 83, os aggravantes nunca mais fallaram em juramento, quando se referiam ao plano de quebra fraudulenta.

VII

« Não comprehendi das allegações do aggravado que elle acceitasse de letras de favor, ou **papagaios** *como aqui se chama*, os titulos dos aggravantes. *Parece me que nesse ponto houve engano do illustrado signatario da minuta.* »

O aggravado escreveu o seguinte em sua primeira petição (fl. 7 v.):

« Ultimamente os supplicados, porque o supplicante não tem querido acceder *na* **continuação** *de favores pesadissimos, como acceitar-lhes letras geralmente chamadas* **papagaios**, e em exigencias desarrazoadissimas, tem posto todos os obices á marcha das transacções sociaes. »

Estas palavras que nos parecem clarissimas, não se prestam a dous sentidos. Ainda quando a petição a fl. 7 não fosse escripta por um advogado intelligente, mas por um homem illetrado, a phrase « como acceitar-lhes letras geralmente chamadas papagaios », seria uma exemplificação. Levy declarou que não tinha querido acceder em duas cousas:

1.º Na *continuação* de favores pesadissimos.

2.º Em exigencias desarrazoadissimas.

Quanto aos favores, que não queria *repetir*, aponta a acceitação de letras simuladas.

Entretanto o douto Juiz do Commercio traduzio assim aquellas palavras:

« O que o aggravado diz na petição a fl. 7 é que a sua desharmonia com os aggravantes *foi* PRINCIPALMENTE *devida á circumstancia delle não se prestar a acceitar letras de favor...* »

Nesta traducção, nota-se logo á primeira vista uma palavra de mais e uma palavra de menos. Ha de mais —*principalmente;* ha de menos *continuação*.

(Continúa).

José Joaquim de Oliveira Fonseca.

Rio Grande do Norte

O Capitão João Severiano Maciel da Costa e o seu detractor Urbano Joaquim de Loyolla Barata.

No final do artigo precedente, protestamos em nome da classe militar contra as violencias e perseguições de que na provincia do Rio Grande do Norte, está sendo victima o capitão do exercito João Severiano Maciel da Costa, a quem se quer submetter a processo de responsabilidade, no fôro commum, por denuncia contra elle dada pelo Sr. Urbano Joaquim de Loyola Barata, por actos de pura e simples administração, disciplina e economia interna da companhia de infantaria daquella provincia, da qual foi commandante; e por essa occasião chamamos a attenção dos poderes legislativos e executivo, promettendo provar á evidencia a incompetencia do fôro.

E' chegada a occasião de desempenharmo nos do compromisso e vamos fazel-o do modo mais solemne que é possivel. Attenda, pois, o publico e as autoridades, e vejam de quanta violencia e perseguição é capaz o capricho, de *mãos dadas* com o odio e a vingança!

Todos sabem que os militares e todos os cidadãos a quem o governo distingue e distingue com posições e cargos honrosos, têm privilegio de fôro; e que nos crimes commettidos no exercicio desses cargos, são julgados pelos seus pares.

Este privilegio data de 1678 e foi creado pelo regulamento de 1 de Junho desse anno.

O alvará de 21 de Outubro de 1763, ampliou aquelle regulamento.

O aviso-circular de 16 de Junho de 1813, RECONHECENDO o privilegio de fôro dos militares, mandou que, quando elles commettessem crimes, fossem julgados em conselho de guerra.

A imperial resolução de 30 de Agosto de 1823, tomada sobre consulta do Conselho Supremo de 21 do mesmo mez, declara que o réo responda perante o seu fôro, como os militares perante os tribunaes militares, em razão da sua pessoa.

O art. 308 § 2.º do codigo criminal de 16 de Dezembro de 1830, declara que os crimes *puramente militares*, serão punidos na fórma das respectivas leis.

O aviso de 28 de Julho de 1834 [illegible] que confirma o privilegio do fôro para os militares, nos crimes militares.

O art. 171 § 1.º do cod. do proc. de 29 de Dezembro de 1832, manda que os empregados militares, *por crimes de emprego militar*, sejam accusados no juizo de seu fôro.

A provisão de 20 de Outubro de 1834, expedida em virtude da imperial resolução de 17 do mesmo mez e anno, sobre consulta do conselho supremo militar, manda reputar crimes meramente militares, todos os declarados na legislação militar *e os que só podem ser commettidos por cidadãos alistados nos corpos militares do exercito:* como os que procedem com excesso ou abuso de autoridade em occasião de serviço; influencia de emprego militar, não exceptuados por lei que positivamente prive o delinquente do fôro militar.

O art. 200 § 1.º do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, declara que aos juizes de direito, na parte criminal, compete:

....

Formar culpa aos empregados publicos NÃO privilegiados, e nos crimes de responsabilidade ..... São privilegiados: os conselheiros e ministros de estados, os presidentes das provincias, os desembargadores, os empregados do corpo diplomatico, *os commandantes e empregados militares.*

A imperial resolução tomada sobre consulta das secções de marinha e guerra do conselho de estado, de 13 de Outubro de 1858, declara que ao fôro militar pertence conhecer de *todos os crimes que só podem ser commettidos pelos cidadãos alistados nos corpos do exercito.*

Nos crimes *puramente militares*, conserva-se o privilegio de fôro. Art. 308 § 2.º do cod. crim. de 16 de Dezembro de 1830, cod. do proc. de 29 de Dezembro de 1832, arts. 8 e 171 § 1.º e 324.

Os avisos de 29 de Fevereiro e 10 de Julho de 1860, mandam que responda a conselho de investigação e de guerra, um major da guarda nacional, accusado de ter tirado dinheiro da Thesouraria de Fazenda, á pretexto de pagar a guarda nacional destacada.

Alem da grande cópia de disposições que deixamos citadas e á vista das quaes não pode haver duvida que os militares teem privilegio de fôro nos crimes de *natureza militar*; são ainda julgados nesse fôro os que commetterem os crimes de que tratam os arts. 70, 71, 72, 73 e 76 do cod. crim., conforme prescreve o § 5.º do art. 4.º da lei n. 631 de 18 de Setembro de 1851; crimes estes que podem ser commettidos por cidadãos não militares!

Como, pois, a vista de tantas e positivas determinações legaes, quer-se caprichosamente fazer julgar no foro commum, um capitão do exercito, por actos commettidos no livre exercicio do commando da companhia de infantaria daquella infeliz provincia; commando este que lhe foi confiado por um decreto? Ignorancia, ou capricho?

Attenda pois o governo, para evitar mal maior.

M. F.

Negocios de Tacaratú

O TENENTE-CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE AO PUBLICO

Não pretendia responder ás graves accusações que me tem feito o Dr. Antonio de Siqueira, quer pelos jornaes, quer no intempestivo discurso que proferio na sessão preparatoria do dia 24 de Abril findo, e em sua ratificação do dia 26 do mesmo mez, por entender que o Dr. Siqueira não podia ser acreditado perante o governo, perante o senado, perante a camara dos Srs. deputados e perante o seu proprio partido.

E assim entendi e entendo, porque do actual ministerio fazem parte: o Exm. Barão de Mamoré, com quem servi em sua administração nesta provincia e com quem estive duas vezes em palacio em 1860 o qual muito me considerou, e o conselheiro Junqueira com quem não só servi como delegado de policia desta comarca, como fui nomeado por elle 1º supplente do juiz municipal, prova de que lhe merecia confiança.

Do senado, porque delle faz parte o conselheiro Cunha e Figueiredo, que não só me nomeou subdelegado desta freguezia e 1º supplente de delegado, como depois de deixar a presidencia, continuou a me honrar com sua amisade, conforme consta de cartas que me escreveu; o Exm. Conde de Baependy, com quem servi de delegado por toda sua administração nesta provincia; o conselheiro Diogo Velho, com quem servi por toda sua administração, no mesmo cargo de delegado.

Da camara dos Srs. deputados, porque della faz parte o desembargador Lucena, com quem servi de delegado por toda sua longa administração, e muito me considerou; o Dr. Portella, com quem servi em todas as suas duas administrações, no mesmo cargo, e finalmente o Dr. Correia de Araujo, como elle já declarou.

Portanto, ou eu fui um bom empregado publico até 1878, ou todos esses grandes vultos são meus cumplices. O publico faça o juizo que entender.

Do partido liberal porque delle faz parte e é um dos chefes mais prestimosos, o conselheiro Dantas, que foi, como estou sendo, victima do Dr. Siqueira, portanto, para elle e seus amigos, tambem appello do que diz contra mim o referido doutor.

Mas o meu distincto amigo Dr. Alfredo Correia tendo declarado que eu me defenderia, me forçou a vir hoje do alto da imprensa produzir minha defesa perante o governo e o publico, a quem peço attenção.

Quando o Dr. Antonio de Siqueira chegou em Tacaratú, me trouxe uma carta de um amigo, pedindo-me para chegar a um accôrdo com o mesmo doutor, porque eu ainda não era *faccinora e criminoso;* fui visitar o Dr. Siqueira que estava em casa do Dr. Fiel, juiz de direito da comarca, e ahi tivemos uma conferencia de 3 horas.

Nesta conferencia na qual o Dr. Siqueira procurou insinuar que o meu candidato e amigo me corresponderia mal; que o nobre Barão de Cotegipe desejava mais que elle Siqueira fosse eleito do que meu amigo Dr. Alfredo Correia; e que o Dr. Andrade Figueira, lhe havia garantido, que se levasse diploma seria o reconhecido, eu lhe respondi, que nada disso me abalava e que a eleição era livre, mas eu pediria aos eleitores liberaes para votarem commigo ou deixarem de comparecer; e foi o que fiz, para o que empreguei os meios licitos no terreno legal e estava em meu direito como politico.

Os eleitores liberaes, uns votaram commigo e outros deixaram de comparecer, como aconteceu na maior parte do Imperio, e o Dr. Siqueira teve apenas dez votos, e elle sabe por que e quanto lhe custaram...

Conhecendo o Dr. Siqueira, que a eleição deste collegio seria a sua derrota, desde logo procurou os meios de que é useiro e fingio sahir com medo e sem demora a guio de Jatobá para Piranhas, mas querem o governo e o publico saber quem foi o chefe do trem, que o conduzio?

Foi um filho meu, e que póde informar o Dr. Victor Nabuco, que o mandou.

Ora, se eu era de quem o Dr. Siqueira receiava, como confiar e ir em um trem do qual era chefe um filho meu, que tinha chegado da eleição e podia alterar o encarregado de meu plano, se tal houvesse!

Chegando o Dr. Siqueira na provincia das Alagôas, espalhou aos quatro ventos della, o que depois tem escripto e fallado, encontrando alli apoio, como agora encontrado no conselheiro Lourenço de Albuquerque, e que confesso nunca pensei, mas por que esse apoio? Porque eu commetti o grande crime de proteger na comarca de Paulo Affonso, onde tenho parentes e amigos, a eleição do Dr. Firmino, que competia com o Dr. Sinimbú Junior.

Com, se em [illegible] qualidade de brazileiro e politico, não [illegible] na eleição de qualquer provincial [illegible] é um crime, [illegible] commetto [illegible] e não me arrependo.

Não só cerco o Dr. Siqueira levantou cerca da villa, da casa da camara, onde elle entrou e esteve sem o menor receio, e tudo mais que tem escripto e discutido e procurou provar com os celebres protestos que apresentou.

Os signatarios do primeiro protesto, tres são moradores em Salgueiro e um em Floresta, outros do numero d'aquelles que fizeram parte do grupo que em 1880, arrombaram ás portas de minha casa, da fazenda Christovão, e roubaram o que puderam carregar e o mais distruiram como tudo consta de um inquerito a que mandou proceder o presidente da provincia, que então era o conselheiro Doria, por um delegado militar; os quaes ficaram impunes até hoje, sendo este o motivo porque se retiraram antes da minha chegada nesta comarca, o que tambem consta de um discurso de meu digno chefe conselheiro João Alfredo, proferido no senado em 1880. Veja-se este discurso, e apreciem um aparte do conselheiro Dantas, que então era ministro da justiça, ajuizem quem são os amigos do Dr. Siqueira e porque se me dá o infame epitheto de faccinora.

Um dos signatarios, que figura no alludido protesto, é Manoel Joaquim do Nascimento, que nunca sahio desta comarca, que não votou porque não quiz, e não assignou tal protesto, como prova o documento n. 1.

O outro protesto é como este, porque se como diz o Dr. Siqueira, a villa estava cercada e os signatarios não puderam entrar para votar, como puderam entrar para protestar? A petição está datada do mesmo dia.

Que não houve cerco da casa da camara e a acta foi a expressão da verdade do occorrido na eleição, prova o documento n. 2, que é o attestado do fiscal do Dr. Siqueira, liberal distincto, que foi quem redigio a acta.

Para corroborar minha defeza offereço ainda o attestado sob o n. 3 do Dr. juiz de direito da comarca que presidio o jury do dia 19 de Outubro do anno passado, que seu voto deu ao Dr. Siqueira e em casa de quem esteve hospedado.

A confrontação que fez o Dr. Siqueira das duas eleições feitas na situação liberal, com a de 15 de Janeiro, nada adianta, porque como já disse e é sabido, houve grande differença em todo Imperio; o que se deve confrontar é a votação que teve o Barão de Caiará, tio e protector do Dr. Siqueira na eleição provincial de 30 de Dezembro, com a de 15 de Janeiro.

N'aquella teve o Barão de Caiará 11 votos e nesta o Dr. Siqueira 10 votos, a differença é de 1.

Deixo de tratar dos demais pontos de accusação, porque estou escrevendo para quem não ignora, que é presumpção, que quem falta á verdade em parte se deve presumir que faz o mesmo no todo; e o Dr. Siqueira a unica verdade que disse foi que recebeu um insulto, mas ainda não como elle refere.

Quanto ao que diz respeito á estrada de ferro, ouça o Sr. conselheiro Prado ao Dr. Nabuco que este lhe dirá a verdade.

Quanto á falta de segurança e garantia do pessoal da estrada, o governo se informe do digno engenheiro Dr. Mendonça e do Dr. Nobrega, que elles dirão a verdade, hoje infelizmente conhecida, porque custou a vida de um de meus melhores amigos, só por esta qualidade! E quem o matou? Esses bons amigos do Dr. Siqueira, em favor de quem pede providencias.

Creio ter dito quanto basta.

FRANCISCO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE.

Tacaratú, 24 de Maio de 1886.

N. 1

Illm. Sr. Manoel Joaquim do Nascimento. — O tenente-coronel Francisco Cavalcante de Albuquerque precisa, a bem de seu direito, que V. S. lhe atteste ao pé deste o seguinte:

1.º Qual o motivo porque deixou de dar seu voto, na qualidade de eleitor, na eleição de 15 de Janeiro do corrente anno?

2.º Se prestou sua assignatura em uma representação feita contra a referida eleição apresentada pelo Dr. Antonio de Siqueira, na camara dos Srs. deputados, na sessão de 24 de Abril findo, constante do *Diario Official* junto.

O supplicante pede a V. S. se digne attestar o que verdade fôr.—E. R. M.—*Francisco Cavalcante de Albuquerque.*

— Attesto que não fui dar meu voto na eleição de 15 de Janeiro porque alguns amigos me pediram e mesmo porque não quiz ir e não porque fosse obstado por pessoa alguma.

Attesto mais que não assignei a representação constante do *Diario Official*, porque não assigno uma falsidade, e nem ao menos andei em Floresta em Janeiro, o que juro sendo preciso. Jatobá, 18 de Maio de 1886. — *Manoel Joaquim do Nascimento.*

N. 2

Illm. Sr. professor publico de Tacaratú. — O tenente-coronel Francisco Cavalcante de Albuquerque precisa, a bem de seu direito e defesa, que V. S. lhe atteste ao pé deste o seguinte:

1.º Se V. S., na qualidade de fiscal do Dr. Antonio de Siqueira, na eleição de 15 de Janeiro do corrente anno, vio postado em torno da casa da camara um exercito de capangas que sitiavam, ou mesmo se isso lhe constou?

2.º Se a acta da referida eleição foi ou não redigida por V. S., e no caso affirmativo se o fez de conformidade com o occorrido ou sob o terror desse exercito de capangas?

O supplicante pede a V. S. se digne attestar o que verdade fôr.—E. R. M.—*Francisco Cavalcante de Albuquerque.*

— Attesto e juro se preciso fôr que em torno do paço da camara, onde se procedeu á eleição de 15 de Janeiro, não tinha postado exercito de capangas armados, e que, me achando na mesa eleitoral como fiscal do Exm. Sr. Dr. Antonio de Siqueira, redigi a respectiva acta de conformidade com a lei e com o occorrido no recinto e em torno do mesmo paço; sendo, pois, a acta a fiel expressão da verdade do que alli occorreu. Villa de Tacaratú, 18 de Maio de 1886.—*S. Mendes Lopes de Mendonça.*

N. 3

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca.—O tenente-coronel Francisco Cavalcante de Albuquerque precisa, a bem de seu direito e defesa, que V. S. lhe atteste ao pé deste o seguinte:

1.º Se na sessão do jury que teve lugar nesta villa no dia 19 de Outubro do anno proximo passado e na qual foi o supplicante absolvido com outros, o supplicante e estes compareceram ou não no tribunal do jury, onde foram interrogados; bem como se o referido jury funccionou livremente ou sob qualquer pressão?

2.º Se o supplicante e estes seus companheiros assistiram á referida sessão do principio até o fim e se trataram ou não a V. S. e aos jurados com respeito devido?

3.º Se no dia 14 de Janeiro do corrente anno foi a casa de V. S. assaltada por alguem ou se apenas pessoas que andavam em serenata na rua dirigiram algumas palavras insultuosas ao Dr. Antonio de Siqueira, bem como se soube que o supplicante tendo noticia desses insultos mandou immediatamente por um seu filho obstar a continuação delles, do que teve sciencia o Dr. Siqueira.

4.º Se V. S. na occasião em que foi dar o seu voto na eleição de 15 de Janeiro, vio em torno da casa da camara um exercito de capangas ou mesmo qualquer pequeno grupo, armado ou desarmado perto da referida casa.

O supplicante pede a V. S. se digne attestar o que verdade fôr.—E. R. M.—*Francisco Cavalcante de Albuquerque.*

— Attesto que na sessão do jury do 19 de Outubro do anno passado, que se estendera pela noite, e na qual o supplicante e outros foram julgados e absolvidos, compareceram todos, foram interrogados e conservaram se desde o principio da mesma sessão até concluir-se com o respeito devido ao tribunal e a todos que alli se acharam, correndo os trabalhos regular e livremente.

Attesto mais que, em hora adiantada da noite do dia 14 de Janeiro deste anno, o que occorrera relativamente á casa de minha residencia fôra o seguinte: alguns individuos que percorriam as ruas desta villa cantando em grande vozeria, o que aqui se chama *serenata*, pararam por diversas vezes em frente de minha casa, onde se achava o Dr. Antonio de Siqueira e cujas portas conservaram-se fechadas, e a este dirigiram palavras insultuosas e ameaçadoras, não sabendo eu se o supplicante mandára, por um seu filho, obstar semelhante procedimento inqualificavel, e nem que disso tivera sciencia o referido doutor.

O que porém, me constou no dia seguinte, por dizer-me o Dr. juiz municipal deste termo, fôra que o supplicante nesse mesmo dia se manifestára a elle descontente por esse acto da vespera.

Attesto, finalmente, que no dia 15 de Janeiro me dirigi para a casa da camara, onde pouco demorei-me, não vi nenhum grupo de capangas; e apenas um ou outro individuo, para mim desconhecidos, dispersos e desarmados. Tacaratú, 20 de Maio de 1886.—O juiz de direito, *José Fiel de Jesus Leite.*

(Do *Jornal do Commercio* da côrte).

José Antonio da Cunha Porto

(Correio da Europa)

Lisboa, 9 de Junho.

O Sr. José Antonio da Cunha Porto, fallecido na cidade do Porto em 13 de Maio do corrente anno, havia nascido na mesma cidade, no dia 12 de Novembro de 1809 e contava portanto 76 annos e meio de idade.

Tendo seguido a carreira commercial na capital da provincia de Pernambuco no Imperio do Brasil, alli fundou uma importante casa de commissões, importadora e exportadora, ainda hoje existente, de que faz parte um dos seus filhos, e que tem sabido conservar sempre as honrosas tradições e os elementos de vida e prosperidade com que a dotou o seu fundador.

No anno de 1846, o Sr. Cunha Porto, regressando á sua cidade natal, alli casou com uma distincta senhora, natural de Pernambuco, que falleceu em 1875, e continuou a residir habitualmente na mesma cidade, onde possuia diversas propriedades.

Relacionando-se com o alto commercio da segunda capital do reino, foi, desde logo, convidado por differentes bancos e companhias para membro effectivo de suas gerencias e direcções, que exerceu assiduamente e em successivas reeleições, que demonstravam o quanto era apreciado o seu alto tino administrativo e sciencia financeira, mesmo nas occasiões mais difficeis.

Ainda agora, apezar da sua idade, fazia parte do conselho de administração da Nova Companhia de Utilidade Publica, um dos estabelecimentos bancarios mais importantes do Porto, cargo este que exercia ha tantos annos.

Em todos os corpos collectivos de que fez parte sempre a sua autorisada opinião foi ouvida com o maximo acatamento e acolhida com toda a consideração pelos seus collegas, que nunca deixaram de ser os primeiros a fazer inteira justiça ao seu caracter, ás vezes algum tanto rude, mas sempre acertado, claro, preciso, e sobretudo honrado e franco.

Tambem fez parte da administração de diversos estabelecimentos pios e de caridade da cidade invicta, principalmente, por diversas vezes, da mesa da Santa Casa da Misericordia; em todos deixou indeleveis vestigios e tradições da melhor gerencia economica, solicitude e boa ordem em tudo quanto delle dependia.

Nunca quiz aceitar condecorações ou louvores officiaes, que mais de uma vez lhe foram proporcionadas, por desejar sempre conservar-se na mais tranquilla e reservada modestia, o que se conformava inteiramente com o seu caracter bondoso e despido de todo o genero de ostentação e vangloria.

Dotado dos melhores sentimentos religiosos que o guiaram em toda a sua vida, cumpria fielmente os preceitos da Religião Christã, sem se deixar dominar de idéas erroneas ou preconceitos absurdos.

Por isso, apezar de bastante doente, principalmente desde Fevereiro ultimo, teve a morte serena e placida dos justos, rodeado de quasi todos os seus parentes mais proximos, e alguns amigos intimos, aos quaes edificou sentidamente naquelle transe derradeiro.

Lamentamos profundamente o fallecimento de tão venerando ancião e prestamos o nosso tributo de respeito ás suas nobres qualidades de caracter e raras virtudes do coração, publicando o seu retrato nas columnas deste jornal com estes breves apontamentos biographicos, que muito sinceramente dedicamos aos nossos distinctos amigos os Srs. commendador José da Cunha Porto, consul geral da Republica Argentina, e Augusto V. da Cunha Porto, consul do Uruguay, para os quaes a vida exemplar do honradissimo pai, foi norma de grandes virtudes e laboriosidade infatigavel, que elles sabem imitar com a hombridade e a illustração que os caracterisa.

Despedida

Devendo embarcar no dia 29, para a cidade do Porto, e não tendo sido possivel despedir-me pessoalmente, como desejava, de todos aquelles com que entretive relações de amizade, venho fazel-o por este meio (para o que peço a devida desculpa) aproveitando o ensejo, tornar publico o meu sincero reconhecimento á essas mesmas pessoas e ao distincto corpo commercial desta praça, pelas muitas e inequivocas provas de consideração, que tão bondosamente me dispensaram durante o longo espaço de 23 annos de permanencia no seio de tão illustre sociedade.

Deixando esta aprazivel cidade, da qual conservarei as mais agradaveis recordações, não devo outrosim, deixar de manifestar o meu mais vivo agradecimento pela expontanea hospitalidade que sempre me foi prodigalisada.

A todos os meus bons e dedicados amigos, pois, envio um sincero e cordial abraço, assegurando-lhes que em meu coração nunca deixará de vibrar o sentimento da gratidão e saudade, e que naquella cidade, ou onde a sorte approuver collocar-me sempre estarei prompto a cumprir as suas ordens, para o que desde já offereço os meus fracos serviços.

Recife, 26 de Junho de 1886

W. J. Haynes.

Eleição municipal

PAROCHIA DE S. JOSÉ

Chama-se attenção do eleitorado da freguezia de S. José para a alteração da qualificação que em virtude de accrescimo do numero dos eleitores, foi ultimamente feito nas respectivas listas.

1.ª SECÇÃO

MATRIZ

Quarteirões n. 38, 39, 41, 42, e todos os quarteirões do 2.º districto policial.

2.ª SECÇÃO

IGREJA DOS MARTYRIOS

Quarteirões n. 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

3.ª SECÇÃO

S. JOSÉ DE RIBA-MAR

Quarteirões n. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

4.ª SECÇÃO

IGREJA DO TERÇO

Quarteirões n. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

Reunião

Juncção operaria

Appello aos artistas de differentes classes e de todas as freguezias

Convida-se aos Srs. artistas eleitores para uma reunião que se effectuará na rua Nova de Santa Rita, pelas 6 horas da tarde de segunda-feira, 27 do corrente, afim de deliberar-se a attitude á assumir no proximo pleito eleitoral.

Poço da Panella

Chapa organisada, na reunião que teve lugar no dia 19 do corrente, em casa do Vigario João Rodrigues da Costa, para juizes de paz daquella freguezia, e que foi aceita por 67 eleitores, como consta da acta que se acha em poder da commissão.

Juizes de paz

Francisco José Gusmão Lacerda.

Affonso Moreira Temporal.

Joaquim Maximiano Pestana.

Augusto Cesario de Mello.

Conquistas sanitarias

N. 335

Milton disse em um dos seus melhores sonetos:
« A paz tem suas victimas
Não menos celebradas que a guerra. »

As victorias que a salsaparrilha de Bristol tem diariamente alcançado pelo espaço de 35 annos, pertencem á essa classe; e teem occasionado a derrota e exterminação de quasi todas as molestias humanas.

As affecções escrofulosas, foram anniquiladas, os canceros extirpados, os abcessos, as erupções desarraigadas, as affecções do figado desvanecidas e subjugadas rapidamente, todas as desordens produzidas pela condição morbida das secreções e da corrupção do sangue.

Centenares de casos desesperados, como aquelle de Alejo Rodriguez, de Santiago, cuja lingua, bocca e musculos faciaes haviam desapparecido quasi completamente; tiveram um resultado triumphante, e bem sabido é, que em mais de vinte mil casos, as enfermidades externas mais malignas, foram permanentemente curadas com a salsaparrilha de Bristol.

Encontra-se em todas as partes do universo civilisado.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

O **Xarope de Vida de Reuter N. 2** elimina do systema todos os máos humores, enriquece e fortalece o sangue, faz desapparecer todos os traços de tratamento mercurial, e domina completamente todas as affecções escrofulosas. Estimula e regula a acção dos orgãos digestivos e assimilativos, renova e fortalece as forças vitaes e cura toda a sorte de ulceras, chagas, carbunculos, erysipellas, erupções cutaneas, nevralgia, rheumatismo, debilidade geral e todas as doenças originadas na pobreza ou impureza do sangue.

Freguezia da Graça

Os eleitores conservadores da freguezia da Graça, em reunião, que teve lugar no dia 19 do corrente, resolveram apresentar e recommendar aos seus correligionarios os seguintes cidadãos, para juizes de paz da mesma freguezia.

Major José Cordeiro dos Santos.
Capitão Antonio Bezerra de Menezes Lyra
Tenente Manoel Joaquim Alves dos Santos
Solicitador Diogo Baptista Fernandes.

Eleição municipal

Por deliberação do *Centro Republicano* sou o candidato, que este apresenta na proxima eleição municipal.

Tive de acquiescer á essa apresentação honrosa, menos pela gloria individual que me possa advir, do que pela opportunidade, que se me offerece de prestar um serviço á idéa republicana, á qual voto um culto sincero.

Não disponho, por força de minha profissão, de tempo para dirigir-me a todos os meus co-religionarios, a todos os meus affeiçoados e a todos os homens independentes, que sabem prestar adhesão a idéas e não a homens, — peço a estes os seus valiosos suffragios.

Dr. *João Carlos Balthazar da Silveira.*

Camara Municipal do Recife

Candidato á vereação appello para o illustrado eleitorado do municipio a quem peço a sua coadjuvação. Minhas crenças conservadoras, supponho não me inhibirão o suffragio do distincto eleitorado, pois apenas viso o interesse do municipio. Na qualidade de vereador pugnarei sempre em prol da municipalidade e do eleitorado que me elegerá.

Recife, 25 de Junho de 1886.

Antonio de Borba Coutinho.

Eleição municipal
Aviso

Hontem a imprensa, mal informada, declarou que eu estava no exercio de supplente do juizo substituto do 4º districto criminal.

E' uma inexactidão, que não posso aceitar, por isso que me escapam habitos de illudir.

Não estou no exercio daquelle cargo, a contar de Outubro passado, e sollicitei minha exoneração em virtude de não poder accumular as funcções de juiz com a profissão de advogado.

Comprehendo o *calculo* que se prepara no intuito de ser prejudicada minha candidatura á um dos lugares de vereador á Camara Municipal, e por isso declaro, francamente, aceitar a prova de uma sympathia popular, e sollicitar apoio á minha eleição.

Faço esta declaração nos tres orgãos da imprensa, e aguardo o voto popular. Recife, 26 de Junho de 1886.

Dr. *João Clodoaldo Monteiro Lopes.*

Uma nuvem escura encobre a luz do sol da nossa existencia

A' incerteza da vida junta-se o mysterio tenebroso da morte! Em quanto que, por uma parte, esse primeiro grito infantil que nos annuncia que outro ser acabade unir-se á nossa especie, inspira uma alegria profunda, por outra parte trememos de espanto no ouvir o bater horrivel das azas do anjo exterminador! A voz omnipotente da influencia suprema que governa o universo decretou nosso destino, a sentença fatal foi pronunciada e todos os homens estão condemnados a morrer!

Sem duvida alguma, a morte é inevitavel. Não podemos, porém, retardal-a? E' esta uma questão que seria de uma importancia incalculavel, ainda se tratasse sómente de ganhar uma hora de vida, pois, animados d'esse sentimento sublime que se chama instincto, estamos sempre resolutos a dar batalha com um valor indomavel ao nosso inimigo mortal em favor do glorioso privilegio da existencia Aquelle sentimento é a voz espontanea da natureza, e o nosso dever consiste em obedecer. Vamos, pois, a ver; é possivel retardar a morte? Indubitavelmente o é, pois que o mundo está sujeito a certas leis, e quem as estuda convence-se que n'ellas se comprehende a dita possibilidade.

Os que se acham dotados do valor e juizo necessarios para se cobrirem com o escudo que a propria natureza lhes proporciona para este effeito, poderão repellir os ataques incendiosos do inimigo da vida, até que as faculdades vitaes vão pouco a pouco em decadencia em uma velhice madura e ditosa, e até que o anno da luz se lhes apresente com aspecto risonho e sem terror, para os conduzir, como n'uma visão deliciosa, a essa região resplandecente que brilha mais além das trevas do sepulchro.

O destruidor toma diversas fórmas, mas dá a preferencia a de um inimigo moral que devora actualmente as partes vitaes da sociedade moderna. Martyrisou já e martyrisa ainda quasi todos os habitantes deste paiz.

Que inimigo é este? Quer o leitor saber se é tambem victima da crueldade deste tyranno? Pergunte a si proprio se é atormantado por algum dos symptomas que vamos enumerar: dôres de cabeça, das costas e das espaduas; falta de appetite; accumulação de uma baba viscosa, espessa e pegajosa em roda das gengivas e dos dentes, sentindo-se simultaneamente um sabor desagradavel, especialmente pela manhã; tristeza e desfallecimento acompanhados de somnolencia; umas vezes a sensação de uma carga pesada no estomago, e outras, debilidades na bocca do mesmo orgão, não havendo satisfação alguma em tomar alimento; aspecto tristonho e côr amarellenta dos olhos; estado frio e pegajoso das mãos e dos pés; uma tosse secca ao principio, acompanhada, porém, depois de uma expectoração de côr esverdeada; cansaço constante sem que o somno pareça proporcionar descanço algum; enervação, irritação e máos presentimentos; deliquios e vertigens ao levantar-se de repente; prisão de ventre; estado secco, e veces, ardente, da cutis; condição espessa e embotada do sangue, escassez e côr muito tinta da urina, que deposita um sedimento depois de permanecer por algum tempo em repouso; devolução frequente do alimento, umas vezes com gosto acido, e outras vezes algum tanto doce; palpitação do coração; manchas apparentes nos olhos; e notavel prostração e debilidade do paciente.

Todos estes symptomas costumam apresentar-se por seu turno Acredita-se que quasi uma terça parte da nossa população está affectada da dita enfermidade em alguma das suas variadas formas Como regra geral, os medicos se equivocam a respeito da natureza desta doença, cujo verdadeiro nome é dyspepsia ou indigestão; enfermidade que se cura infallivelmente por meio do Xarope Curativo da Mãi Seigel. Este medicamento tem obtido em ambos os hemispherios uma reputação justificada incontestavelmente por suas grandes virtudes. Vende-se em todas as boticas, e pharmacias e na casa dos proprietarios, A J. Whit, (Limited), 35, Farringdon Road, Londres, E. C., Inglaterra.

Depositarios na provincia de Pernambuco: Bartholomeu & C., J. C. Levy & C., Francisco M. da Silva & C., Antonio Martiniano Veras & C, Rouquayrol & Irmãos e Faria Sobrinho & C.; em Bello-Jardim, Manoel de Siqueira Cavalcante Arco-Verde e Manoel Cordeiro dos Santos Filho: em Independencia, Antonio Gomes Barbosa Junior; em Palmares, Antonio Cardoso de Aguiar; e em Tacaratú, José Lourenço da Silva.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

N 8. Na tisica pulmonar a potencia da Emulsão Scott como remedio é maravilhosa. Restaura o sangue ao seu estado normal. Sana as inflammações de garganta e dos pulmões. Calma a tosse e a rouquidão. Dá côr ás faces e aumenta a carne e as forças.

Ao eleitorado do municipio do Recife

Tendo-se de proceder no 1º de Julho proximo a eleição para vereadores, venho por meio desta solicitar do eleitorado desse municipio, a honra do seu apoio e auxilio á minha candidatura; assim como espero ser auxiliado pelos amigos na pretenção que tenho de ser representante deste municipio, pelo que desde já sou grato aos que me auxiliarem.

Segundo o meu caracter, já por todos conhecido, deixo de fazer programma da conducta que terei no desempenho do mandato, se, por ventura conseguir a honra de ser eleito.

Recife, 25 de Julho de 1886.

Orestes Saraiva de Carvalho Neiva.

Casa de saude do Dr. Souto Maior

Mudou-se este estabelecimento para Ponte de Uchôa, junto da estação do mesmo nome.

Situado como hoje está em um salubre e aprazivel suburbio e em uma chacara com bastantes commodos para o seu fim, offerece muitas vantagens aos doentes estrangeiros, academicos e collegiaes que não tiverem suas familias n'esta cidade, aos que vierem de fóra do Recife para ahi soffrer alguma operação cirurgica e emfim aos que residindo n'esta cidade precisarem de mudança de ares.

Recebe-se tambem n'esta casa convalescentes e pessoas sadias que precisem do ar do campo, para as quaes ha commodos separados.

Os doentes para o seu tratamento, indicarão os medicos que quizerem.

Não se acceitam doentes de molestias contagiosas.

Existem na casa apparelhos electricos e hydrotherapeuticos para os beribericos, paralyticos etc.

Telephone n. 398

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, commendador da real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro Segundo, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que na audiencia de 28 de Junho do corrente anno, irá á praça á quem mais dér, servindo de base o preço do abate da quinta parte no valor de 1:6 0$000, a casa terrea, com sotéa interna, sob n. 37, á rua do Pilar, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, em solo foreiro, com 5 metros e 80 centimetros de largura e 19 metros de cumprimento, corredor independente, 2 salas, 3 quartos, no pavimento terreo, 2 janellas, que deitam para a mesma rua, 2 janellas na sala de detraz, que deitam para a rua do Pharol, 2 quartos, 2 salas, e cozinha interna, na sotéa, quintal murado, cacimba exclusiva, portão para a referida rua do Pharol; vai á praça a requerimento da inventariante dos bens da finada D. Genoveva dos Reis Fonseca, para pagamento de custas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 25 de Junho de 1886.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Antonio Henrique de Almeida, juiz de direito da comarca de Jaboatão, por S. Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que em virtude de uma carta precatoria do juizo de orphãos da comarca de Palmares, expedida á requerimento dos consenhores Affonso Lustosa, Carlos, João Antonio, Canuto, Domingos, Maria Adelaide e Maria dos Anjos, tem de ser levado á praça publica no dia 22 do mez de Julho proximo vindouro, por arrendamento triennal o engenho Javunda, sito nesta comarca, moente e corrente com agua e com suas bemfeitorias, servindo de base a quantia de 1:500$000 annuaes, dando o arrematante fiança idonea, que garanta não só o preço do arrendamento, como a conservação das obras e bemfeitorias.

Mando, portanto, ao official, porteiro do juiso, que affixe o presente edital no lugar do costume e pela imprensa, devendo passar a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 23 dias do mez de Junho de 1886.

Eu, João Evangelista de Senna, escrivão interino, o escrevi.

Antonio Henrique de Almeida.

DECLARAÇÕES

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Soirée em 14 de Agosto proximo futuro, solemnisando o 22º anniversario da installação da sociedade

Ao Sr. presidente podem desde já os senhores socios entregarem as notas de seus convites, que ulteriormente terão de ser entregues aos convidados pela presidencia ou pelas commissões por ella nomeadas.

Recife, 21 de Junho de 1886

Luiz Guedes de Amorim,
2º secretario.

Associação dos Empregados no Commercio
Assembléa geral

Não tendo comparecido no dia 20 do corrente numero sufficiente de socios para constituir legalmente a assembléa geral, convocada para aquelle dia, ordena o Illm. Sr. presidente que sejam de novo convidados a se reunirem pelas 5 horas da tarde do dia 27 do andante, na séde social, afim de se dar cumprimento á disposição do § 1º do art. 35 dos estatutos.

A assembléa geral será constituida com o numero de socios que comparecer.

Recife, 23 de Junho de 1886.

Manoel Maia,
Secretario.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 2 de Julho proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã recebem-se propostas para o fornecimento de remedios necessarios ao presidio de Fernando de Noronha.

A relação desses remedios acha-se nesta thesouraria e será apresentada aos proponentes.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 25 de Junho de 1886.—O secretario

Luiz E. Pereira da Camara

Indemnisadora

De conformidade com o art. 15 dos estatutos desta companhia, a direcção vende dez acções de ns. 491 á 600, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas por intermedio de correctores geraes, até o meio dia de 2 de Julho vindouro. Recife, 25 de Junho de 1886.

Club Academico Sylvio Roméro

De ordem do Sr. presidente, faço publico aos senhores socios e mais interessados, que a séde deste club foi transferida para a rua do Imperador n. 25, 1º andar, da rua da Matriz n. 25.

Recife, 26 de Junho de 1886.

O 1º secretario,
Pedreira França.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Nos termos dos arts. 5 e 6 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas á realisarem até o dia 30 de junho proximo, na séde do banco, á rua do Commercio n. 34, a segunda entrada de dez por cento do valor nominal de cada acção.

Recife, 28 de Maio de 1886.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
José da Silva Loyo Filho.
Luiz Duprat.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Manáos*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos á registrar até 1 hora da tarde, e cartas ordinarias até 2 horas ou 2 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 27 de Junho de 1886. — O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Club de regatas pernambucano

4ª REGATA

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente, convido os senhores socios que estiverem quites com o cofre do club, a virem, de accordo com o que ficou resolvido pela assembléa geral de 23 do passado, receber seus ingressos das mãos do Sr. thesoureiro, na séde deste club, das 7 ás 9 horas da noite, para a regata do dia 29 do corrente.

Outrosim, previno que ha para o publico reservado a 2$000 e geraes a 1$.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano, 25 de Junho de 1886. — O 1º secretario,

Oscar C. Monteiro.

Gabinete Portuguez de Leitura

Previne-se aos senhores socios accionistas que as listas de subscripção de acções para a compra ou edificação de um predio em que funcione a bibliotheca deste gabinete, se acham á disposição de todos, na séde social, e que sua subscripção será incerrada no dia 30 do corrente mez.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 17 de Junho de 1886.

Manoel Martins Capitão,
1º secretario.

Companhia de Edificação

Communica-se aos Srs. accionistas, que por deliberação da Directoria, foi resolvido o recolhimento da terceira prestação, na razão de 10 por cento do valor nominal de cada acção, o qual deverá realisar na séde da Companhia, á praça da Concordia n. 9, até o dia 30 do corrente, em cuja occasião se distribuirão as respectivas acções.

Recife, 10 de Junho de 1886.

O director secretario,
Gustavo Antunes.

Thesouraria de Fazenda

Assignatura de contrato

De ordem do Illm. Sr. inspector, convido os Srs. Fraga Rocha & C., Soares do Amaral & Irmãos, Beltrão & Costa, Manoel Joaquim Alves da Costa, João Rodrigues de Moura, Antonio Duarte de Figueiredo, Maia e Silva & C. e Antonio Soares Raposo, contratantes do fornecimento de generos e outros artigos ao presidio de Fernando de Noronha, no semestre de Julho á Dezembro proximo, á comparecerem nesta thesouraria para assignarem o respectivo termo de contrato, no praso de tres dias, que lhes fica marcado.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 26 de Junho de 1886.—O secretario,

Luiz E. Pinheiro da Camara.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 25 DE JUNHO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 1/2 d. por 1$, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 20 1/4 d. por 1$000 do banco.

— Dia 25 —

Apolices da divida publica, de 6 0/0, dos valores de 200$ e 400$000 ao par, realisavel em Julho, (ex-juros)
Cambio sobre o Ceará, 30 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 5/8 d. e do banco 20 1/2 d. por 1$.
Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 159 0/0 de premio.
Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

Na hora da bolsa
Venderam-se:
2 apolices geraes de 200$.
1 dita de 400$.

O presidente
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

REVISTA COMMERCIAL
Da semana de 21 a 26 de Junho de 1886

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v 1/2 por cento de desconto e a vista 1/2 por cento de premio do banco.

Cambio sobre Bahia, a vista 1/2 por cento de premio do banco.

Dito sobre o Rio Grande do Sul, a 90 d/v 1 1/2 por cento de desconto do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 20 1/2 e a vista 20 1/4 d. por 1$ do banco.

Cambio sobre Portugal e Lisboa, 90 d/v 157 por cento de premio, do banco e a vista, 164.

Cambio sobre Porto a vista 165 por cento de premio do banco.

Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco, do valor 100$ ao preço de 96$000 cada uma.

Apolices da divida publica, de 6 por cento, do valor de 1:000$, 800$, 600$, 400$ ao par.

Apolice Provincial de 7 por cento, ao valor de 1:000$000 ao par.

Acções da Companhia do Beberibe, do valor de 100$000 ao preço de 150$000 cada uma.

Na Bolsa. — Venderam-se:
25 Acções da Companhia do Beberibe.
208 Lettras hypothecarias
15 Apolices geraes de 1:000$000.
10 Ditas provinciaes.

Generos nacionaes

Aguardente — Venda de 60$000 cada pipa de 480 litros.

Alcool — Ultima venda de 115$000 a pipa de 480 litros.

Assucar. — Entraram 350 saccos, vendas aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte, superior, de 4$600 a 4$700 os 15 kilos.
O dito de 3.ª sorte, boa, de 4$200 a 4$300 os 15 kilos.
O dito de 3.ª sorte, regular, de 3$600 a 3$700 os 15 kilos.
O dito de 4.ª sorte, de 3$400 a 3$500 os 15 kilos.
O dito somenos, de 2$700 a 2$800 os 15 kilos.
O dito mascavado, purgado, bom, de 2$000 a 2$100 os 15 kilos.
O dito dito, regular, de 2$000 os 15 kilos.
O dito bruto, regular, de 1$300 os 15 kilos.
O dito americano, de 1$400 os 15 kilos.
O dito do Canal, de 1$800 réis os 15 kilos.

Algodão. — Entraram 160 saccas, vendas a 7$200 os 15 kilos.

Arroz em casca — Retalho de 3$200 a 3$400 o sacco.

Café. — Retalho de 5$000 a 7$500 os 15 kilos.

Couros salgados saccos. — Vendas, 560 réis o kilo.

Couros seccos refrescados. — Venda de 350 réis o kilo.

Farinha de mandioca. — Retalho de 3$500 a 3$800 o sacco.

Fumo em latas e corda. — Retalho de 20$ a 30$ os 15 kilos.

Gomma de mandioca. — Retalho de 2$900 a 3$200 os 15 kilos.

Graxa do Rio Grande do Sul. — Cotamos 5$200 a 6$200 os 15 kilos.

Gordura do Rio da Prata. — Cotamos 5$500 os 15 kilos.

Mel. — Nominal de 45$000 a pipa de 480 litros.

Milho. — Retalho de 45 a 50 réis o kilo, conforme o estado.

Sal do Assú e Mossoró. — Venda de 400 rs. por 100 litros.

Tapioca — Retalho de 2$500 a 4$500 os 15 kilos.

Velas stearinas do Rio de Janeiro. — Retalho a 292 réis o masso.

Ditas ditas da provincia. — Retalho de 300 réis o masso.

Vinagre do Rio. — Cotamos de 70$000 a 80$ a pipa de 480 litro.

Vinho do Rio. — Cotamos de 120$ a 160$000 a pipa idem.

Xarque do Rio Grande do Sul. — Deposito 186,000 arrobas, retalho de 3$000 a 4$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alfazema.. — Retalho de 8$000 os 15 kilos com 10 por cento de desconto.

Arroz da India — Retalho de 2$150 os 15 kilos idem idem.

Alpiste. — Retalho a 4$600 os 15 kilos, idem idem.

Azeite de oliveira em barris. — Retalho de 3$000 o galão, idem idem.

Dito em latas. — Retalho de 15$000 a lata, idem idem.

Bacalhão. — Deposito 2,000 barricas, retalho a 17$000 a barrica.

Banha de porco — Retalho de 380 réis a libra, idem idem.

Batatas portuguezas — Retalho de 4$000 a 4$300 a caixa, idem idem.

Ditas inglezas. — Não ha no mercado.

Breu — Cotamos de 13$000 a 15$000 a barrica.

Carvão de pedra — Cotamos de 15$ a 20$000 a tonelada.

Canella. — Retalho de 1$400 o kilo, com 10 por cento de desconto.

Cebollas portuguezas. — Retalho de 10$000 a 12$500 a caixa, conforme o estado.

Cervejas — Retalho de 7$ a 11$500 por 12 garrafas ou botijas.

Cimento — Cotamos de 7$000 a 8$500 a barrica, conforme o fabricante e peso.

Cominhos. — Retalho de 19$ a 20$ os 15 kilos, com 10 % de desconto.

Cravo da India — Retalho a 1$400 o kilo, com 10 % de desconto.

Farinha de trigo — Deposito 18,500 barricas, retalha-se aos preços seguintes:

A americana, de 17$500 a 18$000 a barrica.
A de Triestre e Hungria, de 23$000 a 26$000 a barrica.

Feijão. — Retalho de 9$ a 10$000 o sacco (estrangeiro)

Garrafões vazios. — Retalho de 700 réis a 1$500 por cada um, conforme o tamanho.

Doces em calda — Não ha no mercado.

Farello do Rio da Prata — Retalho a 3$200 o sacco.

Dito de Lisboa — Retalho a 3$200 o sacco.

Herva doce. — Retalho a 18$000 os 15 kilos, com 10 % de desconto.

Kerosene — Retalho de 3$300 a lata de 5 galões (liquido).

Louça ingleza ordinaria — Retalho de 90$000 a 130$000 a giga.

Massa de tomates. — Retalho a 500 réis a libra.

Manteiga em barril — Retalho 740 réis a libra, com 10 % de desconto.

Dita em latas — Retalho de $950 a 1$250 a libra, idem idem.

Massas italianas. — Retalho a 8$000 a caixa, com 10 % de desconto.

Oleo de linhaça — Retalho de 1$500 a 1$800 o galão.

Passas [illegible] — Não ha no mercado.

Ditas finas — Retalho a 18$000 a caixa, com 10 % de desconto.

Papel de embrulho — Retalho de 640 réis a 1$500 a resma, conforme o tamanho.

Pimenta da India Retalho de 1$300 a 1$400 o kilo, com 10 % de desconto.

Polvora ingleza — Retalho de 20$000 o barril.

Queijos. — Retalho de 2$900 a 3$000 um, com 10 % de desconto.

Sal — Não tem havido entrada.

Sardinhas — Retalho de 280 a 350 réis por lata de quarto, conforme o fabricante, com 10 % de desconto.

Toucinho de Lisboa. — Retalho de 13$000 os 15 kilos, com 10 % de desconto.

Dito americano. — Retalho a 10$000 os 15 kilos com 10 % de desconto.

Velas stearinas — Retalho de 540 a 900 réis a libra idem idem

Vinagre de Lisboa — Retalho de 130$ a 150$ a pipa de 480 litros.

Vinho de Lisboa — Retalho 230$000 a pipa.

Dito da Figueira. — Retalho 240$000 a pipa.

Xarque do Rio da Prata — Deposito 99,000 arrobas, retalho de 3$500 a 4$600 os 15 kilos

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Junho de 1886

ALFANDEGA

RENDA GERAL		
De 1 a 25	754:881$900	
Idem de 26	46:758$362	
		801:643$262
RENDA PROVINCIAL		
De 1 a 25	91:362$893	
Idem de 26	6:329$870	
		97:692$763
Total		899:336$025
RECEBEDORIA — De 1 a 25		27:481$890
Idem de 26		8:068$796
		35.550$686
CONSULADO PROVINCIAL — De 1 a 25		107:553$537
Idem de 26		6:939$504
		114:493$041
RECIFE DRAYNAGE — De 1 a 25		10:019$761
Idem de 26		309$293
		10:329$054

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Mariner*, entrado de Liverpool e Lisboa, no dia 24 do corrente, e consignado a J. Pater & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Amostras 8 volumes a diversos.
Aço 3 feixes a Reis & Santos.
Ammoniaco 1 barrica a Ferreira Guimarães.
Arcos de ferro 90 feixes a Reis & Santos.
Alcatrão 24 barris á ordem
Arroz 250 saccos á ordem, 200 a Paiva Valente & C. 200 a Domingos Cruz & C. 200 a Fernandes & Irmão, 200 a S Bastos Amorim & C. 100 a J. B. de Carvalho & C, 25 a Joaquim Felippe & Aguiar.
Armações para sellins 1 caixa a William Halliday & C.
Barras de ferro 50 e 162 feixes a William Hallyday & C. 39 e 230 a A. Rodrigues de Souza & C.. 504 e 214 a Ferreira Guimarães & C. 275 e 150 a Reis & Santos.
Batatas 80 caixas a Saundres Brothers & C
Borax 1 caixa a Ferreira Guimarães & C.
Barro 14 barricas a Companhia do Beberibe.
Biscoutos 8 caixas a Rosa & Queiroz, 12 a F. G. de Araujo, 9 a D. Ferreira da Silva & C.
Bitter 10 caixas a F. G. de Araujo.
Barrilha 30 tambores a Fernandes da Costa & C., 26 á ordem.
Chá 2 grades a Moraes & Marques, 2 1/2 caixas á ordem, 1 caixa a Domingos Ferreira da Silva & C.
Cabos 30 volumes a C. G. da Costa Moreira & C., 80 a H. Lundgrin & C., 40 a Companhia Pernambucana.
Cominhos 10 saccos a Paiva Valente & C.
Chumbo de munição 40 [illegible] a Miranda & Souza, 197 á ordem.
Conservas 35 caixas a F. [illegible]
Chapeos 1 caixa a [illegible]
Canos de ferro 394 á ordem, [illegible]
P. Johnston & C.
Couros 1 caixa a William Halliday & C., 1 a Ferreira Guimarães & C.
Cerveja 30 barricas a Rosa & Quiroz, 26 á ordem, 45 a Fernandes & Irmão, 20 a João F. de Almeida 20 a Domingos Ferreira da Silva, 25 a Affonso Oliveira & C., 100 a Domingos Alves Matheus, 15 a Browns & C., 11 á ordem.
Canella 5 caixas D. Ferreira da Silva & C.
Chapéus de sol 1 caixa a Manoel da Cunha Lobo.
Cidra 5 caixas a Browns & C., 20 a Rosa & Queiroz, 40 a Fernandes & Irmão.
Cevada 50 barricas á ordem.
Carvão de pedra 51 toneladas a Wilson Sons & C.
Cobre 37 volumes a ordem, 84 a Ferreira Guimarães & C.
Cofre de ferro 3 caixas aos mesmos.
Calçado 1 caixão á ordem, 1 F. de Carvalho & C., 1 a Ferreira Barboza & C. 1 a M. de B. Cavalcante.
Chocolate 1 caixa a Rosa & Queiroz.
Campeche 6 barricas a A. José Maia & C.
Cravo da India 5 saccos a Domingos F. da Silva & C.
Drogas 6 volumes á ordem, 8 a F. M. da Silva & C.
Estopa para calafetar 20 fardos a C. C. da C. Moreira & C.
Elastico 1 caixa a Machado & Pereira, 1 a W. Halliday & C.
Esteira 10 rolos a M. da Cunha Lobo.
Enxadas 11 barricas a Albino Silva & C. 3 a Miranda & Souza, 71 á ordem, 4 a W. Halliday & C., 30 a Ferreira Guimarães & C., 50 a A. D. Carneiro Vianna.
Estopa 76 fardos á ordem, 7 a A. Amorim & C.
Fio 6 fardos á ordem, 3 a Samuel P. Johnston & C., 4 a A. D. Carneiro Vianna.
Feltro 1 volume á ordem.
Ferragens 13 volumes a Reis & Santos, 5 a Vianna Castro & C., 17 á ordem, 61 a Cardozo & Irmão, 2 a G. de Mattos Irmãos, 3 a Samuel P. Johnston & C., 5 a Parente Vianna & C., 15 a Ferreira Guimarães & C., 1 a M. Cardoso Ayres, 33 a A. D. Carneiro Vianna, 2 a V. F. de Albuquerque Nascimento, 53 a W. Halliday & C., 4 a Eugenio & Vieira.
Fogareiros 599 a A. D. Carneiro Vianna, 80 a Reis & Santos.
Folhas de chumbo 10 rolos a Ferreira Guimarães & C., ditas de flandres 50 cunhetes á ordem, 40 a Reis & Santos.
Farinha de milho 80 caixas a Saunders Brothers & C.
Folles 10 a Ferreira Guimarães & C.
Folhas de ferro 6 aos mesmos, 50 á ordem, 5 a Reis & Santos.
Ginger ale 5 caixas a Browns & C.
Louça 63 gigos a Fernandes & Irmão, 54 a J. Ferreira de Carvalho & C., 4 barricas e 1 caixa á ordem.
Lona 5 fardos a Samuel P. Johnston & C., 1 a Parente Vianna & C., 3 a Vianna Castro & C., 1 a Ferreira Guimarães & C., 2 á ordem, 2 a A. D. Carneiro Vianna.
Linha 18 caixões a H. Nuesch & C., 2 a F. Lauria & C., 25 a A. D. Carneiro Vianna.
Materiaes para encanamentos d'agua 170 volumes e peças a Companhia de Beberibe.
Machinismos 1 caixa a Great Western of Brasil, ditos e ferragens 15 volumes á ordem. 15 aos herdeiros do Bowmann.
Mercadorias diversas 1 volume a Salazar & C., 2 a Otto Bobers Successor, 3 a A. D. Carneiro Vianna, 2 á ordem, 3 a Companhia de Fiação e Tecidos, 109 á ordem, 2 a E. G. Cascão, 1 a Nunes Fonseca & C.
Moveis 5 caixões á ordem, 5 a William Halliday & C.
Oleo de linhaça 8 barris á ordem, 6 a C. C. da C. Moreira & C.
Objectos para gaz 22 volumes e peças a Empresa do Gas, ditos para escriptorio 10 caixas á ordem, 1 a Saunders Brothers & C.
Peças para machina 1 caixa á ordem
Presuntos 5 caixas a Rosa & Queiroz, 6 [illegible], 3 a J. B. de Carvalho.
Pregos 3 barricas a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 6 á [illegible]
Pimenta da India 15 saccos á ordem, 10 e 5 caixas a Rosa & Queiroz.
Passas [illegible] e 1 caixa a Domingos F. da Silva & C.
Papel 3 fardos a Salazar & C., [illegible] a F. H. Caria.
Providas 9 caixas á ordem.
Perfumarias 1 caixa a E. G. Cascão, 1 a Manoel da Cunha Lobo.
Queijo 15 caixas a J. B. de Carvalho, 3 á ordem.
Sal refinado 25 caixas a F. G. de Araujo.
Sanguesugas 2 caixas a H. Nuesch & C.
Soda caustica 5 tambores a Vianna Castro & C, 50 á ordem.
Taxas de ferro 5 a Allan Paterson & C.
Tijolos 14,400 a Companhia de Beberibe.
Tapete 1 caixa a E. G. Cascão.
Trapos 4 fardos a Companhia da Estrada de Ferro de Caxangá.
Tecidos diversos 3 volumes a F. Lauria & C., 44 a L. A. Siqueira, 4 a Joaquim Agostinho & C, 62 a Gonçalves Irmão & C., 343 á ordem, 3 a Rodrigues Lima & C, 32 a Narciso Maia & C., 4 a A. Lopes & C., 3 a Bernet & C., 9 a Souza Nogueira & C., 16 a Rodrigo de Carvalho & C., 2 a F. G. do Amaral & C., 34 a Machado & Pereira, 3 a D. P. Wild & C., 13 a L. Maia & C., 3 a F. de Azevedo & C., 5 a Figueiredo & C., 10 a Guerra & Fernandes, 11 a A. de Britto & C., 3 a Silveira & C., 14 a A. Vieira & C., 1 a H. Nuesch, & C., 8 a B. Maia & C., 3 a Joaquim A. Fernandes.
Tinta 3 barricas a G. Laport & C., 2 a Manoel Cardoso Ayres, 4 a A. D. Carneiro Vianna, 2 a W. Halliday & C.
Vidros 2 barricas a Manoel Joaquim Pereira, 5 á ordem.
Vinho 19 caixas a Sulzer Kauffman & C.
Whisky 30 caixas a Guimarães & Pemhan.
Zinco 7 caixas á ordem.

Carga de Lisbôa

Bagas 2 caixas a Martins Viegas & C., 1 a Ferreira Rodrigues & C.
Batatas 400 caixas a Silva, Guimarães & C., 100 a Domingos F. da Silva & C., 50 a Rosa & Queiroz 50 a Paiva Valente & C., 150 a José F. de Lima & C., 25 a Guimarães & Valente, 20 a Araujo Castro & C., 50 a João F. de Almeida, 30 Carvalho & C., 25 a Fernandes & Irmão.
Cevada 5 barricas a Ferreira Rodrigues & C., 5 a Costa Lima & C.
Cal 25 barricas a Guimarães & Valente, 25 a S. Basto, Amorim & C.
Cebolas 125 caixas a Silva, Guimarães & C., 20 a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 a João F. d'Almeida, 20 a Carvalho & C., 20 a Fernandes & Irmão.
Drogas 4 volumes a Rouquayrol Freres.
Feijão 100 saccos a Silva Guimarães & C., 165 a Paiva Valente & C.
Imagem 1 caixa a Antonio Augusto Pereira da Silva.
Linha 2 caixas a M. Izabella.
Luvas 1 caixa a Papoula & C.
Lagedo 15 metros a Orestes Travassos & C.
Objectos para navio 2 caixas a Beltrão & Costa.
Passas 5 caixas a Rosa & Queiros.
Pinturas 2 caixas a A. J. F. Monteiro.
Pedras 3 a Orestes Travassos & C.
Peixe 5 caixas a D. Ferreira da Silva & C., 2 a João F. de Almeida.
Sardinhas 50 caixas a Orestes Travassos & C.
Vinho 10 pipas 135 barris a S. Basto, Amorim & C., 20 barris a Joaquim Duarte Simões & C., 3 a B. de F. Guimarães, 6 a Silva, Guimarães & C., 18 a J. F. da Costa, 5 a Fernandes da Costa, 25 e 42 caixas a Domingos Alves Matheus, 44 a Pereira Carneiro & C.
Vinagre 2 pipas e 10/5 a S. Basto, Amorim & C.

Patacho inglez *Acacia*, entrado de Santa Catharina no dia 24 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Farinha de mandioca 5,200 saccos á ordem.

Polaca hespanhola *Felicia*, entrada de Montevidéo no dia 24 do corrente e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 190,327 kilos á ordem.

Vapor nacional *Manáos*, entrado dos portos do sul no dia 26 do corrente e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Azeite 7 1/2 caixas a C. Playa & C.
Café 412 saccos a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 72 a Pereira de Carvalho & C., 7 a Domingos Cruz & C.
Chapéos 1 caixa a José Joaquim [illegible], 1 a Augusto Fernandes & C.
Couro 1 volume a Mendes & Oliveira.
Carrojo 10 [illegible] á ordem.
Passadas 1 caixa a L. A. Siqueira, 1 a A. Guimarães & C., 1 a A. F. de Oliveira & C.
Fumo 20 volumes a [illegible]
Ferragens 23 volumes á ordem.
Mercadorias diversas 6 volumes ao estacionario do telegrapho, 1 á ordem.
Panno de algodão 10 fardos a A. Amorim & C., 10 a L. A. Siqueira, 45 a Ferreira & Irmão, 10 a A. Vieira & C., 5 a Almeida Duarte & C.
Vinagre 10 barris á ordem.
Xarque 50 fardos á ordem.

Carga da Bahia

Colla 5 barricas a Roprigues de Faria & C.
Chapéos 2 caixões á ordem, 1 a A. Lopes & C.
Charutos 2 caixões a Rodrigues de Faria & C., 1 a Sulzer Kauffman & C
Calçado 6 volumes a F. de Carvalho & C.
Fumo 8 pipas e 3 barricas a Meuron & C.
Fio de algodão 30 saccos a João F. Leite, 6 a A. Lopes & C.
Mercadorias 2 caixas a Cramer Frey & C.
Miudezas 7 caixas a F. Lauria & C.
Panno de algodão 32 fardos a L. A. Siqueira, 25 a A. Lopes & C, 5 a A. Vieira & C., 10 a Machado & Pereira, 11 á ordem, 5 a Loureiro Maia & C, 10 a Gonçalves Irmão & C., 6 a Rodrigues Lima & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 25 de Junho de 1886

Para o exterior

— Na barca portugueza *Dous Irmãos*, carregou:
Para Lisboa, A. Bahia 34 pranchões de vinhatico.

Para o interior

— Na barca nacional *Maria Angelina*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, J. P. Lobo 10 duzias de espanadores de penna.
— No patacho hespanhol *J. Pura*, carregou:
Para o Pará, A. Bahia 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.
— No vapor nacional *Manáos*, carregaram:
Para o Pará, Bartholomeu & C. Successores 3 volumes preparados jurubeba; M. A. Senna & C. 20 barricas com 945 kilos de assucar refinado.
Para Manáos, H. Oliveira 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 40 volumes com 2,875 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *Deus te Salve*, carregaram:
Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 3 barricas com 89 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *Apody*, carregaram:
Para Mossoró, Mello & Pereira 2 barricas com 100 kilos de assucar mascavado e 1 dita com 60 ditos de dito branco.
— No cuter *Colombo*, carregaram:
Para o Natal, M. Amorim 300 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Constantina*, carregou:
Para a cidade do Passo, J. L. dos Reis 10,000 litros de sal.
— Na barcaça *Cecilia 1ª*, carregou:
Para P. de Alagoas, J. L. dos Reis 15,000 litros de sal.
— Na barcaça *Maria Olympia*, carregou:
Para Penedo, J. L. dos Reis 45,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 26

Rio de Janeiro por escala—6 dias, vapor nacional *Manáos*, de 1,999, commandante Guilherme Waddington, equipagem 60, carga varios generos; ao Visconde de Itaqui do Norte.

Observação

Não houve sahidas.

VAPORES ESPERADOS

Mariner	de Liverpool	hoje
Manáos	do sul	hoje
Advance	do norte	amanhã
Pojuca	do sul	a 29
	— Julho —	
Bahia	do norte	a 3
Advance	de New-York	a 3
Britannia	da Europa	a 4
Niger	da Europa	a 4
Sergipe	da Bahia	a 4
Villa de Santos	do sul	a 5
Espirito Santo	do sul	a 7
Villa da Bahia	[illegible]	a 8
[illegible]	[illegible]	a 10
[illegible]	[illegible]	a 14
[illegible]	de Liverpool	a 15
[illegible]	de Hamburgo	a 20

Club de Regatas Pernambucano

Terá lugar no dia 29 do corrente a regata annunciada, que começará as duas e meia horas da tarde. Alem dos pareos de botes, haverá um pareo de quatro gamellas, um desafio de natação entre tres amadores, assim como estará á disposição dos amadores um páo de sebo (greasy-pole) com valioso premio.

Para mais pormenores vide programmas distribuidos na occasião da regata.—Os directores,

W. Hughes.
H. Perman.
A. Oliveira.

Club Carlos Gomes

De ordem do conselho administrativo deste club aviso aos senhores socios que a séde do club estará aberta todos os dias das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, e das 5 horas da tarde ás 10 da noite.

Recife, 23 de Junho de 1886.

Joaquim Alves da Fonseca,
1º secretario.

Empresa Telephonica Bourgard

AVISO

A empresa pede aos senhores assignantes que ainda não têm tabellas novas o favor de mandarem buscal-as, ou então avisarem para lhe serem entregues.

Assim, tambem, de hoje em diante, será publicado todos os fins de mezes por este *Diario* os nomes dos assignantes que collocarem telephone, bem como aquelles que forem retirando, para por este meio os senhores assignantes terem sempre suas tabellas completas.

Recife, 22 de Junho de 1886.

O gerente,
A. do Carmo Almeida.

Empreza Telephonica Bourgard

RELAÇÃO DOS ASSIGNANTES QUE COLLOCARAM APPARELHO TELEPHONICO, DEPOIS DA NOVA LISTA N. 8

A

N. 306. — Antonio José Soares & C., trapiche. — Travessa da Madre de Deus.
N. 137. Antonio Pinto da Silva & C. — Rua Duque de Caxias.

B

N. 447. Baltar & Irmão. Rua do Bom-Jesus.

C

N. 448. — Companhia Brasileira. — Rua do Commercio.

D

N. 437. Dr. Pitanga, residencia. — Rua da Imperatriz.
N. 449. Dr. Coelho Leite, residencia. — Rua da Imperatriz.
N. 450. Dr José Julio Fernandes Barros, residencia. Rua da Aurora.
N. 452. Dr. Martins Junior e A. Orlando. Rua do Imperador.

F

N. 451. Fortaleza do Brum. Brum. *Estação do Caldereiro*
N. 21. M. W. H. Bilton. — Chacon.
N. 27. — José Joaquim Martins, venda. — Apipucos.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector e de conformidade com o officio da Presidencia de 22 do corrente, faço publico, que irá novamente a praça no dia 2 de Julho proximo vindouro, perante a sessão da junta, os artigos abaixo descriptos, necessarios ao expediente do Arsenal de Guerra no semestre de Julho a Dezembro deste anno, a saber:

Cadernetas em branco de papel fiume pautado com 50, 100 e 150 folhas, uma.
Canetas finas, duzia.
Ditas entre-finas, idem.
Canivetes finos, um.
Envelopes para officios timbrados, cento.
Espatulas de osso, uma.
Grampos para prender papel, caixa.
Gomma-arabica, frasco.
Lapes de Faber, duzia.
Ditos de duas côres, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lacre encarnado, pão.
Livros em branco de papel fiume pautado com 100, 150 e 200 folhas, um.
Ditos dito de Hollanda, pautado, formato Carone, com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Ditos dito Ecú, com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Ditos dito Carret, com 50, 100, 150 e 200, folhas, um.
Ditos dito Raisin, com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Ditos dito Jesou, com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Ditos dito dito Colombier, com 200, 250 e 300 folhas, um.
Ditos dito de todos os formatos o numeros de folhas, com encadernação inteira de couro, um.
Papel fiume pautado, resma.
Dito dito liso, idem.
Dito inglez rosado e branco para officio, idem.
Dito dito, dito dito timbrado, idem.
Dito Hollanda, formato Corone, Ecú, Carri, Raisin, Jesou e Colombier, caderno.
Dito mata borrão, folha.
Dito dito cartão, folha.
Pennas de aço Perry, caixa.
Pastas de oleado de diversos tamanhos, uma.
Raspadeira para papel, uma.
Tinta ingleza para escrever J. A. Sardinha, buião.
Dita preta para o mesmo fim, garrafa.
Dita carmin, frasco.

Só serão aceitas propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, e de negociantes matriculados na fórma das instrucções em vigor.

Thesouraria de Pernambuco, 26 de Junho de 1886.

O secretario,
Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.

Preparados

DA

MALTINA MANUFACTURING C.
LONDRES

Oleo de figado de bacalhão e leite pepitonisado

Esta preparação é tão saborosa que uma criança promptamente a toma.

O leite digerido tem a propriedade de quasi inteiramente disfarçar o oleo e as pessoas de digestão mais debil podem tomar sem receio.

Peptonoides de Carne

Um alimento nitrogenoso composto de constituintes solidos de leite bem como gluten do trigo (livre de gomma).

Recommendado nas convalescenças de qualquer doença, affecções pulmonares, febres, pneumonias, gastrite, dysenteria e toda e qualquer debilidade seja qual for a sua origem.

Maltina

Um extracto concentrado de trigo, avea e cevada fermentados.

Valor diastasico 30 vezes o seu proprio peso!

O mais rico agente restaurador até hoje conhecido, altamente apreciavel nos casos de debilidade.

Alimento Soluvel de carnick para crianças

A analyse deste alimento demonstra que os seus constituintes nutrictivos são quasi identicos com o leite materno, por isto é o alimento mais aperfeiçoado para criança.

Fornecem amostras gratis aos Srs. [illegible]

Deposito rua do Barão da Victoria [illegible]

THEATRO DE VARIEDADES

HOJE Domingo ás 4 1/2 horas da tarde

ULTIMA E VARIADA FUNCÇÃO DEDICADA AS FAMILIAS PELO DR. EM PHISICA E

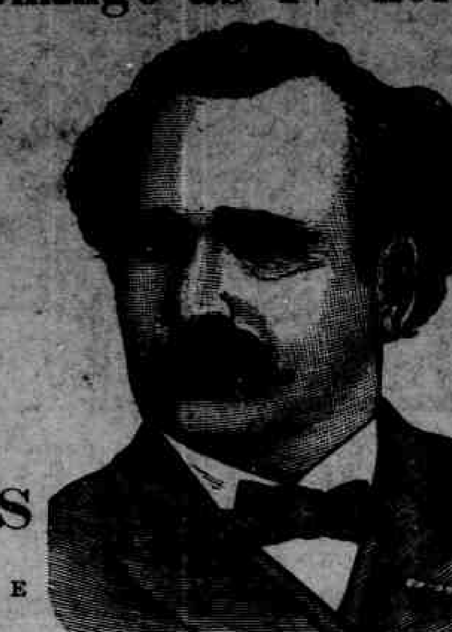

ULTIMA SUMPTUOSA E MYSTERIOSA REPRESENTAÇÃO DEDICADA AS FAMILIAS ILLUSIONISTA DE PARIZ

FAURE NICOLAY

O esplendido successo de sua primeira representação, assim como o sympathico acolhimento com que foi recebido pela imprensa em geral e pelo illustrado publico de Pernambuco, em particular, resolveu o Dr. Nicolay retardar a sua partida afim de demonstrar a sua gratidão, offerecendo uma nova e ultima funcção completamente variada e composta de novos trabalhos de **magica elegante**, de **grande prestidigitação** de **magnetismo humano** e de **thaumaturgia humoristica** de um attractivo tão grande para as senhoras como para os cavalheiros.

REPERTORIO COMPLETAMENTE NOVO

PREÇOS DO COSTUME

Ás 8 1/2 horas.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL

EMPRESA

BRAGA JUNIOR & C.

COMPANHIA

FURTADO COELHO

da qual faz parte o mesmo artista e a primeira actriz portugueza

LUCINDA FURTADO COELHO

A empresa para attender a pedidos de diversos cavalheiros da distincta classe commercial, dará

HOJE
Domingo, 27 de Junho

mais uma, que será definitivamente a ultima representação da popular peça em 5 actos e 6 quadros de O. Feuillet, intitulada

DALILA

Os papeis de Princeza Falconière e Carnioli são desempenhados pelos artistas

Lucinda e Furtado Coelho

creadores dos mesmos nos principaes theatros do Brasil, Portugal e Hespanha

Toma parte toda a companhia

Mise en scène a capricho do artista Furtado Coelho.

Os bilhetes á venda na bilhetaria do theatro.

Começará ás 8 1/4 horas.

Haverá bonds para todas as linhas e trem para Apipucos.

Terça-feira, 29 do corrente
Grande sorpreza!

(Vejam os annuncios dos jornaes do dia).

Sexta-feira, 2 de Julho
Grande festa

Beneficio da primeira actriz portugueza

D. Lucinda Furtado Coelho

Com a primeira representação do poetico drama de **A. Dumas Filho**, intitulado:

DAMA DAS CAMELIAS

Os bilhetes para este beneficio encontrar-se-hão á venda no escriptorio do theatro, de segunda-feira 28, em diante.

A companhia parte para o Maranhão, no vapor de 6 de Julho.

EXHIBIÇÃO AO AR LIVRE

Do primeiro Hercules do seculo

D. MAXIMO RODRIGUEZ

NO

Largo do Carmo em Olinda

Hoje, ás 5 horas da tarde

PROGRAMMA

As 4 1/2 horas da tarde fará sua entrada no pavilhão do largo uma banda de amadores que movidos dos mesmos sentimentos de D. Maximo executará

As melhores musicas do seu repertorio

As 5 horas começarão os trabalhos de força do admiravel Hercules hespanhol.

A bengalinha
O torno humano
O andor das nações

Terminando com a celebre

PUXADA DE BOIS

sorts sorprehendente de força e agilidade na qual D. Maximo, luctando com dous furiosos animaes, os vencerá e subjugará.

Entre cada exercicio haverá um intervallo de 10 a 15 minutos que serão preenchidos pela banda musical

Philarmonica Olindense

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7 — RUA DO BOM JESUS — N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres,..	316:000$000

44 — Rua do Commercio —

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA FOGO

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

5 N. — *Rua do Commercio* — N. 5

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

AdomsonHowie & C.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda se por muito barato preço, o armazem, 1º e 2º andares do predio n. 24 á rua do Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo, com excellentes accommodações para familia, tendo o 2º andar um bom terraço e sotão; arrenda-se separadamente.

O armazem presta-se para deposito de assucar, arriqueiro ou outro qualquer negocio que demande grandes accommodações; divide-se o mesmo armazem, tornando-se ainda assim dous bons armazens, com frentes para o caes do Apollo e rua do mesmo nome.

Os pretendentes poderão examinar dito predio, que se acha em reparo, tratando sobre o seu arrendamento na secretaria desta santa casa.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de Maio de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Companhia Santa Thereza

Emprezaria do abastecimento d'agua e gaz á cidade de Olinda

DEVEDORES EM ATRAZO

Tendo a directoria, em sessão de 15 do corrente, resolvido receber por intermedio de um sollicitador todas as contas de consummidores d'agua e gaz em atrazo, contar do anno de 1876, resolvi n'esta data encarregar de tal cobrança o Sr. Diogo Baptista Fernandes, a quem espero attenderão desde logo os mesmos devedores, certos da justiça e equidade de similhante resolução.

Escriptorio do gerente 28 de Abril de 1886.

Antonio Pereira Simões.

Companhia de BEBERIBE

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria ao meio dia de 1º de Julho proximo vindouro, como determina o art. 26 de nossos estatutos, na séde social á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de Junho de 1886.

Cecilliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director Secretario.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER Ville de Bahia

E' esperado da Europa até o dia 8 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42 — RUA DO COMMERCIO — 42

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Tamandaré e Rio Formoso

O vapor Mandahu

Segue no dia 27 de Junho, pelas 5 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 26, e passagens até ás 4 horas da tarde o dia 26.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor Advance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 28 de Junho o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO. — N. 8.

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor Jaguaribe

Commandante Costa

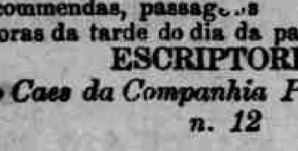

Segue no dia 28 de Junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tagus

É esperado do sul no dia 29 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Niger

Commandante Baule

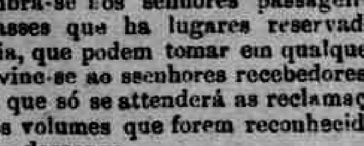

Espera-se da Europa até o dia 4 de Julho, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se ao senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO — 9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Britannia

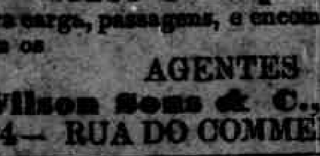

E' esperado da Europa até o dia 4 de Julho, e seguirá depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

Para Maranhão

Recebe carga e passageiros para o porto acima a barca portugueza *Vasco da Gama*; a tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade o patacho portuguez *Bom Irmão*, para o resto da carga trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES

— Quarta-feira 30 o dos dous predios em chão proprios a rua do Rangel ns. 11 e 15, servindo de base as offertas já obtidas.

Leilão

Do Hotel do Recife

Sito á rua do Bom-Jesus n. 8

O agente Britto venderá, em leilão, todos os utensilios do Hotel do Recife, constantes de mesas, apparadores, cadeiras de junco preto, louça, trem de cosinha, camas, taboas que servem de repartimento, jarros, candieiros, encanamento e registro de gaz, e diversas bebidas em garrafas, em um ou mais lotes ao correr do martello.

Segunda feira 28
A's 10 1/2 horas

Leilão

Da armação, resto de miudezas, carteira, panno fino para capote, caixas com vidros, e utensilios da loja denominada — Boa Fama sita á rua Duque de Caxias n. 77 A

Segunda-feira 28 do corrente
A's 11 horas

Por intervenção do agente

Gusmão

Leilão de predios

A saber:

De um sobrado de um andar e sotão n. 11 á rua do Visconde de Inhauma (outr'ora do Rangel) com 30 1/2 palmos de frente e 62 de fundo, quintal murado e solo proprio, servindo de base offerta existente de 9:315$000 no mau estado em que se acha, reservando a proprietaria para a casa n. 13, a meiação do oitão e o direito de fechar a janella nelle existente.

De uma larga casa terea, sita á mesma rua do Visconde de Inhauma, sob n. 13, com 40 palmos de frente e 68 de fundo, quintal murado, com dependencias, solo proprio e com direito a meiação no oitão da casa n. 11 e ao de fechamento da janella n'elle existente, tudo mau em que se acha, servindo de base o preço de 6:710$000.

Quarta-feira, 30 de Junho

A's 11 horas em ponto

A' rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará á leilão, á requerimento da Mesa Regedora da veneravel ordem terceira de S. Francisco e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de capellas, as casas acima mencionadas edificadas em chão proprios, isto ás 11 horas do dia 30 do corrente em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Pestana

Ultimo leilão

BOM EMPREGO DE CAPITAL

QUINTA-FEIRA 1. DE JULHO

No armazem da rua do Vigario n. 12

A's 11 horas em ponto

Das magnificas casas terreas e sobrados, livres e desembaraçados de todo e qualquer onus, as quaes pelo seu bom estado de conservação e excellentes rendimentos chamam attenção dos capitalistas:

Um excellente sobrado de um andar e sotão, com grandes commodos para familia um terreno proprio sito á rua de Santo Amaro ao sahir do largo do capim n. 14, rendendo annualmente 700$000 avaliado em 5:450$000.

Uma casa terrea com dous sotãos, duas salas, trez quartos, cosinha, quintal e cacimba; sita ao Pateo de S. Pedro n. 4 entrada da rua de Lomas Valentinas, rendendo annualmente, 300$000 avaliada em 1:850$000.

Uma dita á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 11, onde se acha uma bem localisada taberna, rendendo annualmente 300$000, avaliada em........ 2:350$000.

Uma dita sita a travessa de S. José n. 23, com 2 salas, 6 quartos, cosinha e quintal em cacimba em terreno proprio, rendendo....... 300$000 annualmente avaliada em 2:300$000.

Uma dita mei'agua sita á rua do Nogueira n. 2, rendendo 126$000 annualmente, avaliada em 700$000.

Uma dita sita a rua de Hortas n. 143, rendendo 168$000 annualmente, avaliada em 950$000.

Todas essas casas podem ser examinadas pelos Srs. pretendentes e para mais informações no escriptorio do agente Pestana.

Agente Pestana

Importante Leilão

Quinta-feira, 1 de Julho

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Vigario n. 12

De 10 caixas com louças, vidros, electro-plate, machinas de costura, de preguiar, de babado e muitos objectos abaixo declarados.

17 pares de garrafas de vidro fino, 1 licoreira, 4 candieiros de jarros, 1 dito pé de bufalo, 1 dito abat-jour, 2 compoteiras de louça, 1 lustre de 3 bicos, 1 bandeja de nikel, 12 argolas de marfim, 22 duzias de colheres de metal para chá, 15 candieiros, 80 pés de arandellas, 4 galheteiros, 11 machinas de folha para café, 2 mantegueiras de vidro, 12 pratos cobertos n. 5, 8 duzias de bandejas de ferro e cipó, 1 barricão contendo 100 duzias de chaminés, 40 ditas de pratos de porcelana, 9 ditas de tigellas pintadas, 20 tampos pintados, 80 mangas de vidro sortidas, 6 chaminés patente, 2 jarros de pedra, 3 arandellas de vidro, 3 pares de escarradeiras, 20 depositos de vidro, 2 fructeiras de pedra, 20 tigellões, 40 pratos cobertos, 1 porta-queijo, 1 apparelho de toillet, 1 dito de almoço (friso dourado, 10 duzias de chaminés patente, 30 globos sortidos, 6 bolas reflexas, 7 gaiolas de arame, 20 molheiras, 6 sopeiras, 14 cafeteiras, 30 escarradeiras, 6 salladeiras, 50 bules de louça sortidos, 20 duzias de bengalas, 20 esteirinhas para mesa e outros muitos objectos que se acharão patentes no acto do leilão, os quaes serão vendidos por conta e risco de quem pertencer e ao correr do martello, em um ou mais lotes e a vontade dos senhores compradores.

Leilão

Da pharmacia dos Pobres a rua larga do Rosario n. 31 e dividas da mesma na importancia de 7:226$250

Sabbado 3 de Julho

As 11 horas

Na mesma Pharmacia

O agente Burlamaqui por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Capellas e residuos, a requerimento do testamenteiro e inventariante do espolio do finado Firmino Antonio de Souto Maior Raposo, levará a leilão a pharmacia acima, bastante sortida, achando-se todas as drogas em bom estado, cuja pharmacia é muito conhecida e afreguezada em um só lote, garantindo-se a chave ao comprador.

O balanço acha-se em poder do mesmo agente e desde já os Srs. pretendentes podem vir examinar.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 150, com grandes comodos para familia, quintal grande; a tratar á rua Direita n. 106.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes do Apollo n. 45.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se alugar uma preta ou um menino para vender na rua: a tratar na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

— Precisa-se de um criado para casa de familia; na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

Offerece-se uma sala e uma alcova de um primeiro andar mediante o preço de [illegible]000 mensaes, inclusive agua e gaz, para séde de qualquer sociedade litteraria: a entender-se a rua do Imperador n. 61, 2º andar, das 7 ás 10 horas da manhã ou das 5 ás 7 horas da noite.

— Precisa-se de duas amas, uma que cosinhe e outra que engomme, e de um criado menor de 16 annos: na rua do Imperador n. 45, primeiro andar.

— Aluga-se o 1º andar e sotéa da casa á rua Thomé de Souza n. 5, outr'ora travessa da Lingoeta, no Recife, com commodos para familia ou para escriptorio: a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Conceição n. 9.

— O abaixo assignado previne ao Sr. Bernardino Lopes Albeiro, agente das loterias de Maceió nesta cidade, que tendo perdido dous vigesimos da 13 parte da 12ª loteria de ns. 17,376 e 17,647, comprados a José de Figueiredo Carneiro, não pague a pessoa alguma que os apresentar, e sim somente ao abaixo assignado. Recife, 21 de Junho de 1886.

José Monteiro.

— O bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque, tabellião de notas interino nesta capital, communica ao respeitavel publico que abrio seu escriptorio no pavimento terreo do predio n. 4, sito á rua do Coronel Francisco Jacintho (outr'ora de S. Francisco, onde, com solicitude e maxima lealdade, está prompto para desempenhar as funcções de seu cargo. Reside na freguezia da Boa-Vista, rua do Coronel Lamenha n. 30 (outr'ora dos Prazeres), para onde, fóra das horas do expediente de seu escriptorio, deverão dirigir os chamados, para factura e approvação de testamentos.

— Dá-se casa e comida a uma mulher idosa, em troca de alguns serviços á uma só pessoa: na rua da Assumpção n. 44, se diz.

Attenção

Tendo de me retirar desta praça, peço pela segunda vez aos meus devedores o favor de pagarem seus debitos por todo mez de Julho vindouro.

Thomaz Ferreira da Cunha.

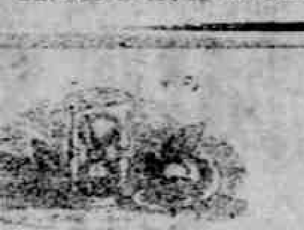

Coronel Francisco de Paula Albuquerque Lima

Rita de Cassia Albuquerque Lima, seus filhos e genro mandam celebrar algumas missas por alma de seu sempre lembrado marido, pai e sogro, Francisco de Paula Albuquerque Lima, na matriz da Boa-Vista e na capella do engenho Algodoaes, no dia 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario de seu fallecimento. Podem os seus parentes e amigos assistirem esse acto, pelo que se confessam agradecidos.

Maria Altina Rodrigues de Carvalho

José Augusto Alvares de Carvalho, sua esposa e filhos, feridos no intimo d'alma pela cruel noticia do passamento em Portugal, de sua extremosa mãi, sogra e avó, mandam resar algumas missas por sua alma, na igreja do Espirito Santo, no dia 30 do andante, ás 8 horas da manhã, trigesimo do fallecimento; e para assistil-as convidam a todos os seus parentes e amigos, a quem offerecem sua eterna gratidão.

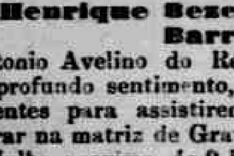

Henrique Bezerra do Rego Barros

Antonio Avelino do Rego Barros, ferido do mais profundo sentimento, convida a seus amigos e parentes para assistirem a missa que manda celebrar na matriz de Gravatá, na segunda-feira 5 de Julho proximo, ás 9 horas da manhã, trigesimo dia do infausto passamento, por alma de seu sempre lembrado irmão, e antecipa se em agradecer eternamente á todos que assistirem a este acto de religião e caridade.

José Maria de Alencar

Mauricia Maria da Conceição Alencar, José Mauricio de A, Candido Mauricio de A. Florencio M. de A., Anna Ephemia de A., Maria Magdalena da Natividade, Joaquim Oliveira Lopes (ausente), Joaquim G. P., Constancia Bellarmina de Sousa e João A. Cardoso, penhoradissimos, agradecem do intimo d'alma á todas aquellas pessoas que conduziram até a ultima morada o cadaver do seu sempre chorado esposo, pai, irmão, cunhado e primo; e de novo as convidam para assistirem a missa, que em tenção d'alma do mesmo, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã do dia 28 do andante (segunda-feira), setimo do seu passamento; e desde já antecipam-lhes seus sinceros reconhecimentos por mais este acto de religião e caridade. *Requiescat in pace*

D. Joaquina Freire de Mendonça

Candida de Drummond, suas filhas e genros mandam no dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, celebrar missas pelo repouso eterno de sua sempre lembrada mãi e avó, D. Joaquina Freire de Mendonça. Para esse acto de religião, convidam os seus parentes e amigos.

Herculano Ramos e sua mulher D. Amelia de Aguiar Ramos mandam resar uma missa por sua desditosa sobrinha D. Ernestina Augusta de Almeida Cotta, segunda-feira, ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000
E
1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 61ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta feira 1 de Julho.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Joaquim Pires da Silva.

Restaurant America

Os proprietarios deste modesto estabelecimento participam ao respeitavel publico que aceitam encommendas de bolos para os festejados dias de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e todos os santos, e preparam ceias com todo o esmero e promptidão; assim como recebem pensionistas internos e externos por preços os mais reduzidos.

28 — Rua Duque de Caxias — 28

Restaurant America

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 38

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros. Garante-se preço mais comodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se uma pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

Na drogaria de Faria Sobrinho & C.

41 — RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

EMULSAO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalháo COM Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Farinha Lactea DE H. Nestlé

O melhor alimento para crianças de peito recebe José Antonio dos Santos.

15 — Rua do Marquez de Olinda — 15

3 — Rua 1º de Março — 3

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79, 1º andar.

Casa grande em Olinda

Por 16$000

Aluga-se uma casa com grandes commodos para familia, tendo bom quintal e grande viveiro, sita em Santa Thereza, lugar denominado Pisa, pelo barato preço de 16$000 mensaes: a tratar no Recife, á rua da Imperatriz n. 32, loja.

Quem tem?

Ouro e prata: c... pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Mercearia

Traspassa-se uma casa de molhados em uma das principaes ruas desta cidade, muito afreguezada, livre de impostos e de quaesquer debitos.

Quem pretender dirija-se á rua da Madre de Deus n 22, das 9 horas da manhã ás 6 da tarde.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, vendem Faria Sobrinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41, DEPOSITARIOS

Massa para bolos

O que ha de melhor neste genero; vendem Braga Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda numero 50.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro: a tratar na rua de Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena).

Caixeiro

Precisa-se de caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta: a tratar na rua da Aurora n. 113.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira: na rua do Passandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ao commercio

Quem precisar de um empregado bastante pratico de molhados, queira deixar carta nesta typographia com as iniciaes A. J. M.; dá-se garantia dos negocios que lhe forem confiados.

Porto Calvo

O Sr. Benvenuto Buarque, para satisfazer sua *promessa e compromisso* do dia 15, é chamado á rua do Barão da Victoria n 10, loja.

Sortes

Vendem-se bonitas sortes para Santo Antonio S. João e S. Pedro: ... de S. Pedro n 4.

PARA COSINHAR

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, porém que durma em casa: na rua de Bischofield n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia: a tratar na rua do Cotovello numero 46.

Ama

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2º andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar em casa de pequena familia; á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 27.

Amas para cozinhar e engommar

Na rua do Bemfica sitio que fica em frente da Estrada dos Remedios, se precisa de duas amas forras ou escravas, para serviço de cozinha e engommado.

Ama de menino

Precisa-se de uma ama para andar com um menino de dous annos, que dê informações de sua conducta; a tratar no entroncamento do Manguinho, casa de Coimbra Guimarães, ou na rua da Madre de Deus n. 34, escriptorio.

Aluga-se

O segundo andar do predio n. 59 á rua Duque de Caxias com bons commodos para familia, á tractar na loja.

Aluga-se

uma grande casa com dous grandes quintaes e agua encanada, á rua Lembrança do Gomes n. 1, em Santo Amaro: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1º andar.

Aluga-se

uma boa casa e sitio na Capunga, porto do Jacobina: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 55.

Aluga-se por 25$

a grande casa terrea á rua de Luiz do Rego n. 47-B, com 5 quartos e mais um fóra, bem concertada: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 60, ou no Caminho Novo n. 91, padaria, a chave para correr, na taverna junto.

Aluga-se barato

A casa n. 96 á rua dos Guararapes.

A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.

A rua Loma Valentinas n. 4

O 2.º andar do largo do Corpo Santo n. 19

Trata-se no largo do Corpo Santo n.19. 1º andar

Aluga-se

excellente casa pequena na travessa da Campina n. 8 (freguezia da Boa-Vista) com 2 quartos, salla, cosinha e quintal com cacimba: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Grande casa terrea com sotão

Aluga-se

Tem no andar terreo 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, no quintal cosinha, boa cacimba, grande telheiro para animaes, no oitão de toda a casa um terreno todo murado com portão na frente, proprio para jardim e horta, toda a casa é muito ventilada, á rua dos Coelhos n. 15, esquina para o caes de Capibaribe: trata-se no pateo do Carmo, casa de banhos.

Criado

Precisa-se de um de 14 a 16 annos de idade, que tenha pai ou alguem que o governe, a rua do Commercio n. 44.

Criado

Precisa-se de um de 12 á 14 annos, para o serviço da casa e de rua: na praça do Conde d'Eu n. 30, terceiro andar.

Liquidação definitiva!!

Por todo preço

A Predilecta liquida definitivamente e para acabar e por todo o preço.

Além de muitos objectos, annuncia os abaixos, que são as verdadeiras pechinchas:

Babados e entremeios bordados com 3 1/2 metros, a 240 rs.

Baleias para vestido, pollidas e fortes, duzia por 320 rs.

Botões de madreperola muitos finos para casaco, groza 1$500.

Voltas de coral verdadeira com colchete, uma 600 rs.

Voltas de coral verdadeira com colchete, duas ordens, 609 rs.

Ligas com feixes de aço para menino, um par 160 rs.

Uma caixa com 100 folhas de superior papel, 400 rs.

Uma dita com 100 envelopes, 300 rs.

Borlas para pós de arroz, uma 200 rs

Pós de arroz muito finos, um pacote 3 0 rs.

Uma duzia de macinhos de grampos polidos, 200 rs.

Carriteis de linha de 200 jardas, 80 rs.

Suspencorios para meninos e homens, um par 800 rs.

Pacotes com tres sabonetes muitos finos, 500 rs.

Duzia de pacotes de sabão em pó, 600 rs.

Bolças de chagrin de diversos tamanhos, uma 3$000,

Leques grandes e modernos, a 500 rs.

Aproveitem

14 — Praça da Independencia — 14

Signal bandeira encarnada com letras brancas.

Por 15$000

Aluga-se para morada a loja do sobrado á rua de Loma Valentinas n 50: a tratar na rua 1º de Março n. 7-A, livraria Parisiense.

Leonor Porto

rua do Imperador n. 25

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Presta-se em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e bom gosto.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO

CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral. PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ra classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO

CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração, desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia*, côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura: *Alfred Labarraque et Cie*

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO

COM PEPTONA

(Carne assimilavel)

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o Vinho Defresne d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte natural e completo.

E o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito con... a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.

DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Inv. Auctor da Pancreatina

Em todas as pharmacias

PEPTONA DEFRESNE

SOLUÇÃO COIRRE

Exigir o sello francez.

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os medicos da Europa na Fraqueza geral, Anemia, Chlorose, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Rastio, Dyspepsias.

Paris, COIRRE, Ph., 79, rue de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes drogarias.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

GOTTAS REGENERADORAS

do Doutor SAMUEL THOMPSON

Tratamento efficaz contra todas as affecções provenientes do enfraquecimento dos orgãos e do systema nervoso, ou das alterações do sangue. Fraqueza dos Rins, Esterilidade, Palpitações, Enfraquecimento geral, longas Convalescenças. — Este tratamento e, de ha muito, reconhecido e recommendado como o maior regenerador do organismo.

O FRASCO: 8 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura deve ser rigorosamente recusado.

Unico Fabricante deste Producto

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

de E. LEROY, Pharmaceutico de 1ª Classe, 2, rua Dannou, PARIS

OSTEOGENEO para o Desenvolvimento e a Dentição das Crianças, contra o Rachitismo e a Molestia dos Ossos.

« Recommendamos este Xarope aos Medicos e aos Doentes. É de um sabor agradavel, de assimilação facil e mil vezes superior a todos os xaropes de lacto-phosphato inventados pela especulação. Todos são acidos ao posso que o Phosphato de Cal Gelatinoso não o é. »

O Snr. Professor Bouchut, Medico no Hospital das Crianças. (Gazette des Hôpitaux, 19 de maio de 1878.)

VINHO PHOSPHATADO DE LEROY

TONICO Reparador por excellencia

Anemia, Consumpção, Bronchite chronica, Tisica, Fraqueza organica, Convalescenças difficeis.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885

BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas

Na Exposição de Pariz em 1878

EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*

Phie de la Madeleine PARIS

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Ca.

VINHO DE CATILLON

NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878 — MEDALHA — RECOMPENSA

de GLYCERINA e QUINA

O mais poderoso tonico reconstituinte prescripto nos casos de Dores d'estomago, Langor, Anemia Diabetis, Consumpção, Febres, Convalescença, Resultados dos partos, etc.

O mesmo vinho com ferro. VINHO FERRUGINOSO DE CATILLON regenerador por excellencia do sangue pobre e descorado. Este vinho faz tolerar o ferro por todos os estomago e não occasiona prisão de ventre.

PARIS, 22, rua Saint-Vincent-de-Paul. — Em Pernambuco: Franco M. da Silva e Ca, e nas principaes Pharmacias.

UNICO VINO QUINADO QUE OBTEVE ESTA

Pós BLANC DES GRACES

Pós dão ao rosto a bella alvura vaporosa que fez a reputação das Bellezas da Antiguidade.

L. PANAFIEU & Cie

Paris, rua Rochechouart, 70.

Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Ca.

Criado boleeiro

Aluga-se um mulatinho escravo para criado e que sabe bolear: trata-se na rua de S. João, casa n. 27.

Monteiro

Vende-se ou arrenda-se annualmente uma boa casa com ... agua e gaz encanados, com um bom quintal todo murado, ... fructiferas e ... quem pretender ... rua Duque de Caxias n. 117 que achará ...

Companhia Pernambucana

Costeira a vapor

Supprimento para o vapor Jaguaribe

N. 327:170

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante do vapor *Jaguaribe*, queira ... vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, ... primento no numero acima. ... gerente ...

Carne do sertão

... de Seridó, vendem ... á rua estreita do Rosario n. 1.

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflammações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias:

Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conjunctivites, etc., etc.

Deposito geral na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Para informações, dirijam-se á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n 7, ou á residencia ... rua da Saudade n. 4.

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

... plantas que ... jardim, vende ... mangueiras e muito grandes, e dando fructo, a 2$000, laranjeiras, muito grandes, para canteiros, a 6$000 a duzia, e ... mais pequenos por preço ...

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira: na rua do Marquez de Olinda n. 30.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Aviso

Os abaixo assignados participam ao respeitavel publico que nesta data compraram aos Srs. Marinho Falcão & C., a Tabacaria denominada—SATURNO—sita á rua de João do Rego, antiga da Florentina, n. 36, livre e desembaraçada de qualquer onus; e que qualquer reclamação só poderá ser attendida no prazo de 3 dias, a contar da data do presente aviso.

Recife, 19 de Junho de 1886.

Siqueira & C.

Para acabar

Na loja das Estrellas á rua Duque de Caxias n. 58

Merinó de todas as côres (2 larguras) de 1$400 a 800 rs. o covado.

Granadina arrendada, lindas côres, fasenda propria para baile de 1$000 a 500 rs.

Etamynes, alta novidade, a 400 rs.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 Rua do Commercio

N. B. Além do acima B & C., tem cada logos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descarocar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral a.

Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funcionando agora á rua larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro carril de Pernambuco, da associação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, contando com intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torre de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha), caixas de musicas, apparelhos electricos telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ para parede, ... e despertadores de nikel.

Continúa a exercer a sua profissão, com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendo sempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.

Antonio da Costa Araujo

Tonico Oriental

PARA augmentar, Suavisar e Aformosear O CABELLO

DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

PASTILHAS De ANGELIM & MENTRUZ

22, — Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto até hoje para expellir os Lombrigas.

ROQRUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

Uvas

Muito doces, tem constantemente, e vendem barato Martins Capitão & C., á rua estreita do Rosario n. 1.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pequena familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 111.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe com perfeição: na rua do Barão da Victoria n. 69, 2º andar.

Criado

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos: na rua do Marquez do Herval n. 28.

José de Castro Guimarães

que em Goyanna tem o nome de José Gaspar Domingues de Souza não é mais cobrador da cocheira á rua da Imperatriz n. 29 desde Março, e é chamado á prestar contas dos dinheiros que recebeu, como consta das contas com os recibos, e entregar as contas que ainda tem em seu poder e ao administrador daquella cocheira.

Chapéo elegante

Carvalho Irmão & C. participam ás Exmas. familias em geral, que acabam de receber pelo ultimo vapor francez um explendido e variadissimo sortimento de chapéos, chapelinas e capótas para senhoras, o que ha de mais gosto neste artigo; assim como tambem um completo sortimento de gorros e barretes para crianças, tambem o que ha de mais moderno. Esperamos que as Exmas. familias se dignarão vir visitar o nosso estabelecimento, na rua do Barão da Victoria n. 12.—Telephone n. 422.

† † † † †

A dor e a saudade

Joanna Francisca Xavier Mindello, mãi, irmãs, cunhados e mais parentes do finado Francisco de Paula Mindello, tendo de mandar resar missa, ... alma do seu finado esposo, filhos, irmão e cunhado, no dia 28 do corrente, anniversario de sua morte, convida á todas as pessôas que ... amisade, á comparecerem n'aquelle dia, ás 8 horas na matriz de S. Antonio, afim de acompanharem esse acto de religião.

MUTILADO ILEGIVEL

Ao publico

Hermina de Carvalho Menna da Costa, proprietaria da photographia sita á rua do Barão da Victoria n. 14 2.° andar, declara para os fins convenientes, que desde o dia 6 do corrente deixou de ser socio da mesma photographia o Sr. Flosculo de Magalhães.

Aproveita a occasião para communicar a todos aquelles que se teem dignado de dispensar-lhe a sua protecção n'aquelle ramo de negocio, que continua com a referida photographia, a qual se acha hoje melhorada consideravelmente não só quanto aos misteres technicos d'arte, como tambem quanto aos demais requisitos essenciaes para não desagradar aquellas pessoas que alli comparecerem, dando prova de desejo de concorrer para o progresso da industria nacional.

Das Exmas. senhoras principalmente, espera a referida proprietaria toda sua valiosissima protecção.

VENDAS

Carne do sertão

Vende-se a 800 rs. o kilo: no armazem do Vasconcellos á rua da Aurora n 81.

Liquidação!!!!

59—Rua Duque de Caxias—59

Alguns artigos 50 °/° menos do seu valor

Failes damassé, linda fazenda, a 400 rs. o covado!

Linons com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!

Cachemiras com bolinhas de velludo a 1$200 rs. o dito!

Idem de 2 larguras, fingindo dados e lisas, todas as cores, a 1$500!

Idem pretas, e merinós (2 larguras) a 900, 1$00, 1$400 e 1$600!

Alpacas de sedas finas a 360 e 400 rs. o dito!

Popelinas com listras de seda a 280 e 320 o dito!

Setins Macáo verdadeiro, desde 800 rs. a 2$000, o que ha de melhor

Gorgurão preto de seda, para (um vestido decente) a 2$000 o covado! é para acabar.

Damassés de cores, seda superior, a 900 rs. dito!

Velludilhos liso e de listrinhas a 1$000 e 1$600 o dito!

Esguião pardo para vestido a 560 rs. o dito!

Nansoks finissimos de cores a 320 rs. o dito!

Cretones para chambres e cobertas, superiores, a 360 rs. o dito!

Damascos de lã com 2 metros de largura, a 1$800 o dito!

Mariposas de cores lindas a 260 rs. o dito!

Bramante de linho superior, 4 larguras, a 2$000 o metro!

Idem de algodão, idem, idem a 1$500 o dito!

Atoalhado bordado, o melhor possivel, a 1$500 o dito!

Brins de linho de cores (linho puro) a 1$200 o dito!

Camisas francezas sem punhos e colarinhos a 40$000 a duzia!

Ceroulas de bramante bordadas a 12$ e 18$ a dita!

Guardanapos de linho a 3$000 a dita!

Meias arrendadas para senhora a 8$000 a dita!

Idem cruas para homem a 3$500, 4$500 e 6$000 a dita!

Lenços brancos em lindas bolsinhas de setim a 3$000 a dita!

Enxovaes para casamento o seguinte:

Lindas grinaldas e véus a 14$000 e 16$000!

Ricas colxas de crochets a 10$000 e 12$000!

Guarnições de dito (cadeiras e sofá) a 8$000!

Espartilhos americanos, chiques, a 6$000 e 8$000!

Cortinas bordadas, novos gostos, a 7$000 e 10$000!

Vendas em grosso, desconto da praça.

59—Rua Duque de Caxias—59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Polvora

Vende Candido Thiago da Costa Mello, em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria, onde tambem vende tijolos e telhas. Telephone n. 221.

Engenho à venda

Vende-se o engenho Murici, com safra ou sem ella, situado na freguezia da Escada, distante da respectiva estação um quarto de legoa, podendo dar seis caminhos por dia, é moente e corrente, tem duas casas grandes e duas pequenas para morada, e outra para farinha com suas pertenças: a tratar na rua do Imperador n. 65, 2° andar.

Bom emprego de capital

Vende-se o importante e bem conhecido e afrezado estabelecimento de casa de banhos, sito á rua do Bom Jesus n. 17, pois dá bastante margem em ganhar dinheiro a quem comprar, a causa dir-se-ha ao comprador: quem pretender dirija-se á mesma casa.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 58

Damião Lima & C., não podendo acabar com a grande quantidade de mercadorias, resolveram ainda uma vez convidar as Exmas. familias e o respeitavel publico em geral, que com certeza ninguem perderá seu tempo, fazendo uma visita á

Exposição Central

Peças de bordados a 200, 400, 500 e 600 rs.

Punhos e colarinhos bordados para senhora a 2$000.

Ditos ditos lisos, 1$500

Ditos para homem, 1$500.

Um plastron de 2$000 por 1$500.

Invesiveis grandes por 320 rs.

Laços para senhora por 1$500.

Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$

Luvas de seda arrendadas a 2$500.

Ditas lisas, 2$200.

Ditas de fio de Escossia, 1$000.

Broches para senhora (modernos) 1$500.

Um par de meias para senhora (fio de seda) 600 rs.

Dito idem liso, 400 e 500 rs.

Dito idem (fio de seda) 1$200.

Duzias de bainha a 360 rs.

Carreteis de 200 jardas a 80 rs.

Metros de arquinhos a 160 e 120 rs.

Um par de fronhas de labyrintho, 1$500.

Maços de grampos a 20 rs.

Metros de plissés a 400 rs.

Lindos passarinhos de seda para chapéos de senhora, de 500 rs. a 1$000.

Um pente com inscripção para senhora, 1$.

Um leque de 16$ por 8$.

Brinquedos para crianças, leques de papel, fitas, bicos de linho, quadros para retratos, lenços, espartilhos, bicos, galões, franjas com vidrilhos, e outros muitos objectos de phantasia por preços sem competencia: na exposição central á rua larga do Rosario n. 58.

A Revolução N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu-se a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.

Lãs com bolinhas a 500 e 640 rs. o covado.

Setins macáo a 800 rs. o covado.

Setinetas lisas á 400 rs. o dito.

Setinetas escossezas a 440 rs. o dito.

Cassas com salpicos a 6$ rs. a peça.

Linon branco a 500 rs. o covado.

Lenços escossezes de quadrinhos e lisos a 240 rs. o dito.

Mariposas de cores a 240 rs. o dito.

Renda da China á 240 rs. o dito.

Damasco de lã com 160 centimetros de largura a 1$800 o dito.

Bramante de linho com 9 palmos de largura a 1$800 o metro.

Bramante trançado de algodão a 1$200 o dito.

Bramante de uma largura a 320, 360, 400 e 440 rs. o dito.

Brim pardo a 300 e 360 rs. o covado.

Brim prateado de linho a 600 rs. o dito.

Crochets para cadeira a 1$ e 1$600 um.

Ditos para sofá a 2$ e 2$500 um.

Colchas de fustão branco a 1$800 uma.

Fichús de lã a 1$, 2$, 2$500, 3$ e 4$ um.

Espartilhos de coraça a 4$, 5$, 6$ e 7$500 um.

Camisas de linho bordadas a 30$000 a duzia.

Cassas finas a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

Sintos para senhora, novidade, a 1$600 e 1$800 um.

Lenços brancos finos a 1$800 e 2$000 a duzia.

Cobertores de lã a 2$, 4$500, 6$500 e 8$ um.

Cambraia preta para forro a 1$200 a peça.

Meias para homens e senhoras a 3$, 4$, 5$ e 6$000 a duzia.

Madapolão gema e pelle de ovo a 6$500 a peça.

Cambraia branca a 2$ a peça.

Crinolina branca e preta a 2$800 a peça.

Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.

Toalhas alcochoadas a 12$ a duzia.

Cobertas de ganga a 2$800 e 2$900 uma.

Lençóes de bramante a 1$800 um.

Para as Exmas. nôivas

Setim macáo a 1$200, 1$400, 1$800 e 2$000 o covado.

Popelina de seda a 600 rs. o dito.

Alpaca a 400 e 500 rs. o dito.

Capellas e véos finos a 10$ e 14$.

Colchas bordadas a 5$000, 7$000, 8$ e 10$000 uma.

Cortinados bordados a 6$500 o par.

Attenção

Vende-se Manteiga ingleza superior em latas de 12, de 4 a 1$100, e 7, 14 e 28 a 1$000 por libra e gaz inexplosivo a rua do Bom Jesus n. 38.

Vende-se

o hotel denominado Dous Irmãos, sito á rua da Cruz n. 23. Este hotel está reedificado, é muito frequentado por nacionaes e estrangeiros, tambem tem hospedagem, e o motivo da venda é seu proprietario ter de retirar-se para Europa por falta de saúde: trata-se no mesmo. Pede aos seus devedores que estão em atraso, de virem saldar suas contas, do contrario serão seus nomes publicados nos jornaes desta capital.

Pinho de Riga

3×9 e 3×12

Vendem Fonseca Irmãos & C., a preço modico

Massa de mandioca

Vende-se massa, especialmente preparada, para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 500 rs. cada pacote de meio kilo: no largo de S. Pedro n. 4.

Telegramma de Pedro Antunes & C.

Rua Duque de Caxias n. 63

Para accommodar os interesses da época, os proprietarios da muito conhecida loja Nova Esperança n. 63 á rua Duque de Caxias, teem resolvido em pleno conselho de estado vender todas as suas mercadorias por menos 20 0/0 do que em qualquer outra parte.

Para as Exmas. leitoras se convencerem devem se dirigir ao mesmo estabelecimento; e para orientar um pouco, passamos a demonstrar em resumo os preços de algumas mercadorias mais conhecidas.

Espartilhos finos para senhoras a 4$500, 5$500, 8$ e 9$000.

Finas meias cruas idem a 7$500 e 8$500.

Bonitas caixas de madeira para costura a 2$500, 3$000 e 4$000.

Bicos bordados indianos, largura de 18 e 20 centimetros a 4$500 e 5$500 pebas de 4 metros

Bonitas bolças e caixas para presentes de crianças a 200, rs., 300 e 500 rs.

As senhoras floristas:

Papel verde claro a 60 rs. a folha, e dito carmim a 200 rs rs.; é barato!

Fita á Pompadour a 100 rs. o metro, largura de 3 centimetros.

Leques de papel a 300 rs., 400 e 800 rs.

E para não abusar da pacifica e constante leitora resumimos o presente, que só á vista das mesmas provamos o que acabamos de expôr.

Grande variedade em luvas de seda de cores e pretas.

Idem em leques de seda, finas perfumarias, punhos e collarinhos para senhoras, immensa variedade de calungas

Pianos e apparelhos para bonecas.

Cytitarias finas, capellas para noivas e meninas.

Sedas e frocos, lãs e desenhos coloridos para bordados.

Grande variedade em artigos para presentes.

Meias finas para homens, senhoras e crianças.

Bonita variedade em artigos de electroplate e outros muitos para presentes.

Ao 63, rua Duque de Caxias

Pedro Antunes & Companhia

Attenção

Vende-se uma importante taverna no largo das Salinas de Santo Amaro, propria para qualquer principiante, faz frente para a linha ferrea de Limoeiro: a tratar na mesma.

Taverna

Vende-se uma taverna, porque não tem pessoal para tomar conta da mesma: quem pretender dirija-se á rua Imparial n. 133, a tratar com o procurador.

Bilhar

Vende-se um bilhar francez em perfeito estado com tres jogos de bolas e seis tacos: a tratar no antigo largo do Pelourinho (corpo Santo) n. 7, escriptorio.

Liquidação

Vende-se portões de ferro, gradeamentos para cima de muro, jardim e terraço, bandeiras de ferro para portas exteriores e interiores, de todas as qualidades, galinheiro de ferro, carroça para bois e cavallos, carrinhos de mão e rodas para carroças, por preço commodo: no largo do Forte n. 4, defronte do quartel das Cinco Pontas, officina de ferreiro.

Vende-se

massa de mandioca de primeira qualidade, para bolo, a 1$000 o kilo: na Cambôa do Carmo numero 10

Carteira

Vende-se barato uma carteira contendo na peça de baixo dous armarinhos e tres gavetas, e na peça de cima 17 compartimentos que se fecham com uma só chave: a ver e tratar no largo de S. Pedro n. 4, loja.

GRANDE LOTERIA

4,000:000$000

A MAIS IMPORTANTE DE TODAS HAVIDAS NO BRAZIL

EXTRACÇÃO A' 8 DE JULHO

DATA MARCADA NOS RESPECTIVOS BILHETES

Esta loteria está a cargo do thesoureiro das loterias da côrte

A EXTRACÇÃO É FEITA NO RIO DE JANEIRO

PREMIOS MAIORES

1	de	1,000:000$000	24	de	5:000$000
1	»	200:000$000	50	»	2:000$000
2	»	100:000$000	80	»	1:000$000
2	»	50:000$000	2	approximações de .	15:000$000
1	»	40:000$000	2	« « .	6:000$000
3	»	20:000$000	4	« « .	4:000$000
11	»	10:000$000	4	« « .	2:000$000

Além de muitas sortes de 500$000, 200$000, 100$000 40$000 e 20$000.

Esta loteria é de tres sorteios. Um bilhete joga em todos elles e está habilitado a tirar mais de um premio.

Esta loteria é em favor dos ingenuos da Colonia Isabel da provincia de Pernambuco

BILHETES A VENDA

NA

RODA DA FORTUNA

36----Rua Larga do Rosario----36

Bernardino Alheiro.

200,000:000

LOTERIA

DAS

ALAGOAS

CORRE NO DIA 29 DE JUNHO

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar........ 10:006$000.

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 29 de Junho 1886, sem falta.

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção, no dia 8 de Julho de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torres

Parfumerie Ozea Wm Rieger

FRANCFORT s. M.

PARIS 15 Rue de l'Echiquier. — LONDRES 54 Aldermanbury E. C.

Fornecedor privilegiado da Casa Real de Espanha e de S. M. a Rainha de Italia.

Ozea Pó.	Ozea Oleo.
Ozea Sachet.	Ozea Sabão.
Ozea Essencia.	Ozea Pomada.
Ozea Agua de toilette.	Ozea Fixativo.
Ozea Vinagre de toilette.	Ozea Cosmetico.
Ozea Agua para os dentes.	Ozea Brilhantina.
Ozea Pasta para os dentes.	Ozea Cold Cream.

Estas exquisitas preparações são muito apreciadas na mais distincta sociedade pela delicadeza do seu perfume.

Wm RIEGER'S TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

(Sabão transparente cristalino)

reconhecido como o mais perfeito de todos os sabões de toilette pelas suas propiedades hygienicas, pelo seu aroma e pela sua larga duração.

Depósito nas principaes Perfumarias, Farmacias, &ca.

Sedas, setins, frócos, véos e fitas

CHAPELARIA VICTORIA

Chapéos e chapelinas

36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDENCIA----36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento participam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 16 DE JUNHO DE 1886

ESTRADAS DE FERRO DE S. FRANCISCO E CARUARU'

O Sr. Rosa e Silva: —Sorprendeu-me, Sr. presidente, tanto quanto tem de infundada, a impugnação, levantada pelos nobres deputados opposicionistas, ao credito que se discute. Serei breve, entretanto, na resposta que vou dar a Ss. Excs., não só porque foram completamente satisfactorias as explicações fornecidas pelo honrado Sr. ministro da agricultura, mas tambem porque entendo que não convém demorar a approvação do credito em questão.

Prenotarei, senhores, que não se trata de autorisar uma despeza, mas sim de habilitar o nobre ministro da agricultura a satisfazer um compromisso do Estado, que não foi contrahido por S. Exc., mas sim pelos seus antecessores, amigos dos nobres deputados opposicionistas.

Sr. presidente, não posso deixar de estranhar que illustrados representantes do paiz, embora membros da opposição, venham neste recinto censurar o governo, porque quer fazer valer a fé empenhada do Estado; não comprehendo mesmo que se conteste a obrigação moral, que tem todo o governo, de habilitar-se para, em tempo opportuno, desempenhar a nação daquelles compromisos que contrahio para realisação de melhoramentos publicos. E' esse o seu dever.

O Estado, com qualquer particular, tem a indeclinavel obrigação, uma vez que firma um contrato, de satisfazel-o fielmente em todas as suas partes, sob pena de abalar o proprio credito; e a impugnação dos nobres deputados vai justamente ferir de frente este principio, que considero salutar e corrente em assumptos administrativos.

Senhores, não nos illudamos: a impontualidade do Estado é um mal publico, que acarreta não pequenas desvantagens para os contratos que são feitos pelo governo.

Além do descredito dahi resultante para o paiz, são tambem prejudicados os seus interesses economicos, porque a consequencia da impossibilidade é arredarem-se os contratantes que estão habilitados, aquelles que poderiam realisar os melhoramentos em condições vantajosas, para serem as emprezas confiadas muitas vezes aos especuladores (apoiados), que se aproveitam das circumstancias para obterem as concessões, de modo a realisarem lucros extrordinarios, que possam compensar a habitual demora dos pagamentos.

Nestas condições, sendo esse um precedente condemnavel, que muito nos prejudica e constantemente reproduz-se, não só na capital do Imperio, como tambem nas provincias, eu esperava que a honrada opposição applaudisse o procedimento do governo e silenciosamente votasse a proposta sujeita a debate. Infelizmente enganei-me. Ss. Excs. levantaram-se para combater o credito, não obstante ter este por fim o desempenho de compromissos contrahidos por ministerios do seu partido, revelando assim que fazem opposição systematica, com pezar o digo, porque, senhores, é dever commum honrar o credito do paiz e concorrer para a satisfação dos compromisos do Estado. (Apoiados.)

Mas, Sr. presidente, não preciso insistir neste ponto; a verdade da doutrina que defendo impõe-se pela sua simples enunciação.

Não foi mais feliz o nobre deputado pelo 2º districto de Minas na questão de legalidade, que oppoz á proposta em discussão.

O contrato que firmou o governo, depois de estabelecer que o contratante teria direito ao credito annual de 3 000:000$, accrescenta que *taes obras poderão ter maior andamento*, o que ninguem comprehende que pudesse effectuar-se sem o augmento correspondente da despeza.

Logo, é claro que está de accordo com o contrato, a proposta apresentada pelo honrado ministro da agricultura. Conseguintemente carece de fundamento a impugnação levantada pelos nobres deputados opposicionistas.

Deixarei, senhores, de entrar em largas considerações a esse respeito, porque, além de já haver sido completamente elucidada a questão de legalidade, não foi a sua justificativa que me trouxe á tribuna. Considerei-me obrigado a fallar inesperadamente neste debate, porque ouvi o nobre deputado pelo 2º districto de Minas, que aliás não conhece absolutamente a provincia de Pernambuco, que não conhece as zonas percorridas pela estrada de ferro do Recife a S. Francisco (apoiados), nem a zona que vai percorrer e já está percorrendo a estrada de ferro do Recife a Caruarú; contestar até, Sr. presidente, a conveniencia dessas estradas!

V. Exc. sabe que, em materia de estradas de ferro, o principio é que a estrada é sempre um melhoramento util (apoiados) por isso um melhoramento reproductivo, é uma despeza que o Estado faz hoje para ser amanhã largamente compensada, não só de um modo directo, como tambem indirectamente.

Pois bem; se esse é o principio, para que se conteste a conveniencia de uma estrada de ferro, é necessario que se conheça a zona que ella percorre, é necessario que se conheça a provincia, á qual vai servir, para que se possa dizer: « Esta despeza não foi bem decretada, este melhoramento não corresponde ao sacrificio que vai fazer o Estado »

O Sr. Lacerda Werneck: —O nobre deputado pelo 2º districto de Minas enganou-se: elle fallava provavelmente na estrada de ferro de Ouro Preto...

O Sr. Rosa e Silva: —Realmente só se pode explicar a opposição do nobre deputado pela confusão, como bem observa V. Exc., da estrada de ferro de Ouro Preto com as de Pernambuco.

O Sr. Lacerda Werneck: —Enganou-se evidentemente.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Rosa e Silva: —Mas, dizia eu, Sr. presidente, que, em principio, uma estrada de ferro é sempre util, e ninguem tem o direito de contestar sua conveniencia, sem conhecer ou ao menos ter informações exactas da zona que ella vai percorrer. A esse respeito nada disse o nobre deputado, e faço justiça a S. Exc. suppondo que, se conhecesse essas zonas, diversa seria a sua linguagem.

Sei, senhores, que no intuito ou sob o pretexto de realisarem melhoramentos publicos, alguns antecessores do actual ministro da agricultura excederam-se e até prejudicaram idéas uteis, que deviam contribuir grandemente para a prosperidade deste paiz, autorisando sem as necessarias cautelas, sem a conveniente fiscalisação, a realisação de melhoramentos, que dando hoje máos resultados, não só importam um sacrificio inutil, como comprometterão as proprias idéas.

Assim, por exemplo, vai acontecendo com as concessões que se fizeram para a provincia de Pernambuco em relação a engenhos centraes (apoiados da deputação de Pernambuco) idéas que incontestavelmente é de futuro, que permitte a divisão do trabalho e devia trazer como consequencia a multiplicação da producção, mas que infelizmente vai dando alli resultados negativos, por causa de sua má execução, desmoralisando-se dessa forma um melhoramento util, destinado a ser um dos melhores factores do engrandecimento da provincia de Pernambuco.

(Apoiados e apartes.)

Portanto, Sr. presidente, a minha opinião, em assumptos dessa natureza, é que convém, antes de tudo, examinar as vantagens reaes dos melhoramentos projectados, e depois cercar a sua execução de todas as garantias; porem, isto feito, cumpre não regatear credito, porque quanto mais depressa concluir-se o melhoramento, tanto maior será a economia do Estado, e mais rapidamente se farão sentir os seus beneficos resultados. (Apoiados.)

Esta, creio que é a verdadeira doutrina economica...

O Sr. Mascarenhas: - Não é a opinião do ministro da agricultura.

O Sr. Rosa e Silva: —... e deve ser tambem a opinião do honrado Ministro da Agricultura; e de accôrdo com ella está a defesa, que não só eu mas tambem toda a deputação de Pernambuco, incluindo neste numero o meu distincto collega pelo 5.º districto, fazemos [illegible] das estradas de ferro, quer do prolongamento, quer do Recife a Caruarú. (Apoiados.)

Não quer isto dizer, Sr. presidente, que eu assuma neste recinto a defesa de tudo quanto se tem feito no prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco; ao contrario; si, porventura, não estivessem já denunciados ao parlamento os graves abusos que um começo se commetteram naquella linha; si, porventura, não fossem já conhecidos os enormes desperdicios que houve (apoiados,) eu desde logo me teria levantado desta cadeira para pedir ao governo que volvesse sua attenção para tão importante serviço publico, e fiscalizasse muito attentamente as obras das estradas de ferro do Recife a S. Francisco era Caruaru', porque, realmente, alli houve gastos que não se explicam, houve despezas que não têm justificativa. (Apoiados e apartes.)

Por consequencia, senhores, o que eu defendo é simplesmente a conveniencia do melhoramento, contestada pelo nobre deputado por Minas. Acho que o honrado ministro da agricultura, como todos aquelles que estudarem a questão ou conhecerem a provincia, não poderá deixar de promover a rapida conclusão das obras da estrada de ferro do Recife a S. Francisco e do Recife até Caruaru'.

Em relação á estrada de ferro de S. Francisco, mencionarei á Camara um facto que é bastante para que se possa imaginar o futuro daquella estrada, para que fique completamente pulverisada a arguição feita pelo nobre deputado pelo 2.º districto de Minas, quanto á conveniencia dessa estrada. O facto a que me refiro é o seguinte: creio que foi feita ao governo uma proposta pela companhia ingleza, cessionaria da estrada de ferro do Recife a S. Francisco para ficar com o prolongamento depois de concluido, sem a agravação de onus algum para o Estado. Digo que esta proposta foi feita ao governo, porque, na qualidade de representante da provincia de Pernambuco, recebi um memorial dessa companhia em que defende sua pretenção. Ora, basta este facto, basta ver-se que a companhia ingleza, sem outro qualquer onus para o Estado, quer ficar com o prolongamento, ella, que exigiu grandes concessões, em relação ao trecho primitivo, para se reconhecer que, si ella pretende ficar com o prolongamento, sem novos onus, é porque esse prolongamento tem futuro.

Portanto, ahi está provada de um modo modo cabal e insuspeito, a conveniencia das obras do prolongamento pela propria companhia que explora o trecho primitivo dessa estrada. E já que toquei neste ponto quero tornar bem claro o meu pensamento a respeito.

Entendo que semelhante proposta nem é digna de ser tomada em consideração pelo governo. (Apoiados.) O governo não póde por honra sua, depois de ter mandado construir com sacrificio para o Estado, trecho tão importante de estrada de ferro, cedel-o a uma companhia ingleza para o explorar. (Apoiados.)

Ao contrario, o que o governo deve fazer, aproveitando-se da faculdade que lhe está concedida no contrato primitivo, é encampar o trecho da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, com o que prestará um serviço á provincia de Pernambuco e fará uma economia para os cofres publicos. (Apoiados.)

Eu acredito que é este o pensamento do nobre ministro da agricultura e supponho que S. Exc. terá lido sobre esse assumpto o trabalho, sem duvida nenhuma importante, do distincto engenheiro em chefe das obras do prolongamento, o Sr. Dr. Aristides Galvão. Ahi está demonstrada á saciedade não só que é de conveniencia publica; mas ainda que redundará em economia para o Estado a encampação da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco.

Quanto á Estrada de Ferro de Caruaru', não menor é a sua utilidade. A Estrada de Ferro de Caruaru', percorre zonas fertilissimas, cidades relativamente importantes da provincia de Pernambuco. O nobre deputado pelo 5.º districto, que conhece perfeitamente aquella zona, como outros distinctos collegas que tem assento nesta casa poderão dar testemunho do grande futuro que está reservado áquella estrada de ferro. Caruaru' é uma grande cidade, que [illegible] ser centro para o commercio de grande parte do interior da provincia de Pernambuco, uma vez que até alli chegue a estrada de ferro, o que convem fazer quanto antes.

O Sr. Lacerda: —Ou o prolongue até á Pesqueira.

O Sr. Rosa e Silva: —O prolongamento até Pesqueira tambem seria conveniente para a provincia; mas na impossibilidade de ir presentemente até lá, espero que o nobre ministro, tomando em consideração tão valioso serviço a Pernambuco, procurará apressar a conclusão das obras dessa estrada até Caruaru'.

Creia S. Exc. que, colhendo informações exactas, ha de encontrar a confirmação do que avanço; é uma estrada de futuro que compensará perfeitamente os sacrificios que o Estado terá de fazer.

O que convem, não duvido repetil-o, é que o nobre ministro, conhecendo perfeitamente quanto podem os interesses particulares, fiscalise escrupulosamente, por intermedio de delegados e empregados de confiança, a execução das respectivas obras.

Sr. presidente, uma ultima consideração para concluir. V. Exc. sabe que a construcção de estradas de ferro demanda sempre um numeroso pessoal technico, largamente remunerado; por conseguinte, quanto mais demorada for a construcção das obras a que me refiro, tanto maior deve ser essa despeza. (Apoiados). E' portanto preferivel que o honrado ministro peça á Camara, e confio que ella o attenderá, creditos mais avultados, para que quanto antes se conclua essa estrada de ferro, e assim, em lugar de estar ella constantemente figurando nos orçamentos como uma despeza improductiva, constitua uma fonte de receita para o Estado.

E' tudo quanto a esse respeito peço ao governo, como representante da provincia de Pernambuco, conscio de que assim contribuo para que o ministerio, ao qual presto o meu apoio, realise um importante melhoramento, que não onerará o Estado, e muito interessa á prosperidade e engrandecimento de minha provincia. (Muito bem muito bem; o orador é comprimentado).

SESSÃO EM 9 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(Conclusão)

Disse o orador que um governo economico não póde sustar de repente todas as despezas decretadas e em via de realisarem-se; por mais severa que seja a sua economia, o resultado só começa a apparecer algum tempo depois; assim como um ministro gastador ou prodigo só deixa ver os effeitos da prodigalidade algum tempo depois de começadas as despezas.

Passa a exemplificar e recordará que tendo os ministerios anteriores encommendado dous grandes encouraçados a Europa, cujo dispendio excederá de 11,600:000$, veio a recahir parte dessa despeza no actual exercicio sendo certo que o ministerio actual não se lembraria de tal encommenda. O mesmo se póde dizer de muitas outras despezas começadas. Foi para tornar mais claro o seu pensamento que o orador citou o ministerio do Visconde de Itaborahy, o qual inquestionavelmente constitue um modelo de administração financeira. Nos dous periodos em que este illustre estadista dirigio a pasta da fazenda, embora os effeitos da sua gerencia se fizessem logo sentir, elles só se tornaram patentes no fim do 2º e 3º annos. Assim, tomando conta da pasta da fazenda em fim do anno de 1848, teve elle antes da sua administração exercicios encerrados com pequenos *deficits*, e comquanto durante o seu governo tivessemos tido a importante campanha que sustentamos no Prata para derribar a administração de Rosas, não só o illustre Visconde de Itaborahy fez face ás grandes despezas occasionadas pela guerra com os recursos ordinarios apresentando apenas o exercicio de 1851 a 1852 o *deficit* de quasi 7,000:000$, como o exercicio seguinte, apenas terminada a guerra, apresentava o saldo de quasi 6,000:000$. Mais extraordinario ainda foi a sua ultima administração, começada em 16 de Julho de 1868, quanda a guerra do Paraguay se achava ainda em periodo tão critico e dispendioso, Considerando o total da despeza sem descriminação de ordinaria e extraordinaria temos o seguinte e notavel resultado: exercicio de 1868-1869 *deficit* total .... 63,352:000$; exercicio de 1869-1870 *deficit* total 46,746:000; exercicio de 1870-1871 *deficit* 4,189:000$; exercicio de 1871-1872 *deficit* 176:000$. Se neste exercicio exceptuarmos as despezas extraordinarias em lugar do *deficit* de 176:000$ teremos o saldo de 6,393:000$ e se ainda exceptuarmos as despezas da guerra que tambem ahi figuravam, por não terem então sido devidamente classificadas como mais tarde se fez, o saldo orçará pelos 12,000:000$ a que se referio e foi impugnado pelo nobre deputado.

Moderar, portanto, as despezas durante a guerra de uma maneira tão notavel e reduzil-as tanto, apezar de despezas creadas em tão larga escola, constitue um esforço fóra de commum, pois descemos rapidamente do *deficit* de 63,000:000$ a...... 46,000:000$ a 4,000 e a zero.

Desculpe a camara occupal-a com estes assumptos retrospectivos, não o faz o orador por amor do estudo do passado, mas para ratificar uma proposição que emittio e para comprovar a sua asserção de que tanto o espirito economico como gastador de um governo não se póde manifestar apenas elle toma a direção, mas depois de um periodo mais ou menos breve.

Disse o nobre deputado pelo Paraná que o cerceamento dos dispendios em melhoramentos materiaes, longe de contribuir para o equilibrio do orçamento, aggravará o *deficit* estancando as fontes de renda. Quiz o nobre deputado, na phrase commum e repetida sempre, significar que é preciso semear para colher. Por ora só temos colhido *deficit* e não parece prudente continuar com esta sementeira. Bastará mencionar este facto expressivo, que de tantas estradas de ferro construidas e administradas pelo Estado, só duas produziram saldo, sendo uma apenas de 23:000$; todas as mais produziram *deficits* extraordinarios entre a receita e a despeza.

Respondo ao nobre deputado por Minas Geraes explicando quaes os motivos que obrigam o governo a marcar o dia 1 de Julho para começo da cobrança de 5 % addicionaes. Refere o que se passou a este respeito na camara, quaes foram as suas opiniões, e que hoje como governo só lhe cabe cumprir uma lei do Estado.

Em relação ás operações financeiras de que se occuparam todos os opposicionistas que tomaram parte no debate, tal foi a benevolencia com que se referiram ao orador, que nenhuma duvida teria em confessar os senões que acharam nessas operações.

Não tem a pretenção de ter sido tudo isento de qualquer observação, tanto mais faceis hoje de serem apresentadas quando está tudo concluido, e mais facil é a critica das cousas feitas do que fazerem-se. Entretanto, confessa que os nobres deputados não o convenceram, e explica minuciosamente porque encarregou o Banco do Brazil de lançar o emprestimo interno, quaes as condições em que este se realisou e como procedeu na operação relativa á conversão das apolices.

Finalmente, occupou-se o orador desenvolvidamente com a comparação feita do *deficit* provavel do actual exercicio com o já conhecido do exercicio anterior.

Observa que o nobre deputado o Sr. Candido de Oliveira, commetteu um equivoco apreciando os *deficits* pelo movimento de caixa, isto é, attendendo aos recursos com que o thesouro fez face ás despezas. O orador tinha previsto este engano quando no final de um dos artigos do seu relatorio fez ver a realidade do *deficit* do exercicio de 1884 a 1885. A argumentação do illustre deputado consistio em eliminar despezas por divida contrahida, isto é, supprimio um *deficit* de exercicio levando á receita a divida que o thesouro contrahio para pagar esse mesmo *deficit*.

Quanto a questão da somma de bilhetes do thesouro em circulação em 20 de Agosto do anno passado, quando se organisou o actual gabinete, não deixa de ser ociosa discriminadas como ficaram as despezas de cada exercicio. Os bilhetes do thesouro formam um dos items da divida fluctuante, podem decrescer em um mez dado, sem que por isso essa divida tenha diminuido, tendo havido apenas modificação nas especies.

Conclue pedindo excusa pela brevidade das observações feitas, pede á opposição que não demore por mais tempo a adopção desta medida de caracter urgente, agradecendo ainda uma vez a benevolencia com que se referiram aos actos da administração do orador.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, e indo se proceder á votação, reconhece-se não haver casa.

Feita a chamada, deixam de responder 61 Srs. deputados.

CREDITO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 32, de 1885, abrindo ao Ministerio da Agricultura um credito para telegraphos.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.

CREDITO AO MINISTERIO DO IMPERIO

Entra em 3ª discussão o projecto n. 30, concedendo ao Ministerio do Imperio um credito complementar para pagamento de subsidio de deputados.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão por falta de numero.

Esgotada a ordem do dia.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para a sessão de 10.

—

SESSÃO EM 10 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio dia, feita a chamada, a que respondem 104 Srs. deputados, abre-se a sessão ao meio-dia e sete minutos.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario lê o expediente.

O Sr. Affonso Celso Junior vem dar uma ligeira resposta ás observações com que hontem distinguio-o o honrado deputado pelo 1.º districto de Pernambuco. ex-presidente de Minas-Geraes. Peza ao orador occupar a attenção da Camara com assumpto de esgotado interesse, qual a eleição de 15 de Janeiro; mas, forçado a isso pela muita deferencia que lhe merece o illustre collega a quem se referio, pretende fazel-o com a maxima concisão, — qualidade com que procura resgatar sempre a audaciosa falta que dá quando em vez commette usando da palavra.

Parece que aquelle nobre deputado sentio-se ferido em falso melindre, por algumas palavras do orador, tanto mais injustificadamente quanto essas palavras eram precedidas de outras que exprimiam plena justiça á administração de S. Exc., na qual o orador, com a iseução de que se preza, reconheceu elevados intuitos de criterio e de moralidade. Externou, é certo, uma queixa affirmando ter sido S. Exc. prevenido em tempo e não ter evitado o attentado de Morrinhos, onde Manoel Tavares de Sá Néco, á frente de avultado numero de capangas, de um subdelegado e de seis praças do corpo policial, impedio a eleição.

Manifestou o orador essa queixa com a melhor fé, persuadido de que effectivamente o Sr. ex-presidente de Minas tivesse sciencia, senão de que o criminoso Néco pretendia atacar com sua horda de sicarios esta ou aquella parochia determinada, pelo menos de que, em subindo a situação conservadora, viera audaciosamente fixar residencia a uma legua da cidade de Januaria, donde desafiava a acção da autoridade, ameaçando a tranquilidade e a ordem publica. Derivou semelhante persuação da notoriedade do facto, denunciado pela imprensa e de informações reputadas pelo orador fidedignas. No officio em que participou a occurrencia, assim se exprime o digno juiz de direito de Januaria:

(Continúa)

FOLHETIM

RIGOLO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(CONTINUAÇÃO DE ANGELA)

(Continuação do n. 142)

IX

— Estou ás suas ordens.

— O quarto visinho do numero dez, isto é, o numero nove, estava occupado emquanto o Sr. Jayme Bernier esteve no hotel?

— Sim, senhor.

— Por quem?

— Vou consultar o meu livro e já lh'o digo.

A gerente compulsou o registro e leu alto:

— Sr. Bascon (Julio), viajante de commercio, vindo de Toulon.

Caseneuve escreveu essas indicações no seu livrinho de lembranças, e perguntou:

— Que papeis apresentou esse viajante do commercio para sua inscripção?

— Nenhum, senhor... Não é habito exigir apresentação de papeis.

— E' máo habito... Em que dia entrou o Sr. Bascon para o hotel?

— No dia 4 de Dezembro.

— E quando sahio?

— No dia 9.

— Minha senhora, poderia me dar os seus signaes exactos?

— Os seus signaes exactos! repetio a gerente. Ah! senhor, como o poderia eu fazer... Não me recordo desse viajante senão de uma maneira muito vaga! Vemos tanta gente no hotel.

— Pois que, nem mesmo uma particularidade? Um pormenor que, sem importancia para a senhora, talvez que tivesse muita para nós?

— E' impossivel... Teria medo de ser mal ajudada pela memoria, de os enganar, sem querer, e commetter um erro, prejudicial talvez a um innocente.

— Essa delicadeza é naturalissima, minha senhora, e comtudo insisto. Interrogue a sua memoria, a menor cousa póde nos guiar.

— Por mais que procure, senhor, estou certa que nada acho... Talvez que o criado de serviço no primeiro andar, esteja em estado de lhe responder melhor do que eu.

A gerente tocou a campainha e Vagalume interrogou o criado, e não pôde tirar delle senão isto:

— Creio recordar-me que o locatario do numero nove era muito trigueiro e de uma estatura, nem muito alta nem muito baixa; mas o senhor sabe, eu aqui tenho muito que fazer, para passar o meu tempo a tomar as feições dos viajantes... lembro-me da gratificação... era mesquinha.

Caseneuve comprehendeu que, por aquelle lado, seriam nullas as informações e cessando o interrogatorio, sahio do escriptorio com o collega.

— Com que então, disse-lhe este ultimo, logo que se acharam no passeio do cáes da Fraternidade. Julgas que este Julio Bascon...

— E' o assassino de Jayme Bernier, sim, concluio Caseneuve. Este homem chegado aqui no dia 4, partio no dia 9... Justamente na vespera da partida do ex-armador. Como pois conhecia o seu itinerario foi esperal-o em qualquer parte.

— E' possivel, mas nada menos certo... póde haver ahi um acaso, uma coincidencia.

— Ha outra cousa, é o meu instincto que o diz.

— Pois sim! Admittamos que o viajante do numero nove é o assassino... Não temos os seus signaes.

— Havemos de tel-os.

— Como os terás?

— Eu sei lá, mas havemos de os ter... Tenho confiança... Vamos visitar os cutileiros.

Emquanto conversavam os dous homens, tinham caminhado ao longo do cáes da Fraternidade.

Flogny olhou para as casas visinhas.

— Cutileiros... aqui está um, disse elle, designando uma loja, cujas vidraças faziam brilhar ao sol varios objectos de aço polido. Podemos, se quizer, começar por este.

— Perfeitamente, respondeu Caseneuve.

Approximaram-se e, antes de entrar examinaram uma das vidraças de que acabamos de fallar.

De repente Caseneuve deu um grito de alegria.

— Então que é? perguntou Flogny.

— Olha.

E o agente designava com o dedo uma prateleira, sobre a qual repousavam navalhas abertas.

Phosphoro seguio com os olhos a direcção do dedo de Vagalume e a cara illuminou-se, emquanto exclamava:

— Aquellas navalhas são semelhantes á com que foi morto Jayme Bernier.

— Identicamente semelhantes... Entremos.

O estabelecimento estava vasio; mas, como soasse um timbre, com o movimento da porta que se abria, o cutileiro appareceu.

— O que desejam, meus senhores? perguntou elle.

— Saber se esta navalha não sahio do seu armazem! respondeu Caseneuve, apresentando-lhe o instrumento homicida que acabava de tirar do bolso.

O cutileiro agarrou nelle e examinou-o.

— Tenho iguaes, disse elle em seguida; é de fabricação corsa, mas não posso dizer se esta sahio de minha casa, porque não sou o unico na cidade que vende este artigo.

Caseneuve coçou a orelha.

Tinha julgado chegar ao fim [illegible]

Comtudo continuou, sem se deixar [illegible]:

— Lembra-se, senhor, [illegible] nesses ultimos dias uma navalha desse modelo?

O cutileiro reflectio por algum tempo e respondeu:

— Creio que sim.

— Deve haver cerca de cinco ou seis?

— E' verdade... sim, senhor, lembro-me agora positivamente... vendi uma navalha corsa a um pariziense.

— Um pariziense! repetio Caseneuve.

— Isso via-se logo, além disso, elle dizia-o a quem quizesse escutal-o. Era um polichinello muito divertido, vamos lá!... E nessa mesma tarde vendi tambem uma navalha da mesma proveniencia.

Vendo Caseneuve tomar notas, o cutileiro interrompeu-o e perguntou:

— Mas vamos lá a saber uma cousa: trata-se de algum crime? A arma que me mostraram servio para matar alguem?

— Exactamente.

— Então estão procedendo a um inquerito?

— Estamos.

— Então quem são.

— Agentes da segurança de Pariz.... Aqui estão as nossas cartas de visita. E' preciso, pois, responder-nos de maneira cathegorica.

— Estou completamente disposto a isso.

— Acaba de me dizer que tinha vendido na mesma tarde duas navalhas corsas, a duas pessoas differentes.

— Sim, senhor, o meu livro com certeza ha de fazer menção disso.

O logista tirou do balcão o registro que lhe servia de borrador e disse, depois de o haver folheado:

— Aqui está, senhor... Dia nove, vendido duas navalhas corsas, a seis francos cada uma.

— Nove, murmurou Caseneuve, —isto concorda maravilhosamente com a partida de Marselha.

— Tem algum indicio?

— Creio que sim... o senhor póde tornar a nossa tarefa mais facil... Deve lembrar-se [illegible]

[illegible] dos arrabaldes, puro sangue e que me parecia ser de uma *pratica acabada*, como se diz no regimento. Fallava calão, que parecia que tinha sahido de uma casa central... Emquanto estava tagarellando, disse-me o nome.

— O seu nome!!! repetio o policial estupefacto.

— Perfeitamente e tenho boas razões para ter reparado nelle e não o esquecer...

— Lembrava-me o de uma familia, de boa gente, que eu conheci em Macon e até lhe perguntei, se fazia parte dessa familia, ao que elle respondeu negativamente...

— Mas, emfim, como se chama?

— Oscar Rigault, denominado Rigolo... elle parecia mesmo fazer timbre em ter aquella alcunha.

— Rigolo! Oscar Rigault! exclamou Caseneuve, no cumulo da alegria. E' exactamente elle! Esse mesmo viajante que, no dia 12, de manhã, descendo do wagão, na estação do caminho de ferro de Pariz, teve a ousadia de fazer a respeito do viajante assassinado tão inconvenientes reflexões, que foi preciso impôr-lhe silencio ameaçando-o, e que disse com todo o descaramento o seu nome ao chefe da estação. A exageração mesmo da sua impudencia era de proposito para afastar suspeitas, mas falhou lhe a esperteza! Esse homem é o assassino.

O cuteleiro tremia desde os pés até a cabeça.

— Pois, meu senhor, replicou elle, isso não me admira!... O scelerado procurava uma navalha solida, e quando examinava esta, disse cousas que faziam tremer. Dizia que uma folha como esta abria tão facilmente o bandulho de um homem, como a uma pelle de tambor.

— Póde-me dar os signaes desse pariziense?

— Perfeitamente, senhor...! Um typo de estatura mediana, rosto bronzeado pelo sol... cabellos de um preto azulado... barba castanha... olhos pretos e muito vivos... uma maneira de fallar arrastado e canalha... Ahi tem a sua photographia.

— Como estava vestido?

— [illegible] sobretudo [illegible] debaixo do qual vi uma cinta vermelha, quando elle tirou a bolsa do dinheiro... Na cabeça um chapéo molle, amarrotado... Esse Rigolo vinha da Africa, disse-me elle, e voltava para Pariz.

— Isso de Africa é uma historia, replicou Vagalume. E' exactamente o nosso homem que se fez inscrever no hotel Beausejour com o nome de Julio Bascon, viajante do commercio.

— Elle dizia que era mascate e que contava passar alguns dias ainda em Marselha.

— Mentira! Elle partia, mas era para Dijon nessa mesma noite, e é em Dijon que lhe encontraremos as pégadas.

Phosphoro tomou a palavra.

— Mas, disse elle, creio que esquecemos alguma cousa essencial.

— Então o que?

— A outra faca... Este senhor vendeu uma outra... a quem?

— A um senhor que embarcava no dia seguinte para uma longa viagem, respondeu o logista. Esperou, para ser servido, que eu terminasse o negocio com o pariziense.

— Então, assim eram dous que estavam comprando ao mesmo tempo na sua loja?

— Sim, senhor.

— Isso não tem nenhuma importancia! exclamou Caseneuve encolhendo os hombros. Com que bagatelas te estás entretendo, meu pobre Flogny, o assassino é com certeza esse Oscar Rigault. E' necessario ser cego para não ver!

E accrescentou, dirigindo se ao cutileiro:

— O senhor faz favor, dá me o bilhete da sua loja.

— Então vou ser obrigado a depôr no tribunal?

— Se o assassino for preso —não póde deixar de o ser— naturalmente ha de ser chamado para uma confrontação com elle.

— Não ha remedio senão obedecer á justiça... mas isso é um grande incommodo... por uma navalha de seis francos! Por que é que aquelle patife não foi antes á casa de um dos meus collegas!

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. [illegible]

MUTILADO